

Nº 21/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021:

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - Juliana Vicente Santos _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 28.10.2021**PRESIDÊNCIA:**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de outubro de 2021"

Página**5**

2 - "Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal"

6

3 - "Nomeação de representantes do Município em órgãos de pessoas coletivas ou comissões"

8**ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça"

12

2 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV"

41

3 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII"

62**RECURSOS HUMANOS:**

1 - "Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista (área de projetos de intervenção educativa)"

91**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"

95

2 - "Apoio à renda, no âmbito do programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"

102

ÍNDICE

3 - “Apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - “Academia da Vida” para a constituição da Associação”	109
4 - “Transporte para pessoas com deficiência”	137
PROTEÇÃO CIVIL:	
1 - “Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses”	142
2 - “Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão”	150
3 - “Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave”	158
4 - “Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa”	166
SAÚDE:	
1 - “Escalas de turnos das farmácias do município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2022 - Emissão de Parecer”	175
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
1 - “Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 22 de julho de 2021 de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 62_13082018_2In) - M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda.”	192
2 - “Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN - Divisioncare Unipessoal, Lda.”	199

3 - "Apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março, alterado e republicado pelo Edital n.º 583/2021, de 25 de maio de 2021 - 7.º período de análise - agosto 2021" **211**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - "Academia Contemporânea do Espetáculo - apoio na realização de obras de adaptação da antiga Escola Básica das Lameiras" **222**

2 - "AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (1.º período, do ano letivo 2021/2022)" **230**

3 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de final de verbas Agrupamento de Escolas - ano de 2021" **245**

DESPORTO:

1 - "Concurso Público 2021DBS0025DJDTL - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão - Adjudicação" **277**

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários municípios do concelho" **289**

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento" **331**

3 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" **333**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de outubro de 2021" (Página 5)

2 - "Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal" (Página 6)

3 - "Nomeação de representantes do Município em órgãos de pessoas coletivas ou comissões" (Página 8)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

*A reunião
do Câmara*

Presidência
presidency

INFORMAÇÃO

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal

Considerando o teor do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente designar, de entre os vereadores, o Vice-Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.

Pelo exposto, venho, por este meio, **informar a Câmara Municipal da designação, efetuada através do despacho que se anexa, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o Vereador Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Despacho N.º 10/2021

De: GAP - Presidência
Para: GAP - Secretariado da Presidência
Data: 14-10-2021
Assunto: Designação do Vice-Presidente

Considerando o teor do n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente designar, de entre os vereadores, o Vice-Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o Vereador Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes.

Divulgue-se a presente nomeação por Edital e pelos serviços e informe-se a Câmara Municipal na sua primeira reunião ordinária que se venha a realizar após este.

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Passos, Dr.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

*Anexo 8
Câmara*

Presidência
presidency

PROPOSTA

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Nomeação de representantes do Município em órgãos de pessoas coletivas ou comissões

Considerando:

O teor da alínea oo), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que dispõe que compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na Assembleia-Geral das empresas locais, assim como os representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrem ou não o perímetro da Administração Local,

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere designar como seus representantes as seguintes pessoas nas seguintes pessoas coletivas ou comissões:

1.1 Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal:

- Associação de Municípios do Vale do Ave;
- Comunidade Intermunicipal do Vale do Ave;
- Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular;
- Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero;



Vila Nova de

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave (Artemave);
- Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão (CIOR);
- Fundação Castro Alves;
- Fundação Cupertino de Miranda;
- Fundação de Serralves;
- Associação Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes (TecMeat);
- Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU);
- Conselhos Gerais de todos os Agrupamentos Escolares do Concelho.

1.2 Dr. Ricardo Costa Mendes:

- Associação de Municípios do Vale do Ave;
- Subcomissão Regional Integrada de Fogos Rurais.

1.3 Dr.^a Sofia Fernandes

- Agrupamento de Centros de Saúde Ave;
- Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero.

1.4 Dr. Augusto Lima:

- Cooperativa Elétrica do Vale de Este;
- Associação para a Educação do Vale do Ave (Forave);
- Associação Internacional das Cidades Educadoras;
- Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas;
- Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero;
- Conselhos Gerais de todos os Agrupamentos Escolares do Concelho.

1.5 Dr. Pedro Oliveira

- Associação do Museu da Guerra Colonial.

1.6 Dr.^a Luísa Azevedo

- Entidade Regional Turismo do Porto e Norte de Portugal;
- Conselhos Gerais de todos os Agrupamentos Escolares do Concelho.

1.7 Dr. Hélder Pereira

- Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.;
- Associação de Municípios do Vale do Ave;
- Instituto da Água da Região Norte (IAREN).

2. Fica delegada no Vereador do Pelouro da Educação a faculdade de poder subdelegar em técnicos da área da Educação a representação do Município nos Conselhos Gerais em caso de impedimento ou ausência de qualquer um dos agora nomeados.

3. Nos demais casos em que a Lei e/ou os Estatutos o permitam, os representantes do Município agora designados, em caso de justo impedimento, podem fazer-se representar por outro eleito local mediante declaração escrita ou procuração, se for esse o caso.

Vila Nova de Famalicão, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mario Passos, Prof. Doutor)

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça" (Página 12)

2 - "Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV" (Página 41)

3 - "Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII" (Página 62)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

*À reunião
Câmara*

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça.

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 - Área envolvente ao Palácio da Justiça”, foi requerida através do registo n.º 43581/2021, por Domingos da Silva Teixeira - Imobiliária S.A., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a sete prédios, com área total de 110.746,89m², propriedade de Domingos da Silva Teixeira - Imobiliária S.A e outros;

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Central Urbanizável de Nível 1. Esta Unidade representa quase a totalidade da UOPG 1.2, em que se integra;

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

C) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;

Considerando que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução, localiza-se junto da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga (EN14), entre a Rotunda de Santo António e o Palácio da Justiça. Abrange uma área com 132.825,74m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade a norte da cidade, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.2;

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, aumentar significativamente a oferta de espaços verdes públicos na área norte da cidade, propondo-se um acréscimo de 22.416,10m² em zonas verdes de utilização coletiva, entre o Parque de Sinções e o Palácio da Justiça;

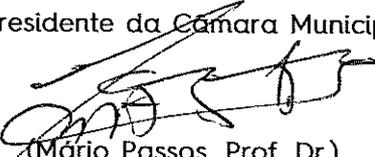
A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para melhorar significativamente as acessibilidades a norte da cidade e à Escola Básica Dona Maria II e área envolvente, através da duplicação da Avenida Engenheiro Braga (EN14), entre a Rotunda de Santo António e a Rotunda Norte da Variante Nascente, com a introdução de um corredor ciclável e a construção de ligações viárias à Rua 20 de Junho e à Rua de Gavião Real (ver planta de Síntese / solução urbanística / áreas de cedência);

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.
- 2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2021-08-16
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

X1: 323143.83
Y0: 193797.73

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao defarimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

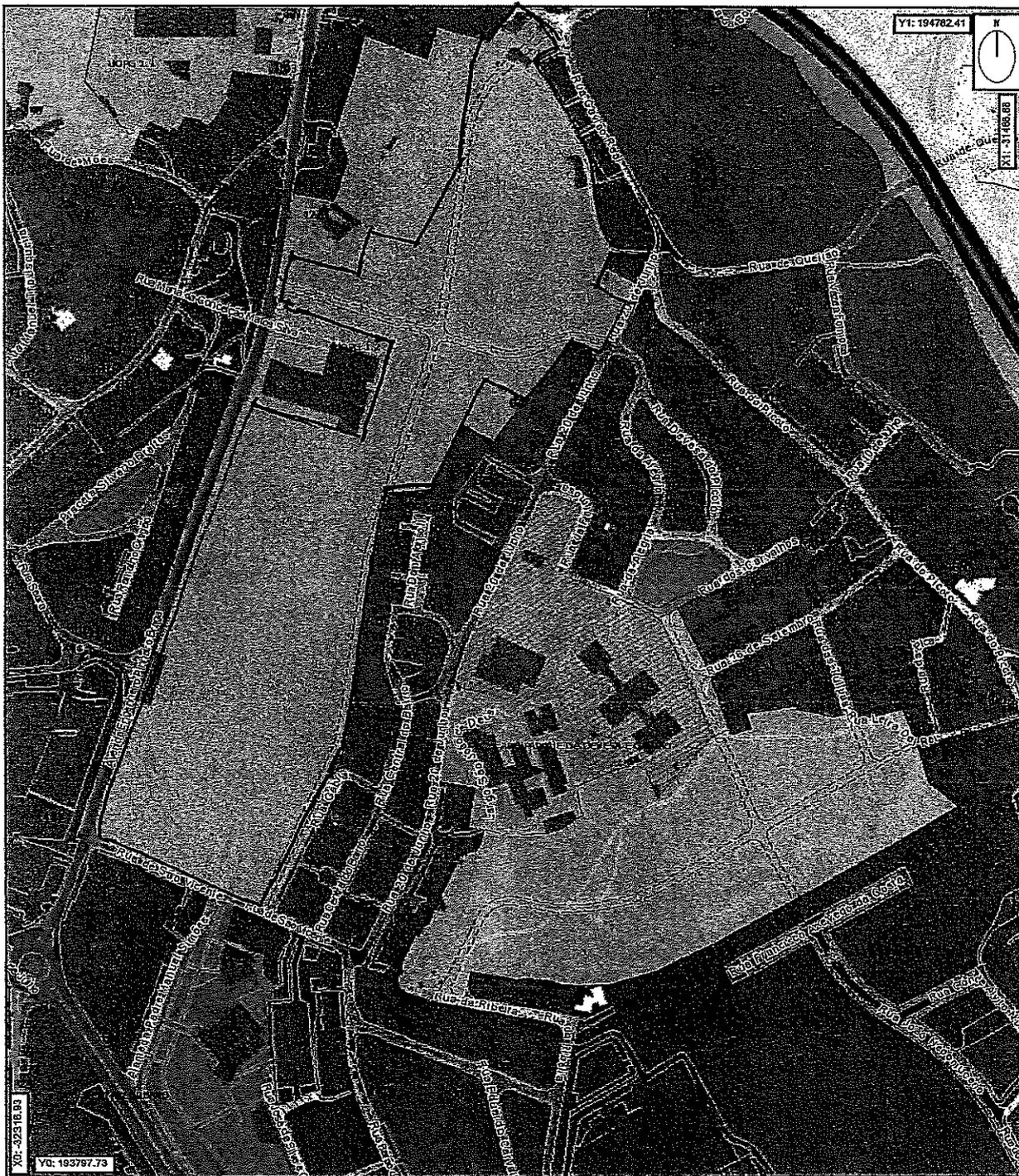


Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2021-08-16
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Série II de 12/09/2009

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

1. Introdução

O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por PDM, publicado a 8 de setembro de 2015 no Diário da República, 2ª série, Aviso nº10268/2015, tendo sido alvo de uma correção material, publicada no Diário da República, 2ª série, Aviso (extrato) nº10852/2019 de 10 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação nº167/2020 de 21 de fevereiro, preconiza a prévia programação do solo urbanizável mediante a elaboração de planos de pormenor ou da delimitação de unidades de execução (UE).

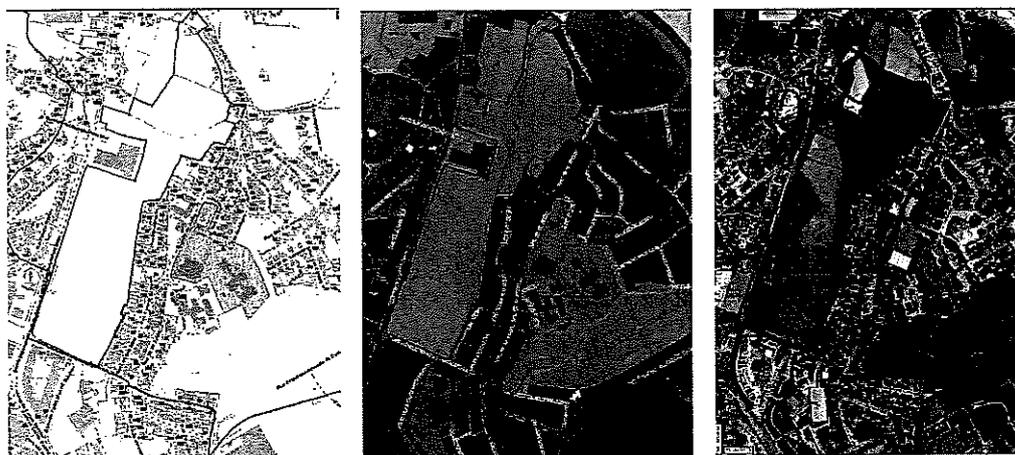
De acordo com o PDM a UOPG 1.2 (Área envolvente do Palácio da Justiça) tem como objetivos:

- a) a expansão da cidade para norte até ao Palácio da Justiça e o prolongamento do Parque de Sinçães;
 - b) assegurar a colmatação do Bairro de São Vicente;
 - c) as áreas de cedência deverão localizar-se junto da linha de água;
 - d) a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga deverá ser requalificada, desde a rotunda de Santo António até à rotunda da Variante Nascente, devendo assegurar-se a introdução de um corredor ciclável;
 - e) deverá ser garantida uma ligação viária entre a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, junto do Tribunal e a Rua 20 de Junho, bem como uma ligação viária entre a Rua Gavião Real e a Rua de São Vicente, de acordo com Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo;
- Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área são os constantes na Planta de Ordenamento I - qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento.

Na impossibilidade programática de conciliação de interesses de todos os proprietários, optou-se pela concretização das disposições do PDM para a presente UOPG através da implementação faseada da Unidade de Execução, na qual se promoverá a execução coordenada da infraestruturação geral.

Dispõe o nº2 do artigo 148º do RJIGT que as unidades de execução deverão ser delimitadas de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, através de um sistema de execução. Na situação em concreto o sistema de execução previsto é o de cooperação, nos termos do nº1 e nº2 do artigo 108º, e da alínea a) e b) do nº 1 do artigo 110º do Regulamento do PDM.

No cumprimento do previsto no quadro legal a proposta assenta numa delimitação da unidade de execução, sustentada no estudo de traçado para as vias que estruturam e organizam toda a área de expansão proposta, e no reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga.



2. Enquadramento nos Instrumentos de Planeamento e Gestão do Território

Decorre no ponto anterior que a unidade de execução proposta terá de se conformar com os objetivos do PDM de Vila Nova de Famalicão, e com a previsão de infraestruturização da UOPG 1.2.

A unidade de execução abrange uma área de 132.825,74m², possuindo uma área de 110.747,09m² em terrenos privados classificados como solo urbanizável, espaço central - C1, uma área de 948,90m² de terreno do Tribunal e uma área de 21.145,85m² de área do domínio público (Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, Rua de S. Vicente e interceção na Rua 20 de Junho), e uma área de 1.219,00m² privada do tribunal que será requalificada para estacionamento privado.

Os extratos das cartas que compõe a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes são apresentados nas plantas respetivas, em anexo.

Face ao previsto no Regulamento do PDM a solução urbanística proposta para a unidade de execução terá de:

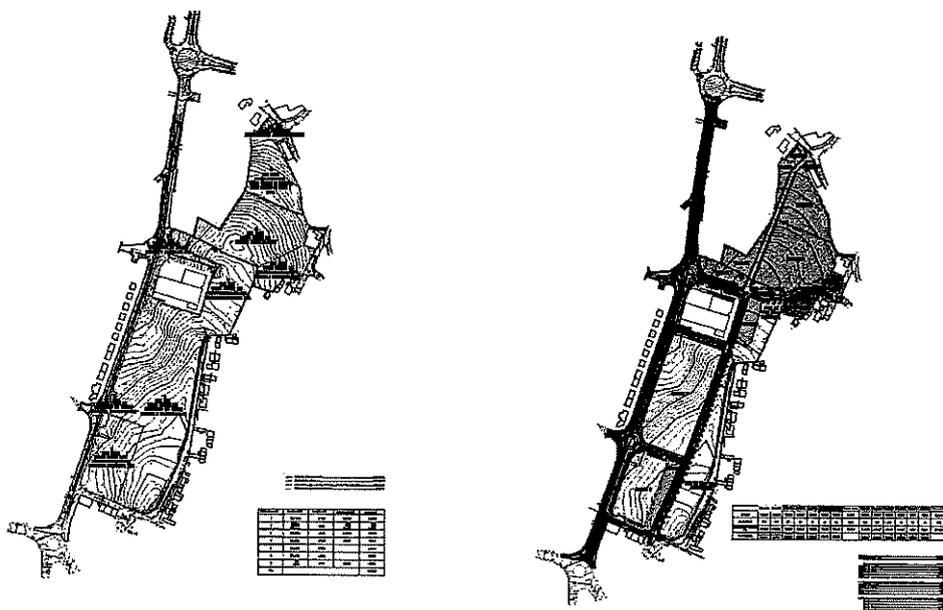
- concretizar os objetivos gerais de toda a UOPG 1.2, nos termos do nº 1 do artigo 110º;
- estruturar uma rede viária interior da unidade de execução e necessárias conexões com a rede viária existente;
- ligar a rede viária entre a Rua de São Vicente e a Rua Gavião Real;
- ligar a rede viária da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga e a Rua 20 de Junho;
- adotar os parâmetros urbanísticos constantes no regulamento do PDM para as diferentes categorias; de espaço em presença, para cumprimento do disposto na alínea a) e b) do nº 1 do artigo 110º;
- privilegiar o sistema de execução de cooperação nos termos do nº1 do artigo 110º.

3. Delimitação Cadastral da Unidade de Execução

A delimitação da unidade de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística com a identificação de todos os prédios abrangidos. Estes dados constam da planta 03 - Planta de delimitação e cadastro, à escala 1/1000, em anexo.

Está previsto nesta unidade de execução a divisão em duas fases, sendo que a 1ª é composta pelas parcelas número 1, 2, 4 e parte da 3, delimitada na planta cadastral como sendo pertencentes ao segundo outorgante, fazendo parte dessa 1ª fase a área da requalificação da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, Rua de S. Vicente e interceção na Rua 20 de Junho, e ainda a cedência da área do Tribunal e execução do parque privado no mesmo.

A 2ª fase é composta pelas parcelas número 5, 6, 7 e parte da 3 delimitadas na planta cadastral como sendo pertencentes aos segundo, terceiro, quarto e quinto outorgante.



4. Solução Urbanística Proposta

Delimitada a área de intervenção, procede-se de seguida à explanação da solução urbanística proposta. Tal solução representa com detalhe a conformação do solo que integrará o domínio público, e o resultado do reparcelamento (ao abrigo do artigo 164º do RJIGT), mantendo-se todos os parâmetros urbanísticos previsto no PDM para a categoria de espaço C1. Espaço Central nível 1.

A categoria de espaço proposto no PDM para esta zona, tem uma capacidade construtiva para C1, cujo índice acima da cota de soleira é de $1m^2/m^2$.

São constituídas na 1ª fase parcelas lotes num total de 41.194,67 m² para construção de edifícios de comércio, serviços e de habitação incluindo lotes de moradias, para além de áreas de cedência para equipamento e espaço verde de utilização coletiva.

- Parcela A com 8.971,10m² para comércio e serviços;
- Parcela B com 20.593,69m² para comércio e serviços;
- Parcela C com 2.787,98m² para comércio/serviços e habitação coletiva;
- Parcela D com 2.518,78m² para comércio/serviços e habitação coletiva;
- Parcela E com 2.497,52m² para comércio/serviços e habitação coletiva;
- Parcela F com 2.638,90m² para lotes de habitação unifamiliar;
- Parcela G com 1.186,70m² para lotes de habitação unifamiliar;

Na 2ª fase são constituídas seis parcelas num total de 26.349,46m² para construção de edifícios de habitação, comércio e serviços, para além de áreas para cedência para equipamento e espaço verde de utilização coletiva.

- Parcela H com 13.737,17m² para comércio/serviços e habitação coletiva;
- Parcela I com 2.802,17m² para comércio/serviços e habitação coletiva;
- Parcela J com 7.507,29m² para comércio/serviços e habitação coletiva;
- Parcela L com 1.247,70m² para comércio/serviços e habitação coletiva;
- Parcela M com 244,85m² para comércio/serviços e habitação coletiva;
- Parcela N com 810,28m² para comércio/serviços e habitação coletiva;

A solução urbanística proposta compreende, deste modo, a concretização de:

- a) a requalificação da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga desde a rotunda de Santo António até à rotunda da Variante Nascente, com a introdução de duas faixas de rodagem duplas, passeios, ciclovia e a criação de duas rotundas, requalificação de parte da Rua de São Vicente e rematar a interceção do novo arruamento na rua 20 de Junho;
- b) novo arruamento previsto de ligação entre a Rua de São Vicente e a Rua Gavião Real;
- c) novo arruamento de ligação entre a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga e a Rua 20 de Junho;
- d) execução de dois novos arruamentos transversais, de ligação da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga e o arruamento de ligação entre a Rua de São Vicente e a Rua Gavião Real;
- e) a cedência de uma área de grande dimensão para equipamento e espaço verde de utilização coletiva.

Em termos de morfologia urbana e edificabilidade manter-se-ão os parâmetros urbanísticos previstos no PDM relativamente à classificação do solo em C1.

Relativamente à dotação de Equipamentos e Espaços Verdes de Utilização Coletiva, está prevista a cedência de 22.436,10 m² em quatro parcelas acompanhar a linha de água incluindo as caldeiras, com frente a poente para o arruamento previsto de ligação entre a Rua de São Vicente e a Rua Gavião Real. Estas áreas serão cedidas e executadas em fase de loteamento inserido na 1ª fase da Unidade de Execução, dentro dos limites do proprietário designado por Segundo Outorgante no Contrato de Urbanização, e que irá desenvolver todas as infraestruturas previstas nessa 1ª fase que compreende os terrenos de que é proprietário com 81.307,61m², o reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, requalificação da Rua de S. Vicente, interligação na Rua 20 de Junho com 21.145,85m², e a requalificação do parque de estacionamento do Tribunal com 1.219,00m², como permuta da cedência de 948,90m² para o domínio público no âmbito do reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga.

Na 2ª fase, que abrange três proprietários identificados no Contrato de Urbanização por Terceiros Outorgantes, Quarto e Quinto Outorgantes, está prevista a conclusão do arruamento de ligação entre a Rua de São Vicente e a Rua Gavião Real, trecho compreendido entre o arruamento de ligação entre a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga e a Rua 20 de Junho, que soma o total de 3.344,24m². Para a sua concretização o Segundo Outorgante integrará no domínio público a área de 254,42m² para completar o referido trecho de arruamento.

A determinação e opção do perfil transversal dos novos arruamentos públicos consta dos parâmetros previsto no artigo 101º do regulamento do PDM, com 6,50m de faixa de rodagem, passeios de 2,20m e estacionamento de 2,50m e 5,00m, na Avenida os passeios assumem maior largura e com ciclovia.

Ao nível de obras de urbanização, na 1ª fase, está prevista a intervenção numa área de 18.063,47m² nas parcelas 1, 2, 4 e parte da parcela 3, mais 948,90 m² em terreno do Tribunal e 1.219,00m² no parque privado acrescido de 21.145,85m² no domínio público (Avenida e arruamentos). Na 2ª fase a área de 3.344,24m² nas parcelas 5, 6, 7 e parte da parcela 3.

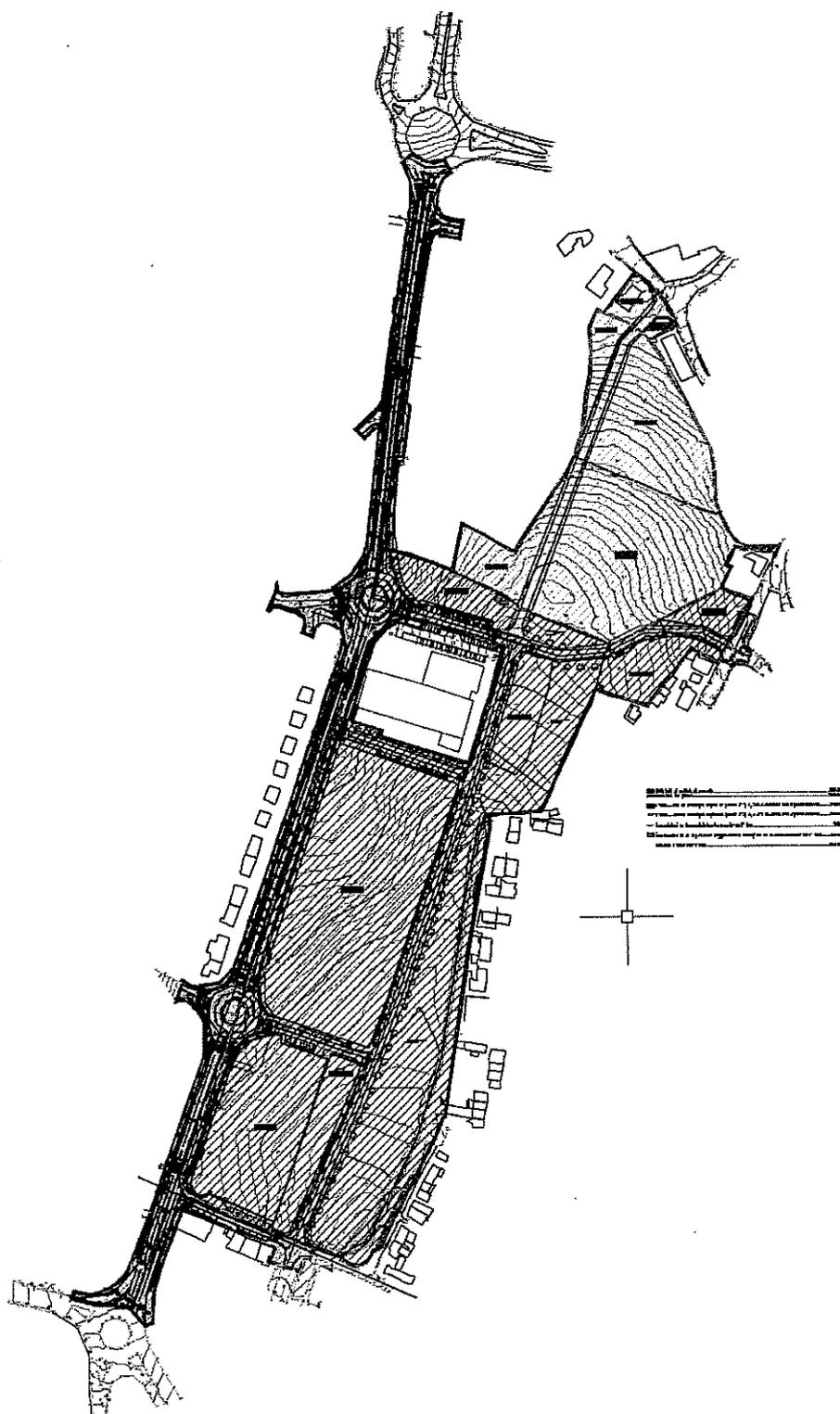
5. Da Repartição de Custos e Benefícios

Nos termos do artigo 148º, nº2 do RJIGT é imperioso que a unidade de execução defina a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários e/ou promotores abrangidos, considerando nomeadamente as áreas a integrar no domínio público ou a afetar a utilizações coletivas.

Esta repartição ocorrerá no cumprimento do previsto no artigo 111º ao artigo 115º do Regulamento do PDM.

Na delimitação da Unidade de Execução em concreto está acordado com o Município a execução por parte do Segundo Outorgante do reperfilamento e requalificação da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, parte da Rua de São Vicente, interceção na Rua 20 de Junho e execução do alargamento com permuta de arranjo no parque de estacionamento do Tribunal, para além da cedência da área de equipamento e espaço verde de utilização coletiva nas quatro parcelas assinaladas, nos terreno propriedade do Segundo Outorgante.

Face à execução das infraestruturas acima referidas por sua iniciativa concluindo a 1ª fase, o Segundo Outorgante não assumirá qualquer custo na conclusão da infraestrutura viária, a executar na 2ª fase em terrenos dos Terceiro, Quarto e Quinto Outorgantes, assim como nas suas cedências obrigatórias no âmbito de intervenções urbanísticas inseridas na Unidade de Execução, dentro dos limites das suas parcelas numa base de perequação entre os Três Outorgantes.



6. Sistema de Execução

A unidade de execução será implementada por um sistema de cooperação, onde a iniciativa pertence ao Primeiro Outorgante, com a cooperação do Município e dos restantes Outorgantes interessados e previamente consultados. Os direitos e obrigações das partes estão definidos no Contrato de Urbanização, entre os vários Outorgantes, no entanto o Município, e sempre que tal se justifique, poderá

recorrer à expropriação para o caso de se afigurar como imprescindível para o desenvolvimento das fases de execução, previsto desde já para o reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga que colide pontualmente com várias parcelas privadas.

7. Atos Subsequentes, Processuais e Participativos

Ao nível da tramitação procedimental da unidade de execução, perspectiva-se o seguinte:

- a) abertura do procedimento de delimitação da unidade de execução em reunião de Câmara, com indicação do período de discussão pública;
- b) período de discussão pública;
- c) ponderação e elaboração do relatório da discussão pública, conforme o nº 3 do artigo 89º do RJIGT;
- d) divulgação dos resultados da discussão pública, conforme o nº 4, 5 e 6 do artigo 89º do RJIGT;
- e) aprovação em reunião de Câmara da versão final da proposta de deliberação da unidade de execução, reformulada, se necessário, na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública;
- f) publicação.

8. Conclusão

A solução urbanística a adotar, cumpre as disposições do PDM de Vila Nova de Famalicão, do RJUE e do RJIGT, e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir a figura de reparcelamento ou de loteamento, a definir de acordo com os termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

As operações urbanísticas devem ser concretizadas através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de uma operação de obras de urbanização ou de loteamento, estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta das plantas anexas.

Todos os encargos inerentes ao processo e execução das obras de urbanização, cedência ao domínio público municipal e de compensação nos termos do RJUE e do respetivo código regulamentar em vigor, taxas e demais encargos necessários à concretização das operações urbanísticas serão da responsabilidade dos promotores.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno, serão apresentadas a controlo prévio, designadamente sob a forma de, obras de urbanização, de reparcelamento urbano ou de loteamento, nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação em vigor, em função do interesse dos promotores e de acordo com o contrato de urbanização a celebrar entre os promotores e o Município, e de acordo com a divisão em duas fases prevista nesta unidade de execução.

9. Ficha Técnica do Processo

A delimitação da unidade de execução resulta da vontade conjugada dos Departamentos técnicos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e os proprietários dos terrenos privados.

Memória Descritiva e Justificativa

Contrato de Urbanização

Extrato da Planta de Localização, à escala 1/5000

Extrato da Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, à escala 1/5000

Extrato Planta de Condicionantes, à escala 1/5000

Planta do Levantamento Georreferenciado, à escala 1/1000

Planta da Delimitação da unidade de execução, à escala 1/1000

Planta de Cadastro, à escala 1/1000

Planta de Faseamento, à escala 1/1000

Planta de Síntese Programada/Solução Urbanística/ Áreas de Cedência, à escala 1/1000

Planta de Obras de Urbanização, à escala 1/1000

Vila Nova de Famalicão, 22 de agosto de 2021
O Arquiteto

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

- 1- O Município de Vila Nova de Famalicão tem atribuições nos domínios do “Equipamento Rural e Urbano”, “transportes e Comunicações”, “Ambiente e Saneamento Básico”, “Promoção do Desenvolvimento” e “Ordenamento do território e Urbanismo”, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº 75/2013 de 12/09, na sua redacção vigente;
- 2- Nos termos do regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei nº 80/2015 de 14/05, na sua redacção vigente (adiante apenas RJIGT), O Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo á realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objectivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na Lei (cfr. Artigo 146º do RJIGT).
- 3- A execução dos planos processa-se através de sistemas de execução, no âmbito de unidades de execução “delimitadas pela Câmara Municipal por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme o disposto no artigo 147º do RJIGT, procedimento que “consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada de todos os prédios abrangidos (cfr. Artigo 148º), estando sujeito a período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, caso não exista plano de urbanização ou de pormenor aprovado e aplicável à área abrangida pela unidade de execução.
- 4- Os direitos e obrigações das partes são definidos por contrato de urbanização, de acordo com o disposto nos artigos 148º e 150º do RJIGT.
- 5- O Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (adiante apenas PDM), foi aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de Junho de 2015, foi publicado pelo Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª série nº 175 de 8 de Setembro de 2015, e entrou em vigor ao dia seguinte da publicação em Diário da República, tendo sido alvo de uma correção material, publicado no Diário da República, 2º série, no Aviso (extrato) nº 10852/2019, de 10 de Dezembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 167/2020 de 21 de Fevereiro.
- 6- O PDM consagra um conjunto de Unidades de Execução em terrenos Urbanizáveis.
- 7- Esta unidade de execução está dentro da UOPG 1.2 – Área Envolvente ao Palácio da Justiça, sendo os seus principais objectivos os seguintes:
- 8- Tem como objetivo a expansão da cidade para norte até ao Palácio da Justiça e o prolongamento do Parque de Sinções.
- 9- Pretende-se assegurar a colmatação do bairro de São Vicente.
- 10- As áreas de cedência deverão localizar-se junto da linha de água.
- 11- A Avenida Engenheiro Pinheiro Braga deverá ser requalificada, desde a Rotunda de Santo António até à Rotunda da Variante Nascente, devendo assegurar-se a introdução de um corredor ciclável.
- 12- Deverá ser garantida uma ligação viária entre a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, junto ao Tribunal e a Rua 20 de Junho, bem como uma ligação viária entre a Rua Gavião Real e a Rua de São Vicente, de acordo com Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo.

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO pessoa coletiva de direito público, portador do nif. 506663264, com sede na Praça do Município, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo seu Presidente da Camara Municipal, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 35º nº 1, alínea a), das Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, doravante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE.

Empresa DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA - Imobiliária S.A., pessoa coletiva nif 501626697, com sede em Rua de Pitancinhos, s/n, Palmeira, Braga, representada por Avelino Gonçalves Teixeira e Joaquim Gonçalves Teixeira, como SEGUNDO OUTORGANTE.

Joaquim Rebelo da Silva, residente no Lugar de Real, freguesia de Gavião, Vila Nova de Famalicão, com TERCEIRO OUTORGANTE.

Manuel Correia de Araújo e Maria Beatriz da Costa e Cruz, residente no Lugar de Sá, freguesia de Gavião, Vila Nova de Famalicão, como QUARTO OUTORGANTE.

António Manuel Azevedo Fernandes, residente na Rua Gavião Real nº495, freguesia de Gavião, Vila Nova de Famalicão, como QUINTO OUTORGANTE.

Cláusula 1º**Âmbito**

- 1- O presente contrato de urbanização é celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 146º e seguintes do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14/05, na sua redacção vigente, que consagra o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (doravante designado por RJGT).
- 2- O presente contrato de urbanização diz respeito à execução das duas fases de uma unidade de execução entre o Município de Vila Nova de Famalicão, e os outorgantes privados interessados na mesma.
- 3- O presente contrato de urbanização vem no seguimento da manifesta vontade dos proprietários, na transformação do solo para urbano com mudança na reclassificação de solos previsto na revisão do PDM em curso.
- 4- O compromisso por parte do segundo outorgante de execução de obras de urbanização e cedências previstas na unidade de execução, dizem respeito às obras identificadas nas plantas em anexo como sendo a 1ª fase, sendo excluída as ligações para norte da rua interna que liga à rua Gavião Real atravessando as três parcelas dos terceiro, quarto e quinto Outorgantes, que será executada na 2ª fase.

Cláusula 2º**Identificação dos prédios**

- 1- O segundo Outorgante é dono e legítimo possuidor dos prédios rústicos e urbanos, inscritos na respectiva matriz sob os artigos rústicos 582, 605, 609, urbanos 19, 22 e 2437, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1229, 674, 853 e 2011, sitos na freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, tudo conforme resulta da consulta às Certidões constantes do processo.
- 2- O terceiro, quarto e quinto Outorgantes são donos e legítimos possuidores dos prédios rústicos e urbanos respetivamente, inscritos na respectiva matriz sob os artigos rústicos 603 e 606, urbano 2390, descritos na Conservatória do registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1816, 1506 e 90, sitos na freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, tudo conforme resulta da consulta às Certidões constantes no processo.
- 3- Os prédios acima identificados integram, a área abrangida pela Unidade de Execução para a concretização e programação do solo em sede do PDM, nos termos da Planta de delimitação, levantamento topográfico georreferenciado, Planta Cadastral, Planta de delimitação da unidade de execução, planta de faseamento, planta de obras de urbanização, planta de síntese programada/solução urbanística/áreas de cedência e memória descritiva e justificativa, que configuram o Anexo deste contrato.

Cláusula 3º **Objeto**

O presente contrato de urbanização visa regular as relações entre os outorgantes e estabelecer os termos e condições da participação dos mesmos, em sistema de cooperação, na execução das duas fases desta unidade de execução ao abrigo do disposto no artigo 148º, do RJIGT, designadamente:

- a) Estabelecer os direitos e obrigações dos outorgantes na unidade de execução, assumindo os compromissos isolados do segundo Outorgante, na execução e conclusão das obras de urbanização referentes à 1º fase.
- b) Estabelecer as obrigações dos quatro outorgantes privados relativamente à unidade de execução, as responsabilidades a que ficam sujeitos e prazos de cumprimento das mesmas.
- c) Definir e formalizar as negociações e expropriações por parte do primeiro outorgante, das áreas necessárias à realização das infraestruturas e reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, face ao compromisso para a execução das infraestruturas por parte do segundo outorgante e respetivas cedências de zonas verdes e equipamento de utilização coletiva.

Cláusula 4º

Obrigações dos Outorgante

- 1 - O primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Promover as diligências necessárias com vista à aprovação da unidade de execução e do contrato de urbanização nos exatos termos e condições que sejam acordados entre as partes.
- b) Aprovar nos termos definidos no presente contrato as obras de urbanização dos novos arruamentos públicos e reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, no âmbito da unidade de execução.
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução das obras de urbanização e /ou edificação a cargo dos outorgantes privados.
- d) Deduzir futuras operações urbanísticas dentro desta unidade de execução as áreas cedidas pelos Outorgantes.
- e) Praticar os demais atos que se revelem necessários à execução da unidade de execução objecto do presente contrato de urbanização
- f) Diligenciar em sede de revisão do PDM da manutenção do solo urbano.
- g) Aceitar a divisão da execução desta unidade de execução em duas fases, de acordo com planta de faseamento anexa.

2 - O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Diligenciar perante a Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão os diversos elementos da unidade de execução e do contrato de urbanização nos exatos termos e condições acordados entre as partes.
- b) Diligenciar no sentido de apresentação dos diversos projetos para a execução das obras de urbanização, previstas na 1º fase da unidade de execução e a executar no âmbito do licenciamento da operação urbanística da parcela designada por A.
- c) Praticar os demais atos que se revelem necessários à execução parcial da unidade de execução objecto do presente contrato de urbanização.
- d) Executar a unidade de execução no prazo máximo de 5 anos, contados após assinatura do presente contrato, sob pena de caducar o direito à sua execução.
- e) Aceitar a distribuição dos benefícios e encargos nos termos previstos na unidade de execução, fazendo as respectivas cedências e a execução das infraestruturas conforme planta anexa, no âmbito da emissão do alvará de loteamento.

3 – Os Terceiros, Quarto e Quinto Outorgantes obrigam-se a:

- a) A executar a 2º fase da unidade de execução delimitada na planta anexa, dentro do prazo de 5 anos.

Cláusula 5º

Obras de Urbanização

- 1- Todos os Outorgantes declaram expressamente aceitam que as obras de urbanização a realizar por parte do segundo outorgante para a execução das várias vias, espaços verdes e de equipamento, serão executadas e integradas no domínio público com a emissão do alvará de loteamento.
- 2- Todos os outorgantes declaram e expressamente aceitam que as obras de urbanização a realizar, nomeadamente a requalificação das vias, rotundas, arruamentos, estacionamento, passeios, zonas verdes e equipamento, serão executadas exclusivamente pelo segundo Outorgante as que ficarem delimitadas como 1º fase conforme planta de faseamento anexa.
- 3- Os segundos Outorgantes declaram ceder as áreas verdes e de equipamento ao primeiro Outorgante, em sede da emissão do alvará de loteamento, e com isso poder desenvolver todo o enquadramento da unidade de execução.
- 4- Os terceiro, quarto e quinto Outorgantes declaram e expressamente aceitam as obras de urbanização a realizar, nomeadamente o arruamento, passeios, estacionamento e cedências de zonas verdes e equipamento, no âmbito da operação urbanística de loteamento a ser licenciada constante na unidade de execução, serão executadas exclusivamente pelos três Outorgantes delimitadas como 2º fase conforme planta de faseamento anexa.

Cláusula 6º

Prazo e Vigência

- 1- O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 5 anos.
- 2- A não execução das obras de urbanização no prazo fixado na cláusula quinta determina automaticamente a caducidade, total ou parcial, da classificação do solo urbano, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor iniciar o procedimento de alteração ao PDM.

Cláusula 7º

Cessão da Posição contratual a terceiros

- 1- Os Outorgantes privados podem ceder a terceiros as suas posições sem necessidade de autorização prévia da Primeira Outorgante desde que transmitam, nos negócios jurídicos que eventualmente sejam celebrados, todos os direitos e obrigações assumidos pelas mesmas no presente contrato.
- 2- A cessão da posição a terceiros tem de ser comunicada à Primeira Outorgante sob pena de não ser eficaz relativamente ao mesmo.

Cláusula 8º

Alterações e/ou Aditamentos

Todas as alterações e/ou aditamentos ao presente contrato só serão válidos e eficazes se realizados por escrito e assinados por todas as partes com a expressa indicação da cláusula ou cláusulas modificadas, aditadas e suprimidas, passando a constituir adenda e parte integrante do mesmo.

Cláusula 9º

Resolução de Divergências e Foro

- 1- Quaisquer dúvidas suscitadas, lacunas e conflitos emergentes da aplicação do presente contrato serão resolvidas por acordo dos outorgantes.
- 2- Na impossibilidade de resolução dos litígios por acordo dos outorgantes será material e territorialmente competente o tribunal Administrativo e Fiscal de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro, para apreciação e decisão de qualquer questão emergente da interpretação ou execução do presente contrato.

Cláusula 10º

Comunicações e Notificações

As comunicações ou notificações formuladas no âmbito deste contrato ficam sujeitas ao regime legal previsto na Secção II “Das Notificações” do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 11º

Reconhecimento de assinaturas

Os outorgantes prescindem, mutuamente, do reconhecimento presencial das assinaturas e renunciam, expressamente, à invocação de tal omissão, sob pena de abuso do direito, nos termos do preceituado no artigo 334º do Código Civil.

Cláusula 12º

Anexos

São parte integrante do presente contrato os anexos seguintes:

- a) Anexo I – Memória descritiva e Justificativa
- b) Anexo II - Planta do levantamento Georreferenciado.
- c) Anexo III - Planta de delimitação da Unidade de Execução.
- d) Anexo IV- Planta de Cadastro
- e) Anexo V- Planta de Faseamento
- f) Anexo VI - Planta de Obras de Urbanização
- g) Anexo VII- Planta de Síntese Programada/Solução Urbanística/Áreas Cedência

Vila Nova de Famalicão, 22 de agosto de 2021

Primeiro Outorgante. MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Segundo Outorgante. DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA Imobiliária S.A.

Terceiro Outorgante. Joaquim Rebelo da Silva

Quarto Outorgante. Manuel Correia de Araújo e Maria Beatriz da Costa e Cruz

Quinto Outorgante. António Manuel Azevedo Fernandes

■ Limite tda unidade de execução.....132.825,74m²
■ Limite total dos prédios.....110.747,09m²

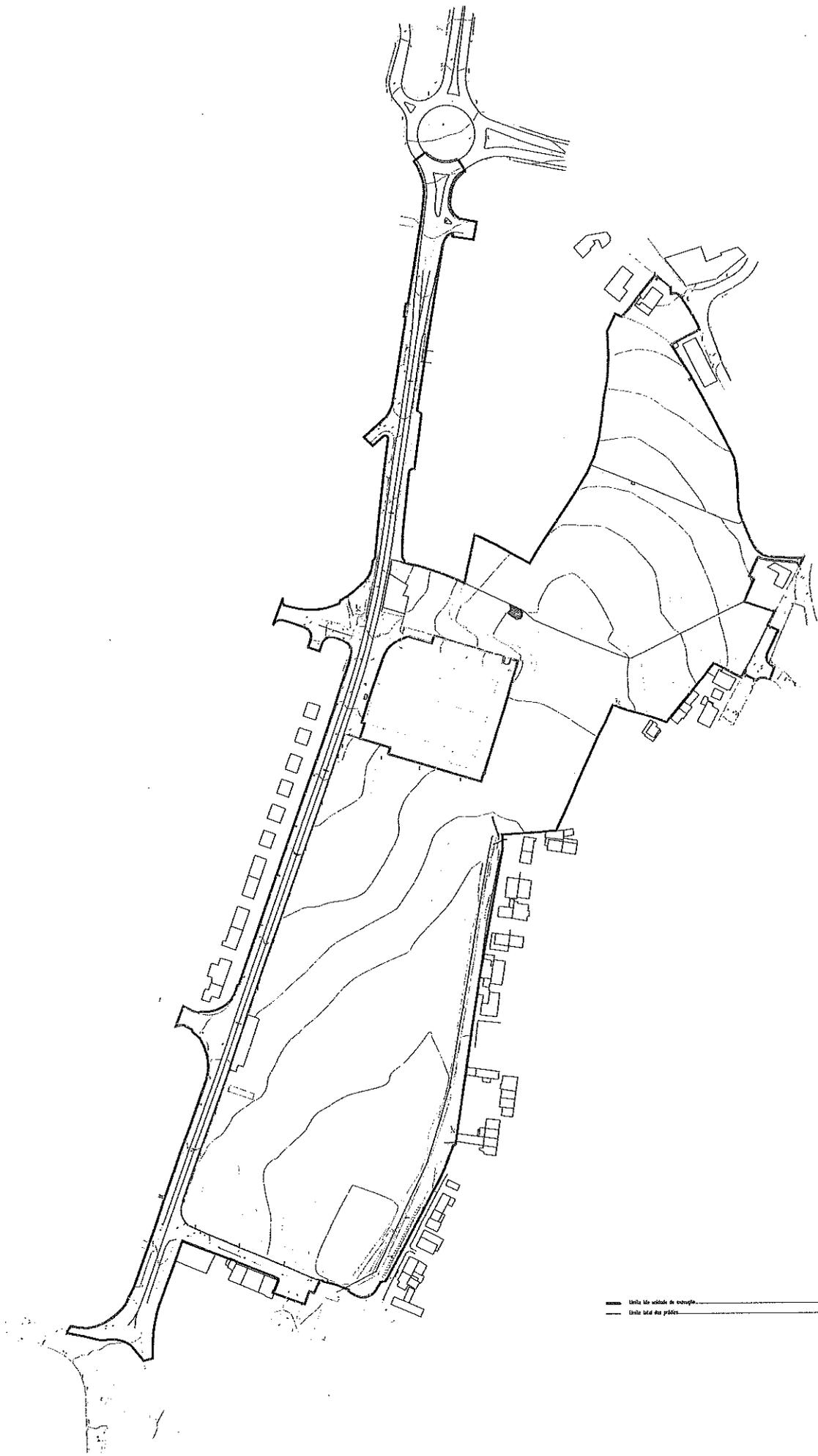
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA IMOBILIÁRIA S.A.

Agosto 2021

Av. Eng. Pinheiro Braga e Rua São Vicente – Freguesia Gavião – Vila Nova da Farnalhão

Delimitação da unidade de execução

Planta de delimitação da unidade de execução



----- limite des sections de concession 112.626.31m²
- - - - - limite total des parcelles 110.147.28m²

——	Limite total unidade de execução.....	132.825,74m ²
——	Limite total dos prédios.....	110.747,09m ²
——	Limite da intervenção no Av. Eng. Pinheiro Brago/Rua de S. Vicente/Rua 20 de Junho.....	21.145,85m ²
——	Limite da intervenção no terreno do tribunal.....	948,90m ²

Identificação do prédio	Inscrição matricial	Descrição predial	Área de registo (m ²)	Área real (m ²)
1	2437 urbano	n° 2011	11.875,35	11.875,35
2	19 urbano 22 urbano 609 rústico	n° 853	396,00 558,00 50.964,65	396,00 558,00 50.964,65
3	605 rústico	n° 674	13.290,00	12.550,61
4	582 rústico	n° 1229	4.963,00	4.963,00
5	603 rústico	n° 1816		17.969,83
6	606 rústico	n° 1506		9.946,60
7	2390 urbano	n° 90	1.523,05	1.523,05
Total				110.747,09

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA IMOBILIÁRIA S.A.

Agosto 2021

Av. Eng. Pinheiro Brago e Rua São Vicente – Freguesia Cavião – Vila Nova da Fomalição

Delimitação da unidade de execução

Planta cadastral

■	Limite total da unidade de execução.....	132.825,74m ²
■	Limite total dos prédios.....	110.747,09m ²
▨	1ª Fase – área de intervenção engloba os prédios n.º 1, 2, 3 e 4 de acordo com a planta cadastral.....	81.053,19m ²
▨	2ª Fase – área de intervenção engloba os prédios n.º 3, 5, 6 e 7 de acordo com a planta cadastral.....	29.693,70m ²
—	Área a intervir no terreno do tribunal a executar na 1ª fase.....	948,90m ²
▨	Área a intervir na Av. Eng. Pinheiro Braga/Rua de S. Vicente/Rua 20 de Junho a executar na 1ª fase.....	21.145,85m ²
	Área total a intervir na 1ª fase.....	103.147,94m ²

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA IMOBILIÁRIA S.A.		Agosto 2021
Av. Eng. Pinheiro Braga e Rua São Vicente – Freguesia Gavião – Vila Nova da Famalicão		
Delimitação da unidade de execução	Planta de faseamento	

	Parcela A	Parcela B	Parcela C	Parcela D	Parcela E	Parcela F	Parcela G	Total da 1ª fase	Parcela H	Parcela I	Parcela J	Parcela K	Parcela L	Parcela M	Parcela N	Total da 2ª fase
Área (m ²)	8.971,10	20.593,59	2.787,98	2.516,78	2.497,52	2.638,90	1.186,70	41.194,67	13.737,17	2.802,17	7.507,29	1.247,70	244,85	810,28	26.349,46	
% da área total	19,3	45,2	9,2	8,0	9,1	6,3	2,9	100%	50,2	11,9	29,0	4,8	1,0	3,1	100%	
Área máxima de construção (m ²)	15.653,40	36.790,10	7.499,20	6.489,47	7.427,63	5.132,31	2.335,90	81.307,61	14.467,46	3.502,17	8.549,88	1.396,72	282,74	1.240,31	28.439,28	
Uso das parcelas	comércio e serviços	comércio e serviços	comércio, serviços e habitação	comércio, serviços e habitação	comércio, serviços e habitação	habitação	habitação		comércio, serviços e habitação							

■ Limite da unidade de execução.....	132.825,74m ²
■ Limite total dos prédios.....	110.747,09m ²
Área total das parcelas a ceder ao domínio público.....	43.182,76m ²
▨ Área de arruamento.....	11.261,70m ²
▨ Área de estacionamento.....	1.750,01m ²
▨ Área de ciclovia.....	621,62m ²
▨ Área de passeio.....	7.133,33m ²
▨ Área de zona verde de utilização coletiva.....	22.416,10m ²
— Área total a intervir no terreno da tribunal para ceder ao domínio público.....	948,90m ²
▨ Área de arruamento.....	347,89m ²
▨ Área de ciclovia.....	152,65m ²
▨ Área de passeio.....	398,19m ²
▨ Área de zona verde.....	50,17m ²
▨ Limite da intervenção no Av. Eng. Pinheiro Braga/Rua de S. Vicente/Rua 20 de Junho.....	21.145,85m ²
Área de arruamento.....	13.449,44m ²
Área de estacionamento.....	154,50m ²
Área de ciclovia.....	1.094,69m ²
Área de passeio.....	5.245,08m ²
Área de rotundas/contêntes/campos/guias.....	1.202,14m ²

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA IMOBILIÁRIA S.A.

Agosto 2021

Av. Eng. Pinheiro Braga e Rua São Vicente – Freguesia Gavião – Vila Nova da Fomalicoção

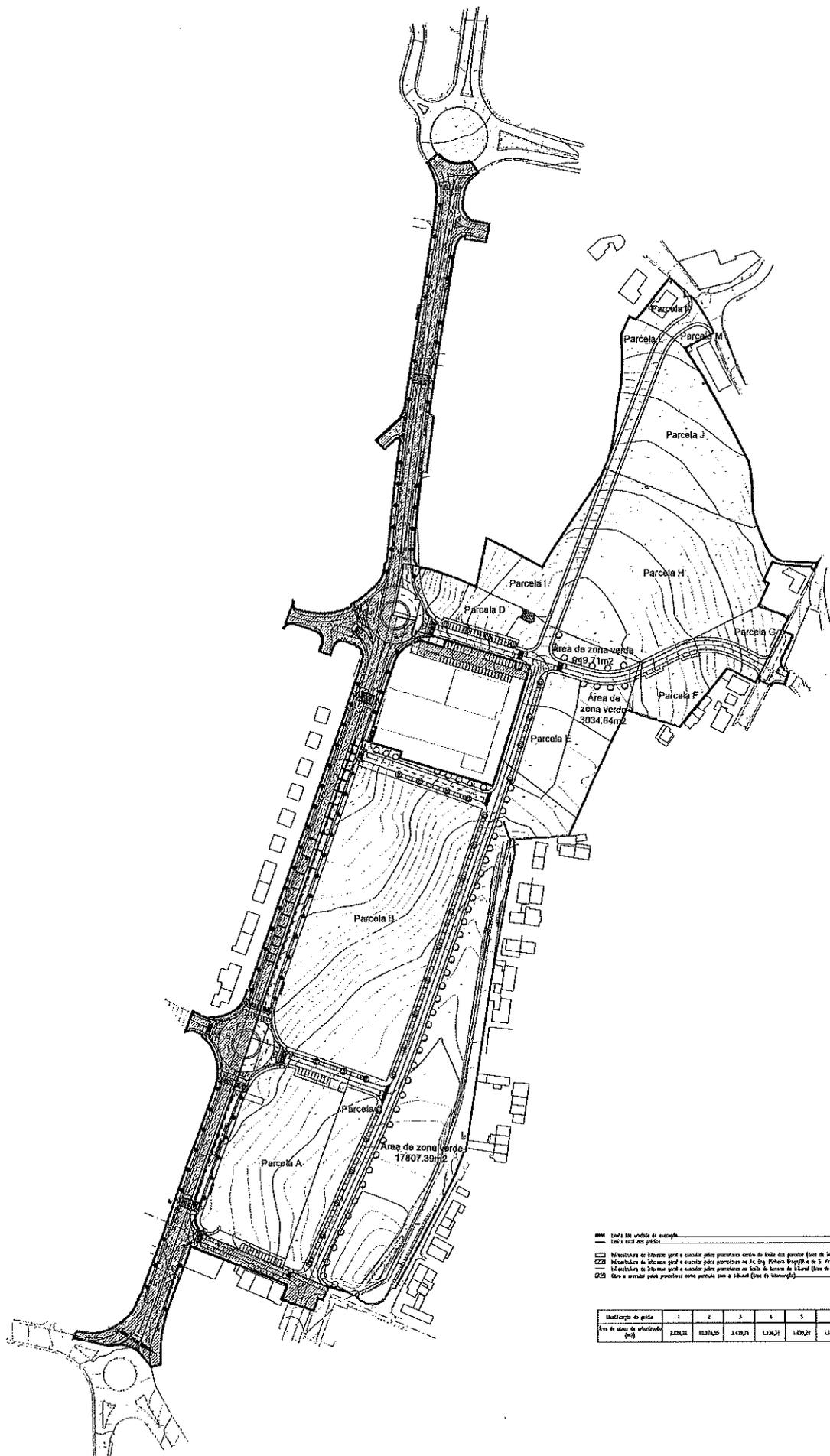
Delimitação da unidade de execução

Planta de síntese_solução urbanística_áreas de cedência

—	Limite da unidade de execução.....	132.825,74m2
—	Limite total dos prédios.....	110.747,09m2
□	Infraestrutura de interesse geral a executar pelos promotores dentro do limite dos parcelas (área de intervenção).....	20.766,65m2
▨	Infraestrutura de interesse geral a executar pelos promotores na Av. Eng. Pinheiro Braga/Rua de S. Vicente/Rua 20 de Junho (área de intervenção).....	21.145,85m2
—	Infraestrutura de interesse geral a executar pelos promotores no limite do terreno do tribunal (área de intervenção).....	948,90m2
▨	Obras a executar pelos promotores como permuta com o tribunal (área de intervenção).....	1.218,00m2

Identificação do prédio	1	2	3	4	5	6	7	Total
Área de obras de urbanização (m2)	2.824,22	10.276,55	3.439,76	1.136,31	1.430,29	1.191,61	467,92	20.766,65

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA IMOBILIÁRIA S.A.	Agosto 2021	
Av. Eng. Pinheiro Braga e Rua São Vicente – Freguesia Gavião – Vila Nova da Fomalicção		
Delimitação da unidade de execução	Planta de obras de urbanização	



mm (para las celdas de ejemplo) 113.023,74m²
 --- (para las celdas de ejemplo) 113.717,28m²
 ■■■ (Inventario de hitos para el control de las parcelas desde el inicio del proyecto) 36.384,62m²
 □ (Inventario de hitos para el control de las parcelas desde el inicio del proyecto) 21.413,55m²
 ○ (Inventario de hitos para el control de las parcelas desde el inicio del proyecto) 113.023,74m²
 ○ (Inventario de hitos para el control de las parcelas desde el inicio del proyecto) 113.023,74m²

Modificación de plan	1	2	3	4	5	6	7	Total
Área de zona verde (m ²)	2.226,03	32.376,25	2.149,78	1.138,31	1.130,21	1.191,81	441,82	38.384,21



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

*À Câmara
41*

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV.

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV", foi requerida através do registo n.º 17887/2021, por Gabriela & José, S.A, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RIJGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a oito prédios, com área total de 157.297m², propriedade Gabriela & José, S.A.

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, a sul e Espaço Agrícola, a norte, (ver Sobreposição com a Planta de Ordenamento do PDM - folha n.º 02). Esta Unidade representa a área mais a norte da UOPG 2.2 em que se integra.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
- d) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Considerando que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução localiza-se junto da saída da autoestrada A3 (Nó de Cruz), entre as estradas EN14 e a EM571-1, União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures. Abrange uma área com 157.297m², conforme consta na Planta Cadastral e Levantamento Topográfico à escala 1/1000 - Folha nº 01, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade a norte do concelho, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.2.

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, criar uma área de expansão industrial, beneficiando das excelentes acessibilidades que aquela zona do território concelhio possui e tem como objetivos a consolidação e estruturação da implantação de novas unidades empresariais a instalar.

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para melhorar as acessibilidades da área norte do concelho, através da criação de uma alternativa viária à EM 571-1 e reconfiguração do Nó de Acesso à A3, permitindo melhorar significativamente as condições de circulação entre esta via Municipal, a EN14 e o acesso à autoestrada (ver Planta de Síntese - Folha nº 04).

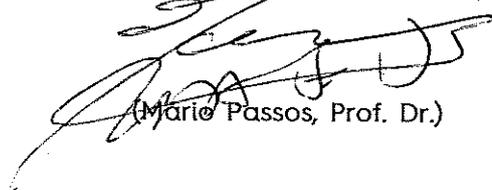
Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mario Passos, Prof. Dr.)

DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 2.3 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI

E

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal.....	3
2. Delimitação da unidade de execução	5
3. Programa / Solução urbanística	7
4. Conclusão	11
5. Anexos	12

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no número 3 do artigo 2º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos, nomeadamente:

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
- b) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- c) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- d) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.
- e) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Considerando que:

O RPDM estabelece que a execução nas UOPG é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução (artigo 106º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação (n.º 1 do artigo 108º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, DL. N.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT).

As unidades de execução são delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação um período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

A requerente Gabriela & José, S.A. vem requerer à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para os prédios de que é proprietária, constituído por oito unidades cadastrais, as quais no seu conjunto totalizam uma área de 157.297,00 m², aferida no levantamento topográfico, em anexo (desenho nº1)

A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução incide sobre a área de 157.297,00m², dos quais 75.155,00m² se encontram inseridos em Espaço de Atividades Económicas e visa a infraestruturização de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios industriais, armazém, comércio e serviços, conforme o disposto no PDM.

Os limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística encontram-se definidos no desenho 02 à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.3. A operação urbanística assegurará um desenvolvimento urbano harmonioso.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos.

- Garantir a possibilidade, no caso da Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

A sociedade Gabriela & José, S.A., ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT e dado não existir um Plano de Pormenor para o local, vem requerer à Câmara Municipal a iniciação do procedimento de delimitação da unidade de execução, que promoverá previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

O conjunto dos oito prédios, totalizam uma área de 157.297,00m², a mesma área da Unidade de Execução, dos quais 75.155,00m² estão qualificados como Espaço de Atividades Económicas (urbanizável), de acordo com o PDM e integrado na UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV.

A presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM).



- Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo

A área abrangida é limitada a norte por Espaço Agrícola e Espaço Residencial, a sul pela Rua Padre Manuel da Costa Rego (EM 571-1), a nascente por Espaço de Atividades Económicas (urbanizável) e a poente por Espaço Agrícola.

Os prédios abrangidos por esta delimitação, estão descritos no quadro a seguir e os seus limites identificados na planta desenho I.

Prédio 1

- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 480
- Inscrição matricial sob o artigo n.º 328 Rústico
- Área total de 14.328,00 m²

Prédio 2

- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 42
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 325 Rústico
- Área total de 1.734,00 m²

Prédio 3

- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 790
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 1326 Rústico
- Área total de 585,00 m²

Prédio 4

- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 108
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 322 Rústico
- Área total de 40.529,00 m²

Prédio 5

- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 481
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 114 Rústico
- Área total de 16.730,00 m²

Prédio 6

- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 680
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 286 Rústico
- Área total de 51.825,00 m²

Prédio 7

- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 526
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 292 Rústico
- Área total de 5.770,00 m²

Prédio 8

- Descrito na Conservatória do Registo Predial sob o N.º 438
- Inscrição Matricial sob o artigo n.º 289 Rústico
- Área total de 25.796,00 m2

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS:

De acordo com o previsto no RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG são os seguintes:

- a) Esta UOPG constitui uma área de expansão da zona industrial da freguesia de Jesufrei e tem como objetivos a consolidação e estruturação da implantação de novas unidades empresariais de diversidade funcional a instalar;
- b) Deverá ser executada uma via de ligação entre a EM571-1 e o Nó de Acesso à A3, conforme a proposta constante na Planta de Ordenamento I- Qualificação Funcional e Operativa do Solo.
- c) Estimular a implantação de empresas que perseguem objetivos de sustentabilidade.
- d) Fomentar a instalação de empresas com valor acrescentado e preocupações ambientais.

ESTRUTURA VIÁRIA

A proposta da Delimitação de Unidade de Execução prevê que a intervenção assente primordialmente em torno da execução da via estruturante prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento do PDM, sendo criados novos arruamentos internos, que fazem a ligação ao arruamento público existente e à via estruturante a executar.

A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente e prevista, tendo ainda em consideração fatores como:

- Localização;
- Limites cadastrais
- Estrutura viária prevista no Regulamento PDM;

- Ligações e criação de acessos/eixos estruturantes;
- Topografia do local.

1.1 - Via Estruturante/Rotundas

Esta ligação viária está prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no regulamento do PDM e consiste numa ligação entre a Rua Padre Manuel Costa Rego/EM571-1 e a Estrada Nacional 14/Nó de Acesso à A3.

O perfil da via totaliza 16,40m e contempla uma área para circulação automóvel, estacionamento e passeio de ambos os lados e caldeiras com arborização, conforme representado no desenho 3.

No âmbito do projeto de Obras de Urbanização, será solicitado pelo Município autorização da RAN, dado o interesse público, para o troço que está abrangido por esta condicionante e efetuado o levantamento da restrição constante do extrato da planta de condicionantes de áreas ardidas, pelo fato de a mesma ter sido percorrida por um incêndio no ano de 2013.

A execução desta via, bem como das rotundas situadas na Rua Padre Manuel da Costa Rego e Estrada Nacional 14, estão a cargo da entidade promotora, sendo que os gastos inerentes à sua construção, serão descontados nas taxas e cedências a pagar ao município, enquadrando a sua fundamentação legal no interesse geral das infraestruturas, previsto na alínea c) do nº2 do artigo 29º do RMUE.

A entidade promotora será responsável pela elaboração dos projetos, os licenciamentos junto das entidades competentes e outras operações necessárias à sua efetivação, são da responsabilidade do Município.

1.2 - Vias Internas

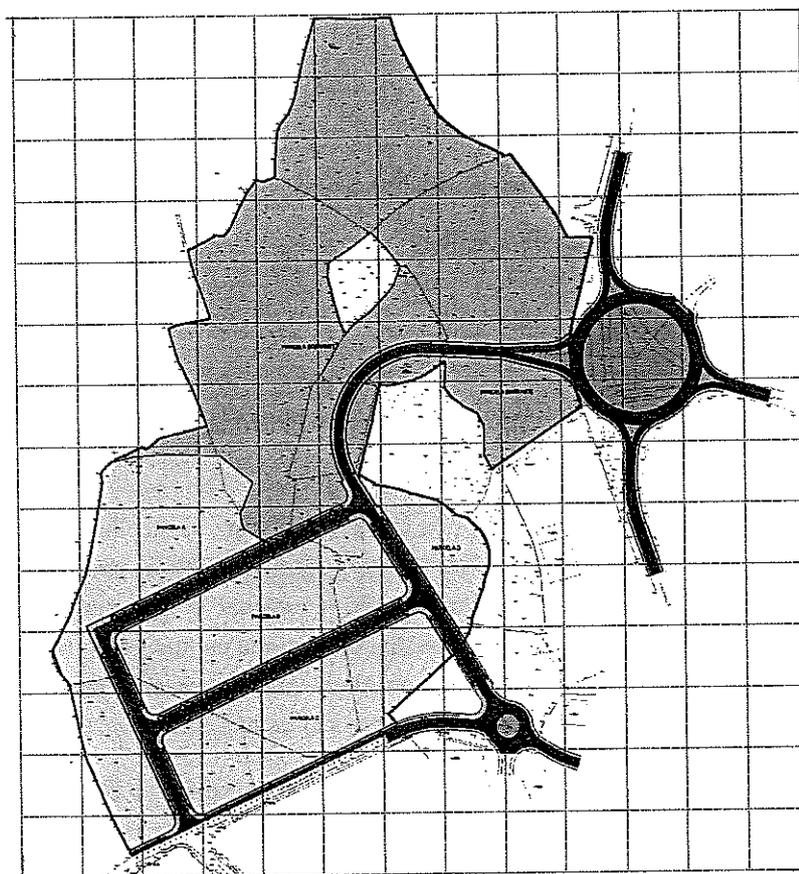
As designadas vias internas, resultam da execução de duas vias paralelas e uma transversal que fazem as ligações entre a Rua Padre Manuel da Costa Rego e a via estruturante, conforme representado no desenho 3.

A via terá um perfil constante que contempla área de circulação automóvel, estacionamento e passeio de ambos os lados e caldeiras arborizadas, totalizando 16,40m.

GESTÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

No projeto de obras de urbanização a apresentar oportunamente, serão definidas relativamente à condução das águas pluviais, a rede de drenagem natural e a rede de drenagem artificial. Assim, com base nos caudais estimados e no modelo numérico do terreno, pretende-se encaminhar as águas pluviais em duas conduções distintas, uma para a linha de água a norte e outra para a conduta existente na EN. 14.

Através da análise dos caudais estimados, será necessário a inclusão de bacias de retenção para a mitigação dos efeitos das cheias, as quais terão como propósito a gestão do escoamento de origem pluvial, reduzindo os valores de ponta, evitando assim a degradação da linha de água e do recetor.



PROGRAMA/SOLUÇÃO URBANÍSTICA

CAPACIDADE CONSTRUTIVA / TIPOLOGIA/ USOS

A proposta garante uma articulação adequada para os espaços confrontantes.

Pretende-se com esta UOPG a consolidação do território urbano, através da sua infraestruturização e requalificação urbana com a localização de funções industriais, armazém, comércio e serviços, através de edifícios isolados ou em banda.

As soluções de implantação e volumetria serão as adequadas à topografia e ocupação envolvente permitindo a sua articulação entre os vários volumes de edifícios e a sua relação com o arruamento.

A classificação de solo abrangida pela presente proposta de delimitação, Espaço de Atividades Económicas, permite à promotora um Índice máximo de utilização de 0,8, alínea b) do n.º 2 do artigo 82.º do RPDM.

Deste modo temos:

- Área em Espaço de Atividades Económicas: 75.155,00 m²
- Índice máximo de Utilização (0,8): 60.124,00 m²

ÁREAS DE CEDÊNCIAS

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Considerando que a Unidade de Execução I da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV, para a sua concretização vai disponibilizar para o domínio público, uma via estruturante prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento do PDM, onde se incluem a execução, da rotunda na Rua Padre Manuel da Costa Rego e a rotunda na Estrada Nacional 14, a entidade promotora entende que a situação descrita encontra enquadramento no previsto na alínea c) do nº2 do artigo 29º do RMUE.

Por essa razão, solicita que as despesas com a elaboração dos projetos e com a construção da via estruturante e rotundas, a ser paga pela promotora, seja deduzido tal valor, no montante das taxas administrativas, correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas, que a promotora executar dentro do limite da Unidade de Execução, bem como as cedências que se mostrem devidas.

Para avaliar o valor dos projetos e das obras a executar pela promotora, que será considerado como compensação em espécie, para pagamento de taxas e cedências que se mostrem devidas, a promotora, compromete-se a apresentar o projeto e respetivo orçamento, para validação dos serviços municipais competentes.

No caso de o valor dos encargos ultrapassar, o valor das taxas administrativas correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas, que a promotora executar dentro dos limites da Unidade de Execução, ou outro promotor por si indicado, ficarão com um crédito para futuras operações urbanísticas, a promover no concelho de Vila Nova de Famalicão.

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

Área Delimitada na Unidade de Execução	157.297,00m ²
Área Inserida em Espaço de Atividades Económicas (urbanizável)	75.155,00m ²
Índice de utilização	0,80
Área de construção máxima	60.124,00m ²
Área da infraestrutura de interesse geral Obra a realizar por conta das cedências em falta e futuras taxas urbanísticas	25.202,00m ²
Área das vias internas	11.820,00m ²
Área total das parcelas "A+B+C+D" para construção	60.783,00m ²

Nota: todas as áreas para Delimitação da Unidade de Execução foram obtidas através do levantamento topográfico.

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória ocorre em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, a Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização, definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No caso desta delimitação de unidade de execução, verifica-se que há um proprietário apenas, pelo que o critério acima referido não se aplica.

4. CONCLUSÃO

A solução urbanística a adotar cumpre as disposições do PDM, do RJUE e assenta num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor. Posteriormente, as operações urbanísticas poderão ser concretizadas através de operações de transformação fundiária/reparcelamento, decorrentes da operação de obras de urbanização ou de loteamentos, estruturadas com base nos artigos resultantes e na infraestrutura viária proposta, conforme consta da peça desenhada nº4.

5. ANEXOS

DESENHOS

Desenho n.º1 – Levantamento topográfico e Planta Cadastral, escala 1/1000.

Desenho n.º2 - Planta Sobreposição com o Ordenamento, escala 1/1000.

Desenho n.º3 – Planta de obras de urbanização, escala 1/1000.

Desenho n.º 4 – Planta Síntese, escala 1/1000.

Vila Nova de Famalicão, Maio de 2021

Assinado por : **FRANCISCO MAGALHÃES
BARREIRO**
Num. de Identificação: 08297645
Data: 2021.10.19 12:41:40+01'00'





LIMITES DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA TOTAL 157 297,00 M²

DESCRIÇÃO PREDIAL:

LIMITES DOS TERRENOS - ÁREA TOTAL 157 297,00 M²

- PARCELA 1 (Orec. 490; A11° R220) - ÁREA 14 328,00 M²
- PARCELA 2 (Orec. 42; A11° R225) - ÁREA 1 734,00 M²
- PARCELA 3 (Orec. 796; A11° R128) - ÁREA 585,00 M²
- PARCELA 4 (Orec. 108; A11° R222) - ÁREA 40 520,00 M²
- PARCELA 5 (Orec. 481; A11° R114) - ÁREA 16 730,00 M²
- PARCELA 6 (Orec. 850; A11° R288) - ÁREA 51 825,00 M²
- PARCELA 7 (Orec. 526; A11° R282) - ÁREA 5 770,00 M²
- PARCELA 8 (Orec. 438; A11° R288) - ÁREA 29 785,00 M²

PROJETO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

REFERENTE | CONEXÃO & 2550, S.A.

PROJETO | UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 - UOPG 23

LOCALIZAÇÃO | 1ª LATERAL, BARRAGEM E JARDIM, E 1ª ARRUADELA (SANTA VÁRIA E SANTA CECÍLIA) E SERRAS

DATA | 20/07/2008

ESCALA | 1:500 ESCALA






LIMITES DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA TOTAL 157 297,00 M²
DESCRIÇÃO PRECISA:

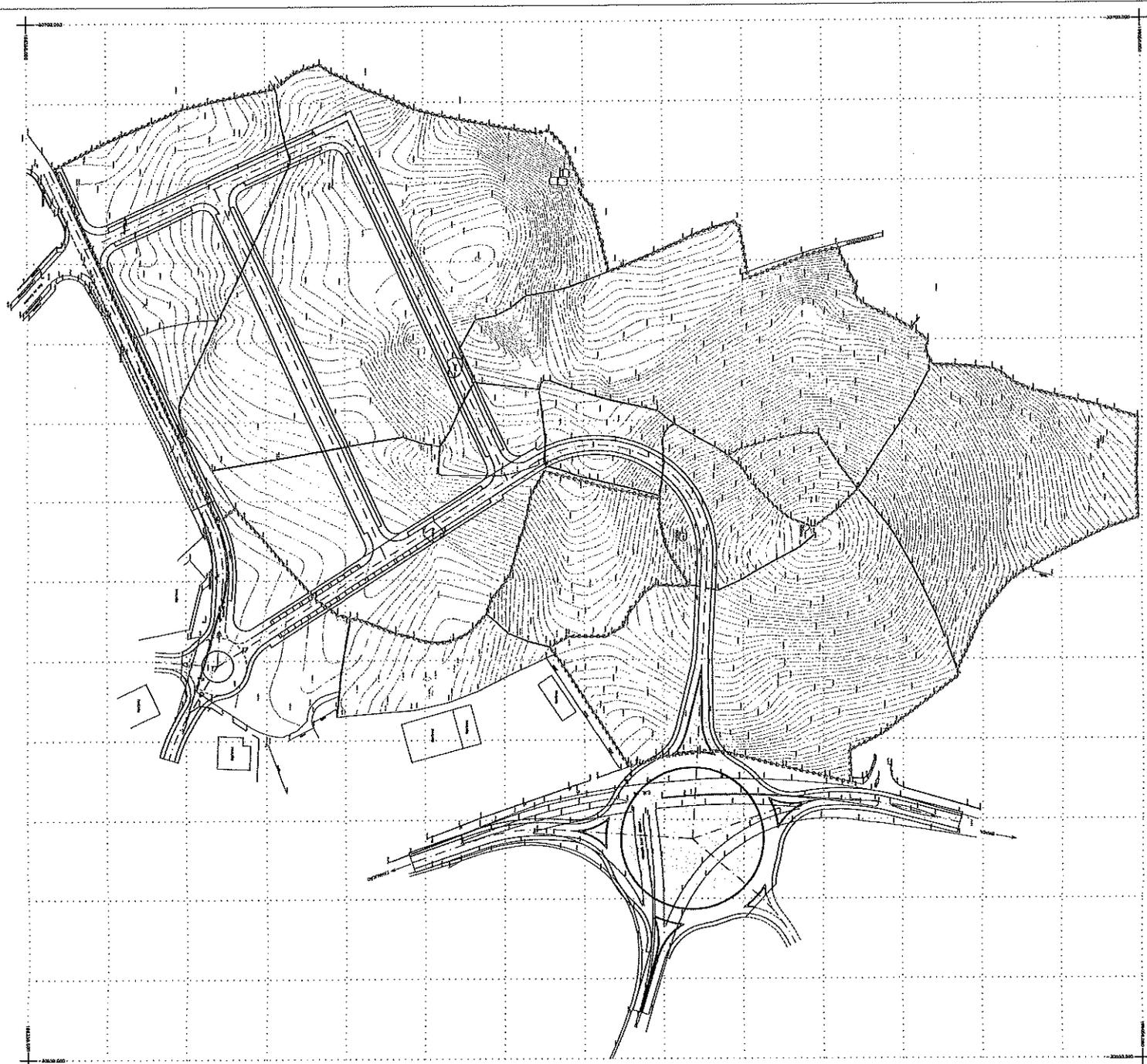
LIMITES DOS TERRENOS - ÁREA TOTAL 157 297,00 M²

PLANTA DE ORDENAMENTO:

-  ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (URBANIZADA)
-  ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (URBANIZADO)
-  ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE
-  ESPAÇO RESIDENCIAL (URBANIZADO)
-  ESPAÇO VERDE DE ENLAZAMENTO
-  ESPAÇO AGRÍCOLA
-  ESPAÇO FLORESTAL DE PRODUÇÃO
-  VIA DISTRIBUIDORA SECUNDÁRIA EXISTENTE / PROPOSTA
-  VIA DISTRIBUIDORA MUNICIPAL EXISTENTE / PROPOSTA
-  AUTOESTRADA
-  LIMITE DE UNIDADE DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE EXECUÇÃO DE

REPRESENTANTE	CARRELA & ASSOC. S.A.
PROJETO	UNIDADE DE EXECUÇÃO I - UNO 2.3
ORGANIZAÇÃO	UF TERRENS: MOÇUVI E EQUIPES E UF ARBÓREO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA)
DATA	MAIO / 2020
ESCALA	SEM ESCALA



LIMITES DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA TOTAL: 157.297,00 M²

OPRAS DE URBANIZAÇÃO :

INFRAESTRUTURA DE INTERESSE GERAL - OBRAS A REALIZAR PELO PROMOTOR, POR CONTA DE CEDIÇÕES EM FALTA E FUTURAS TAXAS URBANÍSTICAS

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25.202M²

OPRAS A REALIZAR PELO PROMOTOR

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 11.820M²

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS



RESPONSÁVEL	CARMELO S. JORGE, S.A.
PROJETO	UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 - CÔRPO 2,3
LOCALIZAÇÃO	UF: LEBENHEIM, MUNICÍPIO: E. GEBELSPERG E UF: ARANGUÁ (SANTA VARGEM E SANTA ELIZABETH)
DATA	MAIO / 2005
ESCALA	SEM ESCALA



LIMITES DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA TOTAL 157.297,00 M2
ÁREA INSERIDA EM ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - 79.155M²
ÍNDICE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO - 0,8
ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO - 80.124M²

Parcela	Parcela A	Parcela B	Parcela C	Parcela D	Total das Parcelas
Área	21.196	17.141	10.732	5.714	60.783
% da Área Total	34,9	28,2	27,5	9,4	100
Área máxima de construção	20.985,2	16.955,2	14.550,6	5.652,0	60.124
Uso	Indústria, Armazen, Comércio e Serviços				

PARCELA(S) SOBREVANTES - 78.091M²

- INFRAESTRUTURAS :**
 Faixas de Rodagem
 Passeios
 Baías de Estacionamento
 Áreas Albergadas / Arvorezadas

PROJETO DE SERVIÇOS DOS RESERVATÓRIOS



RESPONSÁVEL | CARNEIRO & JORGE S.A.
PROJETO | UNIDADE DE EXECUÇÃO I - J090 2.3
EXECUÇÃO | UF LERVENHE, MONIQUE F. JESUS E UF ARANDEU (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SERVIÇOS
DATA | MARÇO / 2021
ESCALA | SEM ESCALA



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

*À reunião
de Câmara - 62*

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII.

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 22 de abril de 2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 10247/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 105 de 31 de maio.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 07/06/2021 e o dia 02/07/2021.

Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões/reclamações.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo IV.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

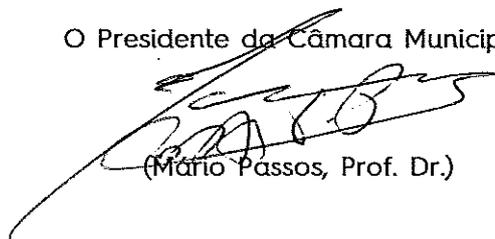
A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;
- 2 - Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;
- 3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO (Minuta)

Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 –

Área de Acolhimento Empresarial VII

(Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de _____, adiante designado por *MUNICÍPIO*.

e

A) MEDWAY – Terminal de Lousado, S.A., Sociedade comercial anónima com o NIPC 515 126 675, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Rua das Sete Fontes, 4760-810 Lousado, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, com capital social de 200.000,00 Euros, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Procurador da Sociedade, respetivamente, com poderes para o ato, o senhor Dr. Carlos Alberto Silva Pereira de Vasconcelos e o senhor Eng. Bruno Miguel Abreu da Silva;

B) VALE D'ESTE – Investimentos Imobiliários, S.A., Sociedade comercial anónima, com o NIPC 502 672 730, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Av. Carlos Bacelar n.º 174, 4760-103 Vila Nova de Famalicão, com o capital social de cinquenta mil euros, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, o senhor Dr. José Henrique Eiró Carvalho;

C) REIS CAMPOS – Pacris Investimentos Imobiliários, S.A., Sociedade comercial anónima, com o NIPC 502867167, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Rua Cardeal Cerejeira n.º 146, Lousado, Vila Nova de Famalicão, com o capital social de 250.000,00 euros, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, a senhora Dra. Cristiana Maria Leitão e o Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato, Sr. João Paulo Carvalho de Sousa Lopes.

adiante designadas por *PROMOTORAS*.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supra mencionada e o teor da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos) aprovada por deliberação camarária de _____.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade das *PROMOTORAS*, constituída por treze unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam a área de 320.178,50m², aferidas por levantamento topográfico, que constitui o Anexo II do presente contrato.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturização de um espaço urbanizável destinado à construção de um terminal ferroviário e à instalação de atividades económicas (comércio, indústria e serviços), conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 03 à escala 1:2.000, que constitui o Anexo IV, do presente Contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.2. Deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, pelo Município e pelos proprietários abrangidos, integrando as áreas afetadas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução I da Área da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII, a qual foi requerida pelas *PROMOTORAS* através dos registos de entrada n.º 14960/2019 e n.º 5475/2021, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

1 - A *PROMOTORA A* é proprietária, dona e legítima possuidora de 11 (onze) prédios sitos na freguesia de Lousado e na União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, os quais se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob os números 112 - Esmeriz, 276 - Esmeriz, 1124 - Esmeriz, 891 - Esmeriz, 272 - Esmeriz, 1207 - Esmeriz, 1970 - Lousado, 1841 - Lousado, 442 - Lousado, 1009 - Lousado e 784 - Lousado inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 2477 e na matriz predial rústica sob os artigos 791, 605, 518, 607, 744, 731, 362, 360, 657, 472 e 2477, respetivamente, que totalizam a área de 207.282,6 m².

2 - A *PROMOTORA B* é proprietária, dona e legítima possuidora de 2 (dois) prédios sitos na freguesia de Lousado e na União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, os quais se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob os números 192 - Esmeriz e 284 - Lousado e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 361 e 654 respetivamente, que totalizam a área de 88.945,80 m².

3 - A *PROMOTORA C* é proprietária, dona e legítima possuidora de 1 (um) prédio sito na freguesia de Lousado, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 282 - Lousado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 384, com uma área de 23.950,1 m².

Cláusula Terceira

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de um terminal ferroviário e à instalação de atividades económicas (comércio, indústria e serviços) e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2, foram submetidas à Câmara Municipal que, por deliberação tomada na reunião ordinária de 22 de abril de 2021, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública.

Cláusula Quarta

1 - Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução I, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pelas seguintes classes e categorias de espaço: predominantemente Espaços de Atividades Económicas, uma pequena área de Espaço Florestal de Produção e uma pequena área de Espaço Agrícola, de acordo com o desenho que constitui o Anexo III.

2 - Para a área de 260.709,70 m² integrada em Espaços de Atividades Económicas do conjunto dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução (melhor identificados na Cláusula Segunda), aplica-se o índice máximo de utilização de 0,8, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta Unidade de Execução de 208.567,80 m² (122.631,00 m² referente à *PROMOTORA A*, 71.156,70 m² referente à *PROMOTORA B* e 14.780,10 m² referente à *PROMOTORA C*) destinada a logística, indústria, armazém, comércio e outros usos compatíveis, nos termos do Regulamento do PDM.

3 - Atendendo a que os usos permitidos para as parcelas podem ser distintos, desde a indústria e armazenagem, até comércio e serviços, as áreas a ceder para espaços públicos e equipamentos deverão ser calculadas de acordo com o disposto no artigo 59.º do RPDM. Os valores das compensações pelas áreas de cedência em falta deverão ser calculados com base no artigo 30.º do RMUE.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

1 - As *PROMOTORAS A, B e C* obrigam-se a executar e a suportar os respetivos encargos da totalidade das obras de urbanização previstas na Unidade de Execução, identificadas no Anexo V, as quais estão sujeitas a procedimento de controlo prévio, no prazo máximo de cinco anos, a contar da data da assinatura do presente contrato.

2 - O prazo para a execução das obras de urbanização a executar nos prédios que não sejam propriedade das *PROMOTORAS A, B e C*, identificados como tal no Anexo VI, será prorrogado, no caso do Município não disponibilizar atempadamente esses terrenos.

3 - Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 60.º do RPDM - Regulamento do Plano Diretor Municipal e nos artigos 28.º e 29.º do RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação considera-se que as obras de urbanização, identificadas no Anexo V, são de interesse público geral.

4 - No âmbito do referido no ponto anterior, as despesas com a elaboração dos projetos e com a construção dos acessos identificados no Anexo V, serão pagas pelas *PROMOTORAS A, B e C*, cabendo ao *MUNICÍPIO*, em contrapartida, deduzir tal valor no montante das taxas administrativas correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas que as *PROMOTORAS* executarem dentro dos limites da Unidade de Execução, bem como as cedências que se mostrem devidas.

5 - Para avaliar o valor dos projetos e das obras a executar pelas *PROMOTORAS A, B e C*, em substituição do *MUNICÍPIO*, identificadas no Anexo V, que será considerado como compensação em espécie para efeitos de pagamento das taxas e cedências referidas no ponto anterior, as *PROMOTORAS* deverão apresentar o projeto e respetivo orçamento para validação dos serviços municipais competentes.

6 - No caso de o valor dos encargos descritos no ponto anterior ultrapassar o valor das taxas administrativas correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas que as *PROMOTORAS A, B e C* executarem dentro dos limites da Unidade de Execução, as *PROMOTORAS*, ou outro promotor por si indicado, ficarão com um crédito para futuras operações urbanísticas a promover no concelho de Vila Nova de Famalicão.

7 - O MUNICÍPIO assumirá a negociação e os custos da aquisição dos terrenos necessários à execução das obras de urbanização, num valor estimado de 90.000,00 euros, constantes no Anexo VI e que não pertençam às *PROMOTORAS A, B e C*.

8 - A repartição dos custos entre as *PROMOTORAS* será realizada mediante a percentagem de área de terreno que cada uma terá afeta à construção, resultante da proposta da Unidade de Execução constante do Anexo IV, da seguinte forma: *PROMOTORA A*: 62,02%; *PROMOTORA B*: 31,64%; *PROMOTORA C*: 6,34%.

Cláusula Sexta

1 - AS *PROMOTORAS A, B e C* prestarão caução para garantir o pagamento das taxas urbanísticas municipais correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas que as *PROMOTORAS* executarem dentro dos limites da Unidade de Execução, a qual deve ser prestada antes da emissão dos respetivos títulos (alvarás), assim como caução para garantir a boa e regular execução das obras urbanização antes da emissão do Alvará das Obras de Urbanização, mediante depósito em dinheiro, hipoteca de prédio, garantia bancária ou seguro-caução, ou outro meio idóneo, nos termos da legislação aplicável.

2 - O MUNICÍPIO procederá à redução e cancelamento da caução referente à execução das obras de urbanização nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sendo que o cancelamento da caução referente ao pagamento das taxas urbanísticas apenas ocorrerá com a receção definitiva das obras de obras, podendo aquela ser reduzida com a receção provisória das obras de urbanização.

Cláusula Sétima

1 - O MUNICÍPIO disporá, quanto à realização pelas *PROMOTORAS A, B e C* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 - O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no Alvará de Obras de Urbanização não está a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar às *PROMOTORAS A, B e C* que procedam à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 - O *MUNICÍPIO*, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte das *PROMOTORAS A, B e C*, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover à respetiva realização por conta das *PROMOTORAS A, B e C*.

4 - Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

As parcelas de terreno identificadas nos Anexos II e IV e designadas por DP1 e DP2, com 1.473,00 m² e 6.121,60 m², respetivamente, pertencentes ao domínio público, só poderão integrar a Parcela E, pertencente à *PROMOTORA A*, após a aprovação pelas Assembleias de Freguesia de Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, da realização das escrituras e respetivos registos prediais.

Cláusula Nona

As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade das *PROMOTORAS A, B e C* ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

Cláusula Décima

A não execução das obras de urbanização no prazo fixado na Cláusula Quinta determina automaticamente a caducidade, total ou parcial, da classificação do solo urbano, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Cláusula Décima Primeira

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Segunda

O presente Contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

Cláusula Décima Terceira

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir à outra são remetidas por correio eletrónico e confirmada por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente Contrato.

Cláusula Décima Quarta

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I - Certidões do registo predial e cadernetas prediais dos prédios abrangidos.

Anexo II - Planta Cadastral

Anexo III - Planta de sobreposição com o PDM

Anexo IV - Planta da solução urbanística e obras de urbanização

Anexo V - Planta de obras de urbanização

Anexo VI - Planta dos terrenos a integrar para execução das obras de urbanização

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos ___ de 2021, em dois exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e outro em poder das *PROMOTORAS A, B e C.*

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Prof. Dr. Mário de Sousa Passos)

Pela Promotora A

(Dr. Carlos Alberto Silva Pereira de Vasconcelos)

(Eng. Bruno Miguel Abreu da Silva)

Pela Promotora B

(Dr. José Henrique Eiró Carvalho)

Pela Promotora C

(Dra. Cristiana Maria Leitão)

Pela Promotora C

(Sr. João Paulo Carvalho de Sousa Lopes)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Relatório de ponderação da Discussão da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII.

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII, nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89.º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço de Atividades Económicas (Urbanizável), Espaço Florestal de Produção e Espaço Agrícola e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização, de reparcelamento ou loteamento e de edificação.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 07/06/2021 e o dia 02/07/2021.

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 22 de abril de 2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII, conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 10247/2021, no Diário da República, 2ª série, n.º 105 de 31 de maio.

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão e nos serviços da Câmara Municipal.

Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;

Deliberação de Câmara;

Elementos da proposta de delimitação da Unidade de Execução constituídos por:

1. Relatório de Fundamentação;
2. Planta cadastral, escala 1/1000;
3. Planta do programa/solução urbanística, escala 1/1000;

Foi ainda disponibilizado um formulário para Participação, bem como apoio técnico por telefone ou email.

4. Participação

Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões/reclamações.

5. Alterações efetuadas

Embora não tenha havido qualquer sugestão ou reclamação durante o período de discussão pública, foram introduzidos ajustes pontuais, que se mostraram necessários no decorrer do processo.

A parcela 03 foi vendida a terceiros, razão pela qual deixou de integrar a Unidade de Execução. Assim, na proposta final, o limite da Unidade de Execução teve que ser alterado e conseqüentemente as restantes parcelas foram renumeradas e as áreas atualizadas.

Relativamente às obras de urbanização, foram introduzidas alterações à rede viária, a norte da rotunda proposta, nomeadamente no restabelecimento previsto. As obras a efetuar no referido troço ficarão subjugadas à solução apresentada através de protocolo celebrado com as Juntas de Freguesia abrangidas.

Foram inseridas áreas exclusivas para espaços verdes de enquadramento.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Conclusão

As novas Plantas e o programa da Unidade de Execução, que constituem os elementos anexos ao contrato de urbanização, foram retificados pelos Serviços da Câmara Municipal e procuram dar resposta às novas exigências e condicionalismos verificados no decorrer do processo.

15 de outubro de 2021

Jorge Ribeiro, arq.

Assinado por: **JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO**

Num. de Identificação: 11262352

Data: 2021.10.18 15:37:30+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

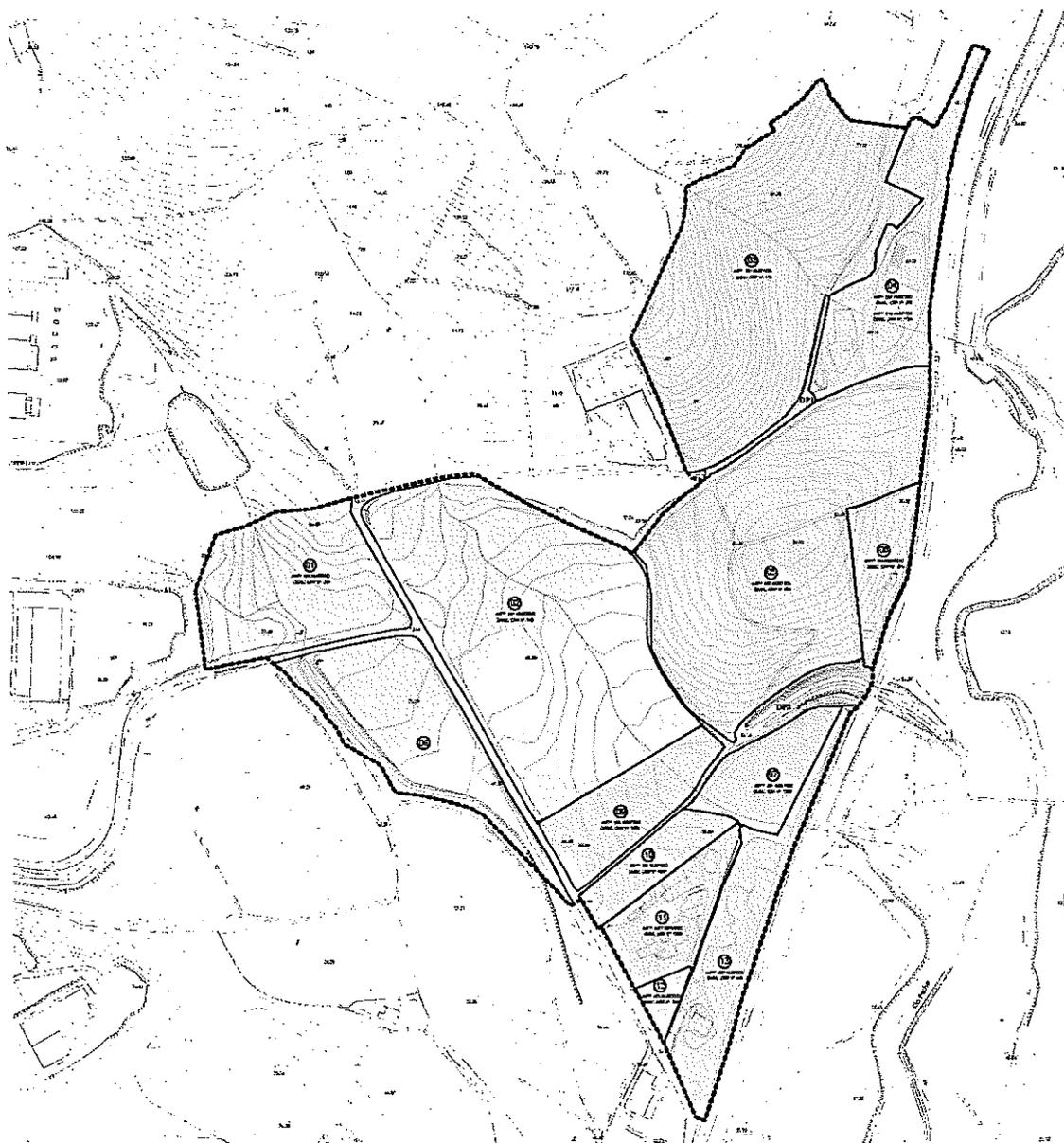


RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 3.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VII

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII", foi requerida por Vale D' Este - Investimentos Imobiliários, S.A e Medway - Terminal de Lousado, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma.

No âmbito deste processo, juntou-se um terceiro proprietário, Eng. Manuel Reis Campos, inicialmente detentor de dois prédios, que posteriormente passou a deter um prédio apenas.



Parcelas pertencentes a Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A. (88.945,8m²)

Parcelas pertencentes ao Eng. Reis Campos (23.950,1m²)

Parcelas pertencentes ou representadas por Medway (207.282,6m²)

Coube aos Serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão fazer a junção das várias pretensões e propor uma Unidade de Execução única, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e correta articulação funcional com o espaço envolvente, e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos

A Unidade de Execução proposta localiza-se a poente da Linha do Minho, em Lousado e União das Freguesias de Esmeliz e Cabeçudos, abrange uma área com 333.379,9 m² e cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e o ordenamento de um Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade ferroviária, a sul da cidade, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.2.



O terreno abrangido pela Unidade de Execução está Qualificado na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão como Espaço

Urbanizável de Atividades Económicas, havendo uma pequena área a norte, inserido em Espaço Florestal de Produção e Espaço Agrícola, a oeste.

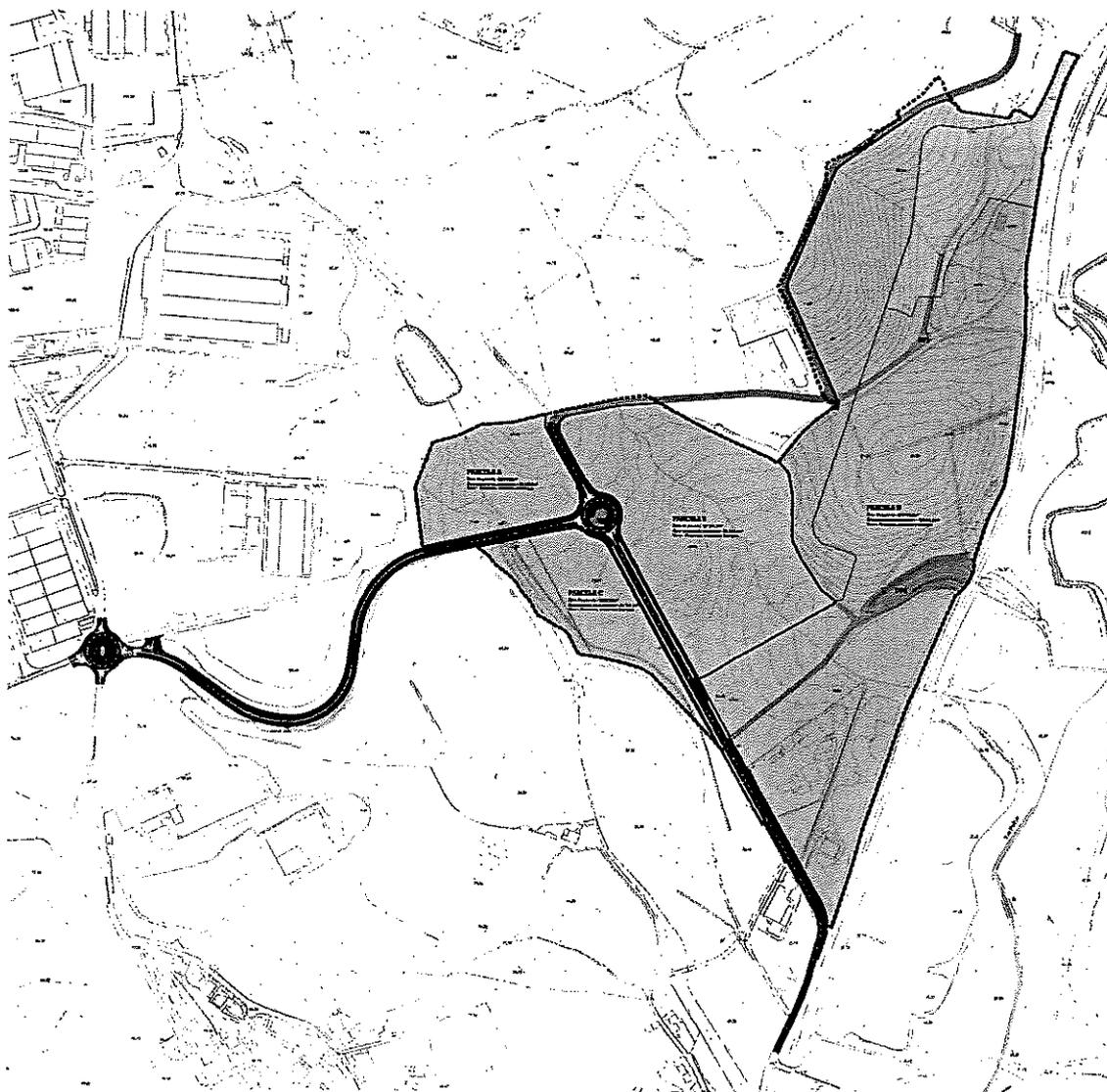


São propostas cinco parcelas para atividades económicas, sendo a parcela maior, com 209.080,3m² de área, destinada à construção de um Interface ferroviário de mercadorias. A área máxima de construção permitida para o somatório das parcelas é de 208.567,8m², correspondendo a um índice de 0,8.

Será construída uma infraestrutura viária, entre a EM508-1 e a Linha do Minho, que irá permitir criar condições de acessibilidades ao Interface e aos vários terrenos destinados à implantação de Atividades Económicas.

Será ainda criado um novo acesso a norte, para compensar a supressão do caminho existente, resultante da construção do Interface de mercadorias, cujas regras serão definidas no protocolo a efetuar com as Juntas de Freguesias envolvidas.

Os custos das infraestruturas acima mencionadas serão suportados pelos promotores da Unidade de Execução.



LEGENDA:



Límite da Unidade de Execução (343.777,1m²)



Límites das Parcelas

Usos previstos



Espaço verde de enquadramento



Comércio, indústria e serviços



Infraestruturas de interesse público (art. 35º e 47º do RPDM)



Áreas do Domínio Público a integrar na Parcela D

DP1 - 1.473,0m²

DP2 - 6.121,8m²

Infraestruturas viárias



Faixa de rodagem em pavimento betuminoso



Faixa de rodagem com pavimento a acordar com as Juntas de Freguesia



Faixas em blocos para pavimento modelo paralelo (200x100x55) na cor vermelho



Faixa de estacionamento / Triângulos separadores em blocos para pavimento modelo paralelo (200x100x80) na cor cinza

Uma pequena parte do referido Interface é coincidente com Espaço Florestal de Produção e uma área percorrida por incêndio em 2011. Face ao exposto, na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, de 28 de junho de 2019, foi deliberado por maioria aprovar a proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão do relevante interesse público municipal a pretensão da Medway - Operador Ferroviário

Logístico de Mercadorias, S.A., para a construção de um terminal ferroviário, nas freguesias de Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, dando assim cumprimento ao disposto na ali. c) do art. 47º do RPDM.

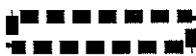
Relativamente à condicionante da área percorrida por incêndio em 2011, a mesma tem uma duração de 10 anos, pelo que será revogada ainda no decorrente ano.

As linhas de água referenciadas na Planta de Condicionantes I serão requalificadas no âmbito dos processos de obras de urbanização e de licenciamentos que venham a decorrer no seguimento da Unidade de Execução.



Do ponto de vista urbanístico e de integração na UOPG 2.3, entendemos esta Unidade de Execução reúne todas as condições, pelo que solicitamos que a mesma seja submetida a reunião de Câmara, para se dar abertura ao Período de Discussão Pública.

LEGENDA



Límite da Unidade de Execução (333.379,9m²)



Límites de Cadastros

Parcela	Área (m ²)	Proprietário
01	24.900,6	Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A.
02	64.045,2	Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A.
03	59.352,3	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
04	20.801,6	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
05	60.230,4	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
06	7.851,9	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
07	9.999,9	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
08	23.950,1	Eng. Reis Campos
09	12.242,1	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
10	6.672,2	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
11	10.584,8	Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. (Representada pela Medway)
12	2.062,3	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
13	17.485,1	Medway - Terminal de Lousado, S.A.
TOTAL	320.178,5	

Parcelas pertencentes a Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A. (88.945,8m²)

Parcelas pertencentes ao Eng. Reis Campos (23.950,1m²)

Parcelas pertencentes ou representadas por Medway (207.282,6m²)



Áreas do Domínio Público a integrar nas Parcelas da Medway

DP1 - 1.473,0m²

DP2 - 6.121,6m²



Entidade:

Município de Vila Nova de Famalicão

Designação:

U. E. I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII

Peças desenhadas:

Planta Cadastral

Localização:

Lousado e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Técnico:

Jorge Ribeiro, arq.

Escala:

1/2000

Data:

outubro de 2021

Anexo:

II

Folha:

01

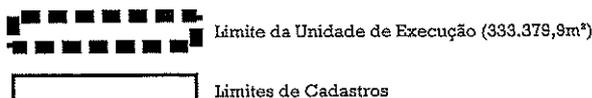


BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Entidade Produtora: Sacarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
 Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
 Processo Nº | Data de Homologação: 1ª
 Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
 Série Cartográfica Nacional 10k
 Sistema de Projeção: Transversa Mercator
 Precisão Posicional da Saida Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrica: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
 Sistema de Coordenadas: PT-TM08/ETRS89
 Eipóide de Referência: GRS80
 Equilíbrio das Curvas de Nível: 5 metros
 Precisão Planimétrica: [E.M.Q.] ≤ 1,50 m
 Precisão Altimétrica: [E.M.Q.] ≤ 1,70 m
 Exactidão Posicional e Temática: 95% do amostró
 Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05",73N 08°07'59",19W

LEGENDA:



Sobreposição com Planta de Ordenamento I



Parcelas pertencentes a Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A.

Parcela	Área (m ²)	Espaço Atividades Económicas (m ²)	Área máxima de Construção (m ²) - índice = 0,8
01	24.900,6	24.900,6	19.920,5
02	64.045,2	64.045,2	51.236,2
TOTAL	88.945,8	88.945,8	71.156,7

Parcelas pertencentes a Eng. Reis Campos

Parcela	Área (m ²)	Espaço Atividades Económicas (m ²)	Área máxima de Construção (m ²) - índice = 0,8
08	23.950,1	18.475,1	14.780,1
TOTAL	23.950,1	18.475,1	14.780,1

Parcelas pertencentes ou representadas por Medway - Terminal de Lousado, S.A

Parcela	Área (m ²)	Espaço Atividades Económicas (m ²)	Área máxima de Construção (m ²) - índice = 0,8
03	59.352,3	13.285,7	10.628,6
04	20.801,6	13.392,8	10.714,2
05	60.230,4	60.230,4	48.184,3
06	7.851,9	7.851,9	6.281,5
07	9.999,9	9.999,9	7.999,9
09	12.242,1	12.242,1	9.793,7
10	6.672,2	6.672,2	5.337,8
11	10.584,8	10.584,8	8.467,8
12	2.062,3	2.062,3	1.649,8
13	16.966,7	16.966,7	13.573,4
TOTAL	206.764,2	153.288,8	122.631,0



Entidade: Município de Vila Nova de Famalicão
 Designação: U. E. I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII
 Peças desenhadas: Planta de Ordenamento
 Localização: Lousado e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
 Técnico: Jorge Ribeiro, arq.

Escala: 1/2000
 Data: outubro de 2021
 Anexo: III
 Folha: 02

BASE CARTOGRÁFICA
 Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Entidade Produtora: Socatto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
 Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
 Processo Nº | Data de Homologação: nº
 Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
 Série Cartográfica Nacional: 106
 Sistema de Projeção: Transversa Mercator
 Precisão Posicional da Saida Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrica: Datum Altimétrico - Médio do de Cascais
 Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
 Elipsoide de Referência: GR80
 Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
 Precisão Planimétrica: (E.M.G.) ± 1,50 m
 Precisão Altimétrica: (E.M.G.) ± 1,70 m
 Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
 Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05".73N 08°07'59".19W





NOTES:

1. All work shall be in accordance with the latest edition of the relevant standards and specifications.
2. The Contractor shall be responsible for obtaining all necessary permits and approvals from the relevant authorities.
3. The Contractor shall maintain access to all existing services and structures throughout the duration of the project.
4. The Contractor shall be responsible for the safety and security of the site at all times.
5. The Contractor shall be responsible for the protection and preservation of the environment and any cultural or historical heritage.
6. The Contractor shall be responsible for the disposal of all waste and debris in accordance with the relevant regulations.
7. The Contractor shall be responsible for the maintenance and repair of any damage to the site caused by the project.
8. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary safety equipment and measures.
9. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary insurance cover.
10. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary training and safety instructions to all personnel.
11. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary first aid facilities.
12. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary fire safety measures.
13. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary security measures.
14. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site security measures.
15. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site access measures.
16. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site parking measures.
17. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site storage measures.
18. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site office measures.
19. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site welfare measures.
20. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site security measures.

GENERAL CONDITIONS OF CONTRACT:

The Contractor shall be bound by the following conditions:

- 1. The Contractor shall be responsible for the completion of the project within the agreed time frame.
- 2. The Contractor shall be responsible for the quality of the work and the materials used.
- 3. The Contractor shall be responsible for the safety and security of the site at all times.
- 4. The Contractor shall be responsible for the protection and preservation of the environment and any cultural or historical heritage.
- 5. The Contractor shall be responsible for the disposal of all waste and debris in accordance with the relevant regulations.
- 6. The Contractor shall be responsible for the maintenance and repair of any damage to the site caused by the project.
- 7. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary safety equipment and measures.
- 8. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary insurance cover.
- 9. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary training and safety instructions to all personnel.
- 10. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary first aid facilities.
- 11. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary fire safety measures.
- 12. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary security measures.
- 13. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site security measures.
- 14. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site access measures.
- 15. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site parking measures.
- 16. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site storage measures.
- 17. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site office measures.
- 18. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site welfare measures.
- 19. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site security measures.
- 20. The Contractor shall be responsible for the provision of all necessary site security measures.

APPENDIX A: TECHNICAL SPECIFICATIONS

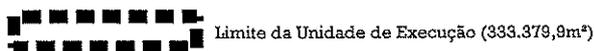
Item No.	Description	Quantity	Unit	Remarks
1	Excavation and backfilling	1000	m ³	
2	Concrete work	500	m ³	
3	Reinforcement steel	100	tonnes	
4	Formwork	1000	m ²	
5	Structural steel	50	tonnes	
6	Roofing	1000	m ²	
7	Cladding	1000	m ²	
8	Painting	1000	m ²	
9	Electrical work	1000	m	
10	Plumbing	1000	m	
11	Masonry	1000	m ³	
12	Roofing	1000	m ²	
13	Cladding	1000	m ²	
14	Painting	1000	m ²	
15	Electrical work	1000	m	
16	Plumbing	1000	m	
17	Masonry	1000	m ³	
18	Roofing	1000	m ²	
19	Cladding	1000	m ²	
20	Painting	1000	m ²	

APPENDIX B: SITE PLAN

The site plan shows the location of the project and the surrounding area. It includes the following information:

- 1. The location of the project on the site.
- 2. The boundaries of the site.
- 3. The location of existing buildings and structures.
- 4. The location of roads and paths.
- 5. The location of water features and drainage.
- 6. The location of trees and vegetation.
- 7. The location of any other features of interest.

LEGENDA:

Limite da Unidade de Execução (333.379,9m²)

Limites das Parcelas

Usos previstos



Espaço verde de enquadramento



Comércio, indústria e serviços



Infraestruturas de interesse público (art. 35° e 47° do RPDM)



Áreas do Domínio Público a integrar na Parcela D

DP1 - 1.473,0m²DP2 - 6.121,6m²

Parcelas pertencentes a Vale d'Este - Investimentos Imobiliários, S.A.

Parcela	Área (m ²)	Área máxima de Construção (m ²) - De acordo com o PDM
A	22.816,5	19.920,5
B	61.134,1	51.236,2
TOTAL	83.950,6	71.156,7

Parcelas pertencentes a Eng. Reis Campos

Parcela	Área (m ²)	Área máxima de Construção (m ²) - De acordo com o PDM
C	22.313,7	14.780,1
TOTAL	22.313,7	14.780,1

Parcelas pertencentes ou representadas por Medway - Terminal de Lousado, S.A

Parcela	Área (m ²)	Área máxima de Construção (m ²) - De acordo com o PDM
D	209.080,3	122.631,0
TOTAL	209.080,3	122.631,0

Área destinada a comércio, indústria, serviços e infraestruturas de interesse público, por Promotoras (para cálculo de repartição de encargos)

Vale d' Este - Investimentos Imobiliários, S.A. - 83.950,6m ²	(31,64%)
Eng. Reis Campos - 16.825,6m ²	(6,34%)
Medway - Terminal de Lousado, S.A - 164.535,1m ²	(62,02%)
Total das três promotoras - 265.311,3m²	(100,00%)

Infraestruturas viárias



Faixa de rodagem em pavimento betuminoso



Faixa de rodagem com pavimento a acordar com as Juntas de Freguesia



Passeios em blocos para pavimento modelo paralelo (200x100x55) na cor vermelho



Faixa de estacionamento / Triângulos separadores em blocos para pavimento modelo paralelo (200x100x80) na cor cinza



Entidade:

Município de Vila Nova de Famalicão

Designação:

U. E. I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII

Peças desenhadas:

Solução Urbanística

Localização:

Lousado e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Técnico:

Jorge Ribeiro, arq.

Escala:

1/2000

Data:

outubro de 2021

Anexo:

IV

Folha:

03

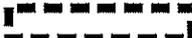
BASE CARTOGRÁFICA

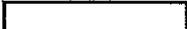
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Entidade Provedora: Sacarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
 Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
 Processo N.º | Data de Homologação: n.º
 Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
 Sistema Cartográfico Nacional 10k
 Sistema de Projeção: Transverso Mercator
 Precisão Posicional da Saida Gráfica: 1.83m

Sistema de Referência Altimétrica: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
 Sistema de Coordenadas: PT-TM04/ETRS89
 Epóide de Referência: GR80
 Equilíbrio das Curvas de Nível: 5 metros
 Precisão Planimétrica: (E.M.G.) ≤ 1,50 m
 Precisão Altimétrica: (E.M.G.) ≤ 1,70 m
 Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
 Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05",73N 08°07'59",19W



LEGENDA:

 Limite da Unidade de Execução (333.379,9m²)

 Limites das Parcelas

Obras de Urbanização

 A executar pelas três Promotoras, (área de intervenção - 26.072,5m²)

 A executar de acordo com o Protocolo celebrado com as juntas de Freguesia de Lousado e U. F. Esmeriz e Cabeçudos (área de intervenção - 7.896,7m²)



Entidade: Município de Vila Nova de Famalicão

Designação: U. E. I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII

Peças desenhadas: Obras de Urbanização

Localização: Lousado e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Técnico: Jorge Ribeiro, arq.

Escala: 1/2000

Data: outubro de 2021

Anexo: V

Folha: 04



BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Saccato - Sociedade de Levantamentos Topo-Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voto: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo N.º | Data de Homologação: n.º
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saida Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrica: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Epsilão de Referência: GR260
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Altimétrica: [E.M.G.] ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: [E.M.G.] ≤ 1,70 m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'03",73N 08°07'59",19W



LEGENDA

1. **Linhas de Contorno** - Contour Lines

2. **Linhas de Estrada** - Road Lines

3. **Linhas de Edifícios** - Building Lines

4. **Linhas de Cercas** - Fence Lines

5. **Linhas de Cursos de Água** - Water Course Lines

6. **Linhas de Fios de Alta Tensão** - High Voltage Power Line Lines

7. **Linhas de Fios de Baixa Tensão** - Low Voltage Power Line Lines

8. **Linhas de Fios de Sinalização** - Signaling Line Lines

9. **Linhas de Fios de Comunicação** - Communication Line Lines

10. **Linhas de Fios de Abastecimento de Água** - Water Supply Line Lines

11. **Linhas de Fios de Esgoto** - Sewer Line Lines

12. **Linhas de Fios de Gás** - Gas Line Lines

13. **Linhas de Fios de Vapor** - Steam Line Lines

14. **Linhas de Fios de Óleo** - Oil Line Lines

15. **Linhas de Fios de Outros Fluidos** - Other Fluid Line Lines

16. **Linhas de Fios de Outros Sinais** - Other Signal Line Lines

17. **Linhas de Fios de Outros Serviços** - Other Service Line Lines

18. **Linhas de Fios de Outros Tipos** - Other Type Line Lines

19. **Linhas de Fios de Outros Materiais** - Other Material Line Lines

20. **Linhas de Fios de Outros Usos** - Other Use Line Lines

21. **Linhas de Fios de Outros Propósitos** - Other Purpose Line Lines

22. **Linhas de Fios de Outros Fins** - Other End Line Lines

23. **Linhas de Fios de Outros Objetivos** - Other Objective Line Lines

24. **Linhas de Fios de Outros Resultados** - Other Result Line Lines

25. **Linhas de Fios de Outros Efeitos** - Other Effect Line Lines

26. **Linhas de Fios de Outros Consequências** - Other Consequence Line Lines

27. **Linhas de Fios de Outros Impactos** - Other Impact Line Lines

28. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Secundários** - Other Secondary Effect Line Lines

29. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Tercários** - Other Tertiary Effect Line Lines

30. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Quaternários** - Other Quaternary Effect Line Lines

31. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Quinários** - Other Quinary Effect Line Lines

32. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Sexenários** - Other Sexennial Effect Line Lines

33. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Setenários** - Other Septennial Effect Line Lines

34. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Octenários** - Other Octennial Effect Line Lines

35. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Novenários** - Other Nonennial Effect Line Lines

36. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Decenários** - Other Decennial Effect Line Lines

37. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Undecenários** - Other Undecennial Effect Line Lines

38. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Duodenários** - Other Duodecennial Effect Line Lines

39. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Trezenários** - Other Tredecennial Effect Line Lines

40. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Quinzenários** - Other Quindecennial Effect Line Lines

41. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Sexagenários** - Other Sexagesimal Effect Line Lines

42. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Setagenários** - Other Septagesimal Effect Line Lines

43. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Octagenários** - Other Octagesimal Effect Line Lines

44. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Novenários** - Other Nonagesimal Effect Line Lines

45. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Centenários** - Other Centesimal Effect Line Lines

46. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Centésimos** - Other Centesimal Effect Line Lines

47. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

48. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

49. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

50. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

51. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

52. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

53. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

54. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

55. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

56. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

57. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

58. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

59. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

60. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

61. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

62. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

63. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

64. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

65. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

66. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

67. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

68. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

69. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

70. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

71. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

72. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

73. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

74. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

75. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

76. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

77. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

78. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

79. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

80. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

81. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

82. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

83. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

84. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

85. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

86. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

87. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

88. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

89. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

90. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

91. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

92. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

93. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

94. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

95. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

96. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

97. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

98. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

99. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

100. **Linhas de Fios de Outros Efeitos Milésimos** - Other Millesimal Effect Line Lines

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista (área de projetos de intervenção educativa)" (Página 91)

*A pedido
de Câmara.*

Recursos Humanos
human resources

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Assunto: Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento
- Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista
(área de projetos de intervenção educativa)**

Considerando que:

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura em áreas correspondentes para a prossecução de projetos na área da intervenção educativa para o cumprimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior Generalista - área de projetos de intervenção educativa (Referência TS/06/2020), conforme aviso de abertura n.º 18209/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 219, de 10 de novembro após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 17412/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 179, de 14 de setembro de 2021, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar;

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de

ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 02 de setembro de 2021, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área Generalista, encontram-se previsto e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (11 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1- Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista (projetos de intervenção**

educativa), com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 02 de setembro de 2021, publicada por Aviso n.º 17412/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 179, de 14 de setembro de 2021.

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mario Passos, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" (Página 95)

2 - "Apoio à renda, no âmbito do programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" (Página 102)

3 - "Apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - "Academia da Vida" para a constituição da Associação" (Página 109)

4 - "Transporte para pessoas com deficiência" (Página 137)

Assunto 95
Câmara

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19.

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião de 9 de abril de 2020.

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação.

Termos em que tenho a honra de propor:

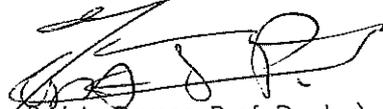
- 1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:**
 - 1.1. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.**

- 1.2. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.
- 1.3. Pedido de renovação, apresentado por Lilliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 136,11€ (cento e trinta e seis euros e onze cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.
- 1.4. Pedido de renovação, apresentado por Lilliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 136,11€ (cento e trinta e seis euros e onze cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.
- 1.5. Pedido de renovação, apresentado por Lilliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 158,41€ (cento e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimo), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.
- 1.6. Pedido de renovação, apresentado por Catarina Mafalda Sá Bernardo, residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus, atribuição do apoio no montante de 259,41€ (duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimo), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 700, da Freguesia Oliveira S. Mateus.
- 1.7. Pedido de renovação, apresentado por Catarina Mafalda Sá Bernardo, residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus, atribuição do apoio no montante de 259,14€ (duzentos e cinquenta e nove euros e catorze cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 700, da Freguesia Oliveira S. Mateus.
- 1.8. Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 226,92€ (duzentos e vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.
2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina

e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 13398/2021, 13399/2021, 13400/2021, 13401/2021, 13402/2021, 13403/2021, 13404/2021, 13405/2021.

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/10/25	5815	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIA DE LURDES CORREIA DA SILVA

13588	OCR	2021 / 5082
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DSSSEVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da Covid-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da Covid-19	UN	2.000	79,070			158,140	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		158,14		158,14	

EXTENSO

CENTO E CINQUENTA E OITO EUROS E CATORZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5815, Compromisso n.º 2021 / 5082, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5301

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	158,14
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	158,14

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5301	1	4306	0102	04080202				409.886,94	79,07	409.807,87
2021	5301	2	4306	0102	04080202				409.886,94	79,07	409.807,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/10/25	5818	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

LILIANA CRISTINA DA COSTA CARVALHO

18699	OCR	2021 / 5081
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da Covid-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da Covid-19	UN	3.000	158,410			430,630	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		430,63		430,63	

EXTENSO

QUATROCENTOS E TRINTA EUROS E SESENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5818, Compromisso n.º 2021 / 5081, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5303

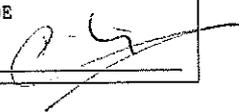
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	430,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	430,63.

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5303	1	4306	0102	04080202				410.159,43	136,11	410.023,32
2021	5303	2	4306	0102	04080202				410.159,43	136,11	410.023,32
2021	5303	3	4306	0102	04080202				410.159,43	158,41	410.001,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/10/25	5820	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CATARINA MAFALDA SÁ BERNARDO

19429	OCR	2021 / 5086
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da Covid-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da Covid-19	UN	2.000	259,140			518,550	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		518,55		518,55	

EXTENSO

QUINHENTOS E DEZOITO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5820, Compromisso n.º 2021 / 5086, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5305

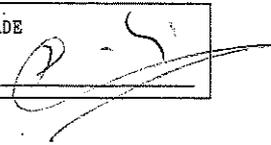
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	518,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	518,55

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5305	1	4306	0102	04080202				409.728,80	259,41	409.469,39
2021	5305	2	4306	0102	04080202				409.728,80	259,14	409.469,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/10/25	5821	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

BERENICE DO ROCIO CORREA LUNDGREN

18726	OCR	2021 / 5087
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da Covid-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da Covid-19	UN	1.000	226,920			226,920	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		226,92		226,92	

EXTENSO

DUZENTOS E VINTE E SEIS EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5821, Compromisso n.º 2021 / 5087, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5306

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	226,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	226,92

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5306	1	4306	0102	04080202				409.210,25	226,92	408.983,33

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À reunião
de Câmara 102

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto "Casa Feliz", a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio;

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

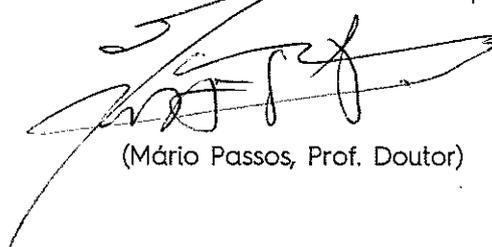
Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 19 de outubro de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido.**
- 2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 450,00€ (Quatrocentos e cinquenta euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma:**
 - 2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a três dos candidatos;**
 - 2.2. Subsídio relativo ao escalão B, no valor de 75,00€, a dois dos candidatos;**
- 3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.**

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 13406/2021, 13407/2021, 13408/2021, 13409/2021 e 13410/2021.

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda COVID-19.

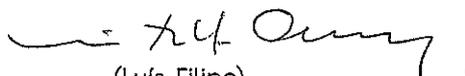
De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, n.º 4 e 5 do art.º 188, a comissão de análise apreciou e ordenou as candidaturas.

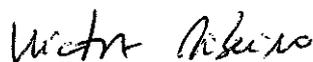
Ao abrigo dos n.ºs 6 e 7 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021.

A Comissão de Análise,


(Ademar Carvalho)


(Luís Filipe)


(Victor Ribeiro)

Lista Final dos candidatos ao Apoio à Renda COVID-19

Validade	Candidatura Nº	Nome do Requerente	Freguesia	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
Elegível					
	26	Eva Gonçalves Amorim	Freguesia de Fradelos	75,00€ (agosto)	1
	26	Eva Gonçalves Amorim	Freguesia de Fradelos	75,00€ (setembro)	2
	27	Paulo Manuel Azevedo Veiga	Freguesia de Oliveira S. Mateus	100,00€ (agosto)	3
	28	Maria Elisabete Mota Faria	União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	100,00€ (agosto)	4
	28	Maria Elisabete Mota Faria	União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	100,00€ (setembro)	5

Observações:

- A Escalão A: 100,00€
 B Escalão B: 75,00€
 C Escalão C: 50,00€

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/10/25	5822	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

EVA GONCALVES AMORIM

19395	OCR	2021 / 5088
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio à renda Casa Feliz a agregados familiares com perda de rendimento por força da COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda Casa Feliz a agregados familiares com perda de rendimento por força da COVID-19	UN	2.000	75,000			150,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		150,00		150,00	

EXTENSO
 CENTO E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 5822, Compromisso n.º 2021 / 5088, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5307

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	150,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5307	1	4306	0102	04080202				408.983,33	75,00	408.908,33
2021	5307	2	4306	0102	04080202				408.983,33	75,00	408.908,33

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/10/25	5823	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

PAULO MANUEL AZEVEDO VEIGA

14634	OCR	2021 / 5089
-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio à renda Casa Feliz a agregados familiares com perda de rendimento por força da COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda Casa Feliz a agregados familiares com perda de rendimento por força da COVID-19	UN	1.000	100,000			100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		100,00		100,00	

EXTENSO
 CEM EUROS

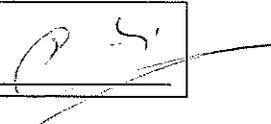
Documento n.º 2021 / 5823, Compromisso n.º 2021 / 5089, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5308

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	100,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5308	1	4306	0102	04080202				408.833,33	100,00	408.733,33

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/10/25	5824	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIA ELISABETE DA MOTA FARIA

4122	OCR	2021 / 5090
------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio à renda Casa Feliz a agregados familiares com perda de rendimento por força da COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio à renda Casa Feliz a agregados familiares com perda de rendimento por força da COVID-19	UN	2.000	100,000			200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		200,00		200,00	

EXTENSO

DUZENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 5824, Compromisso n.º 2021 / 5090, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5309

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	200,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5309	1	4306	0102	04080202				408.733,33	100,00	408.633,33
2021	5309	2	4306	0102	04080202				408.733,33	100,00	408.633,33

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Anexo B 109
Câmara

Solidariedade Social
social welfare

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - "Academia da Vida" para a constituição da Associação

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - "Academia da Vida", com sede na Rua Gavião Real, n.º 337, 2º esq.º, Freguesia de Gavião, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivos específicos: promover um envelhecimento ativo, saudável e feliz, e a identidade ocupacional da pessoa, como cidadã com um percurso de vivências, saberes e memórias; criar respostas novas e inovadoras promovendo a autonomia, a integração social e a saúde das pessoas idosas; assegurar a oferta de serviços, com carácter urgente e permanente, que visem prioritariamente manter a autonomia das pessoas idosas evitando ou retardando a sua institucionalização; estabelecer medidas que assegurem às pessoas idosas a sua mobilidade e acessibilidade aos serviços, salvaguardando os seus direitos e deveres; implementar respostas de apoio à família e à comunidade assegurando o cuidado e acompanhamento adequados às pessoas idosas, em situação de dependência; promover e apoiar iniciativas destinadas à formação de profissionais, voluntários, familiares e outras pessoas da comunidade; promover atividades e dinâmicas sociais, culturais e recreativas que envolvam a comunidade, nomeadamente (área da infância, juventude e idade adulta).

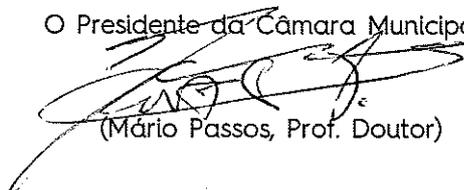
Atenta à competência prevista na alínea u) do n.º 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Termos em que tenho a honra de propor:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão – “Academia da Vida”, pessoa coletiva nº 516 543 806, um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;**
- 2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 13459/2021



Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de / / .

Segundo Outorgante: Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - "Academia da Vida", pessoa coletiva n.º 516 543 806, com sede na Rua Gavião Real, n.º 337, 2º esq.º, Freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente de Direção, Exma. Senhora Sandra Sónia Moreira Sampaio.

NOTA JUSTIFICATIVA

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - "Academia da Vida" é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivos específicos: promover um envelhecimento ativo, saudável e feliz, e a identidade ocupacional da pessoa, como cidadã com um percurso de vivências, saberes e memórias; criar respostas novas e inovadoras promovendo a autonomia, a integração social e a saúde das pessoas idosas; assegurar a oferta de serviços, com carácter urgente e permanente, que visem prioritariamente manter a autonomia das pessoas idosas evitando ou retardando a sua institucionalização; estabelecer medidas que assegurem às pessoas idosas a sua mobilidade e acessibilidade aos serviços, salvaguardando os seus direitos e deveres; implementar respostas de apoio à família e à comunidade assegurando o cuidado e acompanhamento

adequados às pessoas idosas, em situação de dependência; promover e apoiar iniciativas destinadas à formação de profissionais, voluntários, familiares e outras pessoas da comunidade; promover atividades e dinâmicas sociais, culturais e recreativas que envolvam a comunidade, nomeadamente (área da infância, juventude e idade adulta).

Considerando o papel fundamental desempenhado pela associação, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Esta verba destina-se a compartilhar as despesas inerentes à constituição da Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - "Academia da Vida".

Cláusula Segunda

Considerando o papel relevante da Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - "Academia da Vida" na promoção do envelhecimento ativo, saudável e feliz e na criação de respostas novas e inovadoras promovendo a autonomia, a integração social e a saúde das pessoas idosas, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/____, será atribuído o montante global de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), como comparticipação das despesas inerentes à sua constituição.

Cláusula Terceira

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

A Presidente de Direção da Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - "Academia da Vida",

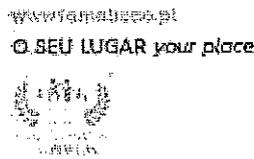
(Sandra Sónia Moreira Sampaio)

[CMVNF] Patricia Moreira

De: Ademar Carvalho <ademarcarvalho@famalicao.pt>
Enviado: terça-feira, 19 de outubro de 2021 15:34
Para: patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: FW: Pedido de apoio
Anexos: Escritura e Estatutos.pdf

Com os melhores cumprimentos,

ADEMAR CARVALHO
ademarcarvalho@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 940
Divisão de Solidariedade Social. Division of Social Solidarity



Antes de imprimir este e-mail lembre-se da sua responsabilidade ambiental!

De: Paula Pinto [CMVNF] <paulapinto@famalicao.pt>
Enviada: 20 de setembro de 2021 09:50
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Cc: ademarcarvalho@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Pedido de apoio

De: Sandra Sampaio <sandrasonia76@gmail.com>
Enviada: 17 de setembro de 2021 12:26
Para: paulocunha@famalicao.pt
Cc: paulapinto@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio

Bom dia!

Ex.mo Sr. Dr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicao.

Em nome da Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicao - Academia da Vida, recentemente constituída, vimos pelo presente meio solicitar a Vossa Excelência o apoio financeiro, concedido pela autarquia, para a constituição da associação.

A associação desenvolverá o seu trabalho no ramo da solidariedade social, e tem como objetivo primordial combater o isolamento e/ou solidão e a reconstituição do vínculo social dos nossos/as seniores.

Assim, temos como objetivos específicos:

- 1) Promover um envelhecimento ativo, saudável e feliz, e a identidade ocupacional da pessoa, como cidadã com um percurso de vivências, saberes e memórias.
- 2) Criar respostas novas e inovadoras promovendo a autonomia, a integração social e a saúde das pessoas idosas.

- 3) Assegurar a oferta de serviços, com carácter urgente e permanente, que visem prioritariamente manter a autonomia das pessoas idosas evitando ou retardando a sua institucionalização.
- 4) Estabelecer medidas que assegurem às pessoas idosas a sua mobilidade e acessibilidade aos serviços, salvaguardando os seus direitos e deveres.
- 5) Implementar respostas de apoio à família e à comunidade assegurando o cuidado e acompanhamento adequados às pessoas idosas, em situação de dependência.
- 6) Promover e apoiar iniciativas destinadas à formação de profissionais, voluntários, familiares e outras pessoas da comunidade.
- 7) Promover atividades e dinâmicas sociais, culturais e recreativas que envolvam a comunidade, nomeadamente (área da infância, juventude e idade adulta).

Presentemente, e em parceria com a junta de freguesia de Gavião, estamos a desenvolver, voluntariamente, um projeto piloto designado por "Academia de Saberes", com início em 25 de junho de 2021. Onde desenvolvemos as seguintes atividades: atividade física, musicoterapia, estimulação mental e cognitiva e jogos de tabuleiro e de mesa.

Assim, e conforme orientações, enviamos em anexo a escritura e os estatutos da nossa associação.

Estamos ao dispor para eventuais esclarecimentos e/ou informação adicional.

Aguardando feedback, despedimo-nos, apresentando os melhores cumprimentos,

A presidente da direção,

Sandra Sampaio

Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - Academia da Vida
Gavião - Vila Nova de Famalicão
Telemóvel: 919770383

Livro 73-7
Folha 65

A

w

**CONSTITUIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VILA
NOVA DE FAMALICÃO – “ACADEMIA DA VIDA”**

_____ No dia seis de Setembro do ano dois mil e vinte e um, no meu Cartório sito na Rua Alves Roçadas, n.º 8, 3.º dt.º, em Vila Nova de Famalicão, perante mim, Lic. **António Pedro Domingues da Silva Passos**, respectivo Notário, compareceram como outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO: - Sandra Sónia Moreira Sampaio**, NIF 220.737.207, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Gavião Real, n.º 337, 2.º esquerdo, freguesia de Gavião, deste concelho, titular do cartão de cidadão n.º 10732120 3ZX3, válido até 28/11/2028, emitido pela República Portuguesa; _____

_____ **SEGUNDO: - Elisabete Costa de Araújo**, NIF 276.536.207, solteira, maior, natural de França, residente na Rua de Mões, n.º 1050, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 10664563 3ZX2, válido até 12/05/2031, emitido pela República Portuguesa; _____

_____ **TERCEIRO: - Eva Oliveira Duarte**, NIF 219.717.125, divorciada, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Central de Candeeira, n.º 139, freguesia de Ribeirão, deste concelho, titular do cartão de cidadão n.º 10985037 8ZX8, válido até 29/10/2030, emitido pela República Portuguesa; _____

_____ **QUARTO: - Paulo Jorge Pereira da Silva Campos**, NIF 202.832.546, casado, natural da freguesia de Negrelos (São Tomé),

NOTA

Tem a transcrever nas certidões e fotocópias que se expedirem.

concelho de Santo Tirso, residente na Rua José Fontana, n.º 95, freguesia de Calendário, deste concelho, titular do cartão de cidadão n.º 09941395 7ZX2, válido até 25/07/2029, emitido pela República Portuguesa. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus referidos documentos de identificação. _____

_____ ***E PELOS OUTORGANTES FOI DITO:*** _____

_____ Que pela presente escritura constituem entre si uma associação de fins não lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – “ACADEMIA DA VIDA”**, com sede na Rua Gavião Real, n.º 337, 2º esqº, freguesia de Gavião, deste concelho, a qual tem por objecto: _____

_____ Actividades de apoio social para pessoas idosas, sem alojamento, nomeadamente, as actividades desenvolvidas em centros de dia e centros de convívio, para pessoas idosas. Inclui serviços de apoio domiciliário. Outras actividades de apoio social sem alojamento, actividades desenvolvidas pelas equipas de intervenção directa ou equipas de rua, serviços de ajuda alimentar e de atendimento/acompanhamento social e, ainda, as que visam satisfazer as necessidades das vítimas de calamidades públicas, migrantes, refugiados e de vítimas em situações similares. Inclui também as actividades de administração geral e de recolha de fundos dos organismos de acção social e acções sócio-educativas, culturais, recreativas e de formação de profissionais, voluntários ou

2

comunidade, em meio aberto destinadas a crianças, adolescentes, adultos e famílias (planeamento familiar, conselhos matrimoniais, etc.), centros de apoio familiar e aconselhamento parental, intervenção no regime de adopção e ainda actividades relacionadas com a assistência internacional (auxílio a refugiados, combate à doença, fome, etc.), fornecida directamente ou por intermédio de organizações internacionais. _____

_____ Que esta associação fica a reger-se em concreto pelos estatutos elaborados em documento complementar, nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, com dezasseis laudas, cujo conteúdo eles outorgantes declaram conhecer perfeitamente e aceitar, pelo que dispensam a sua leitura, o qual fica arquivado como parte integrante desta escritura. _____

_____ Que fixam para início de actividade uma jóia de admissão no valor de vinte euros e uma quota anual de doze euros. _____

_____ Que da Associação fazem parte associados em mais do dobro dos necessários para o preenchimento dos órgãos sociais. _____

_____ **MAIS DECLARARAM:** _____

_____ Que são também fundadores da presente associação: _____

_____ **Jorge Manuel Moreira Sampaio**, casado, residente na Rua de Mões, n.º 517, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, NIF 199.727.619; _____

_____ **Inês da Costa Sampaio**, solteira, residente na Rua de Mões, n.º 517, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, NIF 253.369.029; _____

_____ **Judite Fernandes de Abreu**, casada, residente na Travessa Habitorre, n.º 77, da freguesia de Joane, deste concelho, NIF 227.498.127; _____

_____ **Carla Glória Campos Nogueira**, solteira, maior, residente na Avenida Sucarreira, n.º 9, da freguesia de Lagoa, deste concelho, NIF 219.723.680; _____

_____ **Joana Andreia da Fraga Alves da Silva**, casada, residente na Rua Solverde, n.º 420, da freguesia de Antas, deste concelho, NIF 202.018.210; _____

_____ **Miguel Ângelo Leite dos Santos e Sá**, divorciado, residente na Rua 26, n.º 1006, rés-do-chão, freguesia e concelho de Espinho, NIF 192.969.757; _____

_____ **Pedro André Moreira Leal**, casado, residente na Travessa Habitorre, n.º 77, da freguesia de Joane, referida, NIF 237.721.830; _____

_____ **Adolfo Dias Pereira**, divorciado, residente na Rua Gavião Real, n.º 337, 2.º esquerdo, na dita freguesia de Gavião, NIF 190.901.497. _____

_____ **ASSIM O OUTORGARAM** _____

_____ O comprovativo da admissibilidade da designação adoptada pela associação, verifiquei por consulta online com o código de acesso 5183-6832-7674, do qual consta o número de pessoa colectiva 516.543.806. _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. _____

..... *Sandra* *Sónia* *Joana* *Sampaio*

2

E. U. State Costa de Amante

Eva Oliveira Duarte

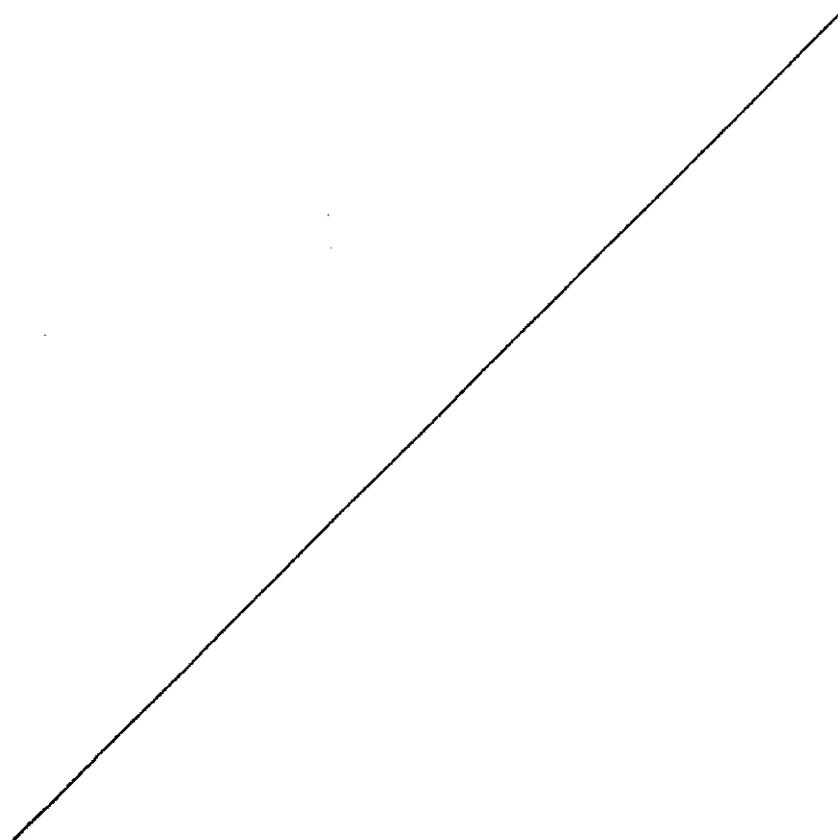
Paulo José Pereira da Silva Campos

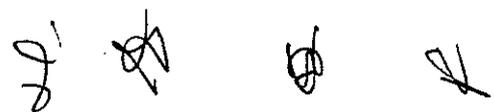
O Notário,



Proc. 785\

Fact^a n^o 819/001/2021.





ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO
ACADEMIA DA VIDA

Fis. 193
 Documento N.º 80
 iv.º 17-17 Fls. 61

CAPÍTULO I

Natureza, Denominação, Sede e Objeto

Artigo 1.º

Denominação e natureza jurídica

A Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão "Academia da Vida", adiante designada por associação ASSF Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão "Academia da Vida" ou associação, é uma instituição particular de solidariedade social, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, regida pelas disposições da lei aplicável e, em especial, pelos presentes estatutos. _____

Artigo 2.º

Sede e âmbito de ação

1. A associação ASSF - Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão "Academia da Vida", tem a sua sede na Rua Gavião Real N.º 337, 2º Esquerdo, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito Braga e o seu âmbito de ação abrange o concelho de Vila Nova de Famalicão. _____
2. A sede social poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para um concelho limítrofe, por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direção. _____
3. Poderão ser criadas delegações ou outras formas de representação, onde seja considerado conveniente, por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direção.

Artigo 3.º

Objeto Social

Atividades de apoio social para pessoas idosas, sem alojamento, nomeadamente, as atividades desenvolvidas em centros de dia e centros de convívio, para pessoas idosas. Inclui serviços de apoio domiciliário. Outras atividades de apoio social sem alojamento,

atividades desenvolvidas pelas equipas de intervenção direta ou equipas de rua, serviços de ajuda alimentar e de atendimento/acompanhamento social e, ainda, as que visam satisfazer as necessidades das vítimas de calamidades públicas, migrantes, refugiados e de vítimas em situações similares. Inclui também as atividades de administração geral e de recolha de fundos dos organismos de ação social e ações socioeducativas, culturais, recreativas e de formação de profissionais, voluntários ou comunidade, em meio aberto destinadas a crianças, adolescentes, adultos e famílias (planeamento familiar, conselhos matrimoniais, etc.), centros de apoio familiar e aconselhamento parental, intervenção no regime de adoção e ainda atividades relacionadas com a assistência internacional (auxílio a refugiados, combate à doença, fome, etc.), fornecida diretamente ou por intermédio de organizações internacionais. _____

Artigo 4º

Objetivos

1. Para a prossecução dos seus objetivos a associação propõe-se: _____
 - a) Agir em função das orientações aprovadas em assembleia-geral, em conformidade com os presentes estatutos e legislação em vigor; _____
 - b) Assegurar a progressiva racionalização da gestão dos recursos disponíveis e a crescente eficácia dos programas; _____
 - c) Participar no planeamento e execução de projetos que visem a satisfação das necessidades sociais, nomeadamente a educação, formação e inserção de grupos socialmente desfavorecidos; _____
 - d) Criar respostas novas e inovadoras promovendo a autonomia, a integração social e a saúde das pessoas idosas, evitando ou retardando a sua institucionalização; _____
 - e) Promover a informação e a formação dos seus profissionais, dos voluntários e dos associados, bem como a divulgação do associativismo ao público em geral; _____
 - f) Desenvolver e alargar a base de apoio da solidariedade, sobretudo no que respeita ao fomento do voluntariado para a causa da ação social; _____
 - g) Cooperar com as diversas organizações sociais em tudo que vise promover o bem-estar biopsicossocial do interesse dos associados; _____
 - h) Gerir equipamentos ou serviços no âmbito do turismo social; _____

- i) Celebrar acordos de gestão de instalações, serviços e estabelecimentos, bem como acordos de cooperação com associações congéneres ou parceiros institucionais, públicos ou privados; _____
- j) Aderir a organizações nacionais ou internacionais, designadamente às que prossigam a defesa e promoção do associativismo e da economia social. _____

Artigo 5.º

Atividades

1. Para realização dos seus objetivos, a associação propõe-se criar e manter as seguintes atividades: _____

- a) Apoio a crianças e jovens - creche, estabelecimento de educação pré-escolar e centro de atividades de tempos livres; _____
- b) Apoio à família - serviço de atendimento e acompanhamento social, centro comunitário, centro de férias e lazer, comunidade de inserção, centro de alojamento temporário, refeitório/cantina social e ajuda alimentar; _____
- c) Apoio à proteção social dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho - apoio domiciliário, centro de convívio, centro de dia, centro de noite, estrutura residencial, e centro de férias e lazer. _____

2. A associação propõe-se ainda, criar e manter as seguintes atividades instrumentais:

- a) Espaços para atividades formativas, sociais, culturais e recreativas; _____
- b) Informação e apoio às pessoas idosas na resolução de situações do dia-a-dia; _____
- c) Acompanhamento de pessoas idosas ao exterior (bens e serviços); _____
- d) Acompanhamento individual (enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social, educação de adultos, animação e socialização ao domicílio);
- e) Cuidados de higiene e conforto pessoal; _____
- f) Fornecimento e apoio nas refeições; _____
- g) Workshops e ações de sensibilização; _____
- h) Banco interno de voluntários. _____

Artigo 6.º**Organização e funcionamento**

A organização e funcionamento dos diversos sectores de atividade constarão de regulamentos internos elaborados pela direção. _____

Artigo 7.º**Prestação dos serviços**

1. Os serviços prestados pela associação serão gratuitos ou remunerados, de acordo com a situação económico-financeira dos utentes, apurada em inquérito a que se deverá sempre proceder. _____
2. As tabelas de comparticipação dos utentes serão elaboradas em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os acordos de cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes. _____

CAPÍTULO II**Dos associados****Artigo 8.º****Qualidade de associado**

1. Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se proponham contribuir para a realização dos fins da associação, nos termos do presente estatuto, mediante o pagamento de quotas e/ou a prestação de serviços. _____
2. Para a inscrição de menores é necessária a intervenção dos seus representantes legais, que assumam a obrigação de satisfazer, durante a sua menoridade, os compromissos financeiros resultantes da inscrição. _____
3. A qualidade de associado prova-se pela inscrição em registo apropriado que a associação obrigatoriamente possuirá. _____

Artigo 9.º**Categorias**

Haverá duas categorias de associados: _____

B

195

a) Associados Efetivos – são as pessoas singulares ou coletivas, que se proponham colaborar na realização dos fins da associação obrigando-se ao pagamento da quota, nos montantes fixados pela assembleia-geral; _____

b) Associados Honorários – são as pessoas, singulares ou coletivas, que adquiram essa qualidade em virtude das relevantes contribuições em donativos ou através de serviços prestados a favor da instituição. _____

Artigo 10.º

Direitos e deveres

1. São direitos dos associados: _____

a) Participar nas reuniões da assembleia-geral; _____

b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais; _____

c) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária, nos termos do presente diploma; _____

d) Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requirem por escrito com a antecedência mínima de trinta (30) dias e se verifique um interesse pessoal, direto e legítimo. _____

2. São deveres dos associados: _____

a) Observar os princípios associativos e contribuir para o bom nome e o prestígio da Associação, não a comprometendo por ações ou omissões lesivas dos seus interesses;

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regulamentares bem como respeitar as deliberações legitimamente tomadas pelos órgãos associativos; _____

c) Pagar pontualmente as suas quotas, tratando-se de Associados efetivos; _____

d) Comparecer às reuniões da Assembleia-Geral; _____

e) Observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes; _____

f) Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos; _____

g) Submeter à Direção qualquer sugestão, informação ou esclarecimento que julguem úteis para melhor realização dos fins da Associação; _____

h) Colaborar, por todos os meios ao seu alcance, na realização dos objetivos da Associação. _____

Artigo 11.º**Sanções**

1. Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no presente diploma ficam sujeitos às seguintes sanções: _____
 - a) Repreensão escrita; _____
 - b) Suspensão de direitos até noventa dias; _____
 - c) Demissão. _____
2. São demitidos os sócios que por atos dolosos tenham prejudicado moral ou materialmente a associação. _____
3. As sanções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 são da competência da direção. _____
4. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direção. _____
5. A aplicação das sanções previstas no n.º 1 só se efetivará mediante audiência obrigatória do associado. _____
6. A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota. _____

Artigo 12.º**Condições do exercício dos direitos**

1. Os associados efetivos só podem exercer os direitos referidos nos presentes estatutos, se tiverem em dia o pagamento das suas quotas. _____
2. Os associados efetivos que tenham sido admitidos há menos de seis meses, não gozam dos direitos referidos nas alíneas b) e c) do art.º 9º, podendo assistir às reuniões da assembleia-geral, mas sem direito a voto. _____
3. Só são elegíveis para os órgãos sociais, os associados que, cumulativamente estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos, sejam maiores e tenham pelo menos três anos de vida associativa. _____
4. Não são elegíveis para os corpos gerentes, os associados que mediante processo judicial, tenham sido removidos dos cargos diretivos da Associação ou de outra instituição particular de solidariedade social, ou tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções. _____

Artigo 13.º

196

Intransmissibilidade

A qualidade de associado não é transmissível quer por ato entre vivos quer por sucessão.

Artigo 14.º

Perda da qualidade de associado

1. Perdem a qualidade de associado: _____
 - a) Os que pedirem a sua exoneração; _____
 - b) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses; _____
 - c) Os que forem demitidos nos termos previstos no presente diploma. _____
2. No caso previsto na alínea b) do número anterior considera-se excluído o sócio que tenha sido notificado pela direção para efetuar o pagamento das quotas em atraso, e não o faça no prazo máximo de quinze (15) dias. _____
3. A reinscrição sem reaquisição de direitos corresponde, para todos os efeitos a uma nova admissão, devendo o candidato satisfazer as respetivas condições e liquidar integralmente as quantias de que era devedor à data em que cessou o seu vínculo associativo. _____
4. O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à associação não tem direito a reaver as quotizações que haja pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação. _____

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Secção I

Disposições gerais

Artigo 15.º

Órgãos sociais

1. São órgãos da associação, a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. _____
2. O exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes é gratuito, mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas, sendo que um ou mais titulares dos órgãos da administração podem ser remunerados, nos termos do artigo 18º do Estatuto das IPSS.

Artigo 16.º**Composição dos órgãos**

1. A direção e o conselho fiscal não podem ser constituídos maioritariamente por trabalhadores da associação. _____
2. O cargo de presidente conselho fiscal não pode ser exercido por trabalhadores da associação. _____
3. Não é possível desempenhar mais de um cargo nos órgãos da associação. _____

Artigo 17.º**Incompatibilidade**

1. Nenhum titular da direção pode ser simultaneamente titular do conselho fiscal e ou da mesa da assembleia geral. _____
2. Os titulares dos órgãos referidos no número anterior não podem ser simultaneamente membros da mesa da assembleia geral. _____

Artigo 18.º**Impedimentos**

1. É nulo o voto de um membro sobre assunto que diretamente lhe diga respeito, ou no qual seja interessado, bem como seu cônjuge, pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges e respetivos ascendentes e descendentes, bem como qualquer parente ou afim em linha reta ou no segundo grau da linha colateral. _____
2. Os titulares dos membros da direção não podem contratar direta ou indiretamente com a associação, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a associação.
3. Os titulares dos órgãos não podem exercer atividade conflituante com a da associação nem integrar corpos sociais de entidades conflituantes com os da associação, ou de participadas desta. _____

Artigo 19.º**Mandatos dos titulares dos órgãos**

1. A duração do mandato dos órgãos é de quatro (4) anos devendo proceder-se à sua eleição no mês de dezembro do último ano de cada quadriénio. _____

E

A

D

V

197

5
v

2. O mandato inicia-se com a tomada de posse dos seus membros, perante o presidente cessante da mesa da assembleia geral ou o seu substituto, e deve ter lugar nos trinta (30) dias seguintes à eleição. _____
3. Quando a eleição tenha sido realizada extraordinariamente, fora do mês de dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido no nº 2, ou no prazo de sessenta (60) dias após a eleição. _____
4. Quando as eleições não sejam realizadas atempadamente, considera-se prorrogado o mandato em curso até à posse dos novos corpos gerentes. _____
5. Caso o presidente cessante da mesa da assembleia geral não confira a posse até ao trigésimo (30º) dia posterior ao da eleição, os titulares eleitos pela assembleia geral entram em exercício independentemente da posse, salvo se a deliberação de eleição tiver sido suspensa por procedimento cautelar. _____
6. O presidente da associação ou cargo equiparado só pode ser eleito para três (3) mandatos consecutivos. _____

Artigo 20.º

Responsabilidade dos titulares dos órgãos

1. As responsabilidades dos titulares dos órgãos da associação são as definidas nos artigos 164.º e 165.º do Código Civil. _____
2. Além dos motivos previstos na lei, os membros dos corpos gerentes ficam exonerados de responsabilidade se: _____
- a) Não tiverem tomado parte na respetiva resolução e a reprovarem com declaração na ata da sessão imediata em que se encontrem presentes; _____
- b) Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na ata respetiva. _____

Artigo 21.º

Funcionamento dos órgãos em geral

1. A direção e o conselho fiscal são convocados pelos respetivos presidentes, por iniciativa destes, ou a pedido da maioria dos seus titulares. _____
2. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate. _____

3. As votações respeitantes a eleições dos órgãos sociais ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros são feitas por escrutínio secreto. _____
4. Em caso de vacatura da maioria dos titulares dos órgãos, deve proceder-se ao preenchimento das vagas verificadas, no prazo máximo de um mês. _____
5. Os membros designados para preencherem as vagas referidas no número anterior apenas completam o mandato. _____
6. Das reuniões dos corpos gerentes serão sempre lavradas atas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes ou, quando respeitem a reuniões da assembleia geral, pelos membros da respetiva mesa. _____

SECÇÃO II

Da Assembleia geral

Artigo 22.º

Constituição

1. A assembleia geral, regularmente constituída, é o órgão soberano, representa a universalidade dos seus associados e as suas deliberações são obrigatórias para todos, desde que tomadas em conformidade com a lei e com os presentes estatutos. _____
2. A assembleia geral é constituída por todos os sócios admitidos há pelo menos 12 (doze) meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos. _____
3. A assembleia geral é dirigida pela respetiva mesa que se compõe de um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário. _____
4. Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da mesa da assembleia geral, competirá a esta eleger os respetivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião. _____

Artigo 23.º

Competências

Compete à assembleia geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos da associação e, designadamente:

- a) Definir as linhas fundamentais de atuação da associação; _____

- g) Eleguer e destituir, por votação secreta, os membros da respetiva mesa, da direção e do conselho fiscal; _____
- c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de ação para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência; _____
- d) Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, a qualquer título, de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico; _____
- e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e sobre a extinção, cisão ou fusão da associação; _____
- f) Autorizar a associação a demandar os membros dos corpos gerentes por atos praticados no exercício das suas funções; _____
- g) Aprovar a adesão a uniões, federações ou confederações. _____

Artigo 24.º

Convocação e publicitação

1. A assembleia geral é convocada com quinze (15) dias de antecedência pelo presidente da mesa ou substituto. _____
2. A convocatória é obrigatoriamente: _____
 - a) Afixada na sede; _____
 - b) Pessoalmente, por meio de aviso postal expedido para cada associado. _____
3. A convocatória pode também ser efetuada, facultativamente, através de correio eletrónico para o endereço eletrónico fornecido pelo associado. _____
4. Da convocatória, constará obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos da reunião. _____
5. Independentemente da convocatória é obrigatório ser dada publicidade à realização da assembleia-geral nas edições da associação, no sítio institucional e em aviso afixado em locais de acesso público, nas instalações e estabelecimentos da associação, bem como através de anúncio publicado nos dois jornais de maior circulação da área onde se situe a sede. _____
6. Os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos devem estar disponíveis na sede e no sítio institucional da associação, logo que a convocatória seja expedida, por meio de aviso postal, para os associados. _____

Artigo 25.º**Funcionamento**

1. A assembleia geral reúne à hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de presenças. _____
2. A assembleia geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados só pode reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes. _____

Artigo 26.º**Deliberações**

1. As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples não se contando as abstenções. _____
2. É exigida a maioria qualificada na aprovação das matérias constantes das alíneas e), quanto à alteração de estatutos, f) e g) do artigo 23.º dos estatutos. Para a extinção, cisão ou fusão da associação é exigível o voto favorável de três quartos do número de todos os associados. _____
3. No caso da alínea e) do artigo 23.º, a dissolução não tem lugar se um número de associados, igual ou superior ao dobro dos membros previstos para os respetivos órgãos, se declarar disposto a assegurar a permanência da associação, qualquer que seja o número de votos contra. _____

Artigo 27.º**Votações**

1. O direito de voto efetiva-se mediante a atribuição de um voto a cada associado. ____
2. Gozam de capacidade eleitoral ativa os associados com, pelo menos, um ano de vida associativa. _____
3. Os associados podem ser representados por outros associados, bastando para tal uma carta, devidamente assinada, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral e entregue à data da respetiva reunião. _____
4. Cada sócio não pode representar mais de um associado. _____

Artigo 28.º

199

Reuniões da Assembleia-Geral

1. A assembleia geral reunirá obrigatoriamente três (3) vezes por ano: _____
- a) No final de cada mandato, até final do mês de dezembro, para eleição dos titulares dos órgãos associativos; _____
- b) Até trinta e um (31) de março de cada ano para aprovação do relatório e contas de exercício do ano anterior, bem como do parecer do conselho fiscal; _____
- c) Até trinta (30) de novembro de cada ano, para apreciação e votação do programa de ação e do orçamento e para o ano seguinte e do parecer do conselho fiscal. _____
2. A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária quando convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral, por iniciativa deste, a pedido da direção ou do conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, dez por cento do número de sócios no pleno gozo dos seus direitos. _____

SECÇÃO III

Da Direção

Artigo 29.º

Constituição

A direção da associação é constituída por seis (6) membros: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, vogal e igual número de suplentes. _____

Artigo 30.º

Competências

Compete à direção gerir a associação e representá-la, incumbindo-lhe designadamente:

- a) Garantir a efetivação dos direitos dos beneficiários; _____
- b) Elaborar anualmente e submeter ao parecer do conselho fiscal o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte; _____
- c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços e equipamentos, nomeadamente elaborando os regulamentos internos que se mostrem adequados e promovendo a organização e elaboração da contabilidade, nos termos da lei; _____
- d) Organizar o quadro do pessoal, e contratar e gerir o pessoal da associação; _____
- e) Representar a associação em juízo ou fora dele; _____

f) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da associação. _____

Artigo 31.º

Forma de obrigar

1. Para obrigar a associação são necessárias as assinaturas conjuntas de três (3) membros da direção, ou as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro. _____
2. Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de um membro da direção. _____

SECÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 32.º

Conselho Fiscal

O conselho fiscal é composto por três (3) membros: presidente e dois (2) vogais. _____

Artigo 33.º

Competências

1. Compete ao conselho fiscal o controlo e fiscalização da associação, podendo, nesse âmbito, efetuar à direção e mesa da assembleia geral as recomendações que entenda adequadas com vista ao cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos, e designadamente: _____
 - a) Fiscalizar a direção, podendo, para o efeito consultar a documentação necessária; _____
 - b) Dar parecer sobre o relatório e contas do exercício, bem como sobre o programa de ação e orçamento para o ano seguinte; _____
 - c) Dar parecer sobre quaisquer assuntos que a direção e/ou mesa da assembleia geral submetam à sua apreciação; _____
 - d) Verificar o cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos. _____
2. Os membros do conselho fiscal podem assistir às reuniões da direção, quando para tal forem convocados pelo presidente deste órgão. _____

200

8/

CAPÍTULO IV
Regime financeiro

Artigo 34.º

Património

O património da Associação é constituído pelos bens expressamente afetos pelos associados fundadores à Associação, pelos bens ou equipamentos doados por entidades públicas ou privadas e pelos demais bens e valores que sejam adquiridos pela mesma.

Artigo 35.º

Receitas

São receitas da associação: _____

- a) As quotizações e as eventuais contribuições complementares pagas pelos associados;
- b) As compartições dos utentes; _____
- c) Os rendimentos dos bens e capitais próprios; _____
- d) Os rendimentos dos serviços prestados; _____
- e) As doações, legados e heranças e respetivos rendimentos; _____
- f) Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais; _____
- g) Os donativos, produtos de festas e subsídios; _____
- h) Outras receitas. _____

Artigo 36.º

Quotas, serviços ou donativos

1. Os associados pagam uma quota anual de valor fixado pela Direção e ratificado em assembleia geral. _____
2. Havendo lugar à prestação de donativos ou serviços, compete à Direção, propor à Assembleia Geral a aprovação dos mesmos. _____

CAPÍTULO V
Disposições diversas

Artigo 37.º

Extinção

1. A extinção da associação tem lugar nos casos previstos na lei. _____
2. Compete à assembleia geral deliberar sobre o destino dos seus bens, nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma comissão liquidatária. _____
3. Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos atos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social, quer à ulitimação dos negócios pendentes. _____
4. Pelos atos restantes e pelos danos que deles advenham à associação, respondem solidariamente os titulares dos órgãos que os praticaram. _____

Artigo 38.º

Casos Omissos

1. Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor. _____
2. O Património da Associação é constituído pelos bens expressamente afetos pelos associados fundadores à Associação, pelos bens ou equipamentos doados por entidades públicas ou privadas e pelos demais bens e valores que sejam adquiridos pela mesma.

Sandra Sônia Moreira Sampaio

Elisabete Costa de Araújo

Eva Oliveira Duarte

Paulo José Pereira de Silva Campos

O Notário,

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2021/10/25	5814	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE V. N. DE FAMALICÃO -
 'ACADEMIA DA VIDA"
 RUA GAVIÃO REAL, 337, 2º ESQ.

516543806	20107	OCR	2021 / 5078
-----------	-------	-----	-------------

4760-079 GAVIAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

SSS-Apoio para a constituição da Associação	EM: 30 DIAS
---	-------------

—DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 SSS-Apoio para a constituição da Associação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS (CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão ; Academia da Vida; para a constituição da Associação	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
 DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.º 2021 / 5814, Compromisso n.º 2021 / 5078, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5300

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5300	1	4211	0102	04070101				201.332,71	250,00	201.082,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

*À termo 337
de Câmara*

Solidariedade Social
social welfare

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Transporte para pessoas com deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Termos em que tenho a honra de propor:

- I. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 5.151,52€ (cinco mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos).**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI nº 13428/2021

RQI nº 13433/2021

RQI nº 13435/2021

RQI nº 13436/2021



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

social welfare

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Transporte pessoas com deficiência

Nome dos utentes	Instituição	Custo total previsto
João Pedro Oliveira Pereira	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	2.059,20€
Elvis Ricardo Sampaio Pereira	AFPAD - V. N. Famalicão	932,80€
Maria Inês da Cruz Peixoto	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	1.320,00€
Maria da Conceição Silva Araújo	APPACDM - Famalicão	839,52€
TOTAL		5.151,52€

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
265	2021/10/25	2021 / 5095

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	5829	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com deficiência-Transportes especiais
 RQI 13428/13433/13435/13436
 Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com deficiência-Transportes especiais
 RQI 13428/13433/13435/13436

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
0236	TRANSPORTES ESPECIAIS		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.151,520		5.151,520

EXTENSO
 CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E UM EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	5.151,52
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.151,52

Documento n.º 2021 / 5829, Compromisso n.º 2021 / 5095, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5310

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5310	1	0236	2503	020210				216.160,72	5.151,52	211.009,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense" (Página 142)

2 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 150)

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 158)

4 - "Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa" (Página 166)

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 24 de setembro de 2020 (GSE n.º 32558/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

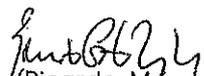


2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 21 de outubro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil


(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 13372



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenseiros, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles**, o qual outorga na qualidade de **Presidente da Direção** -----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual um apoio



financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo -----

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Agosto de 2021.

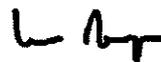
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

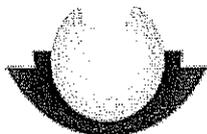
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 026104544ASCD21

Data 18/10/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - M35WX3LPPDNPZRZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/10/25	5827	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS
 FAMALICENSES
 AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

500979103	24000 5	OCR	2021 / 5092
-----------	------------	-----	-------------

4760-000 FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC28.outubro.2021 - Apoio 22.500 euros 4ºtrimestre 2021 - BV Famalicensees

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC28.outubro.2021 - Apoio 22.500 euros 4ºtrimestre 2021 - BV Famalicensees	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 5827, Compromisso n.º 2021 / 5092, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2021/5312

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5312	1	8215	0102	08070104				55.500,00	22.500,00	33.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Proteção Civil
civil protection

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 17 de dezembro de 2020, (F.doc. 5912/2021 EXT);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

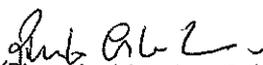


2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 21 de outubro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil


(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 13370



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, número 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Avelino Almeida Machado Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual um apoio



financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo -----

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Setembro de 2021.

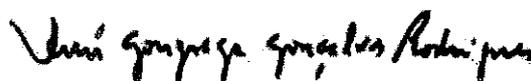
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 025795116ASCD21

Data 20/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - C3C95H27V5BFAXH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	carlos	2021/10/25	5826	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501180044	24001 6	OCR	2021 / 5091
-----------	------------	-----	-------------

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
 AV. REBELO MESQUITA 136
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC 28.outubro.2021 - Apoio 22.500 euros 4ºtrimestre 2021 - BV Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 28.outubro.2021 - Apoio 22.500 euros 4ºtrimestre 2021 - BV Famalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 5826, Compromisso n.º 2021 / 5091, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2021/5311

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5311	1	8215	0102	08070104				78.000,00	22.500,00	55.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

A lousa 158
Câmara.



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 08 de outubro de 2020 (GSE n.º 33568/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.

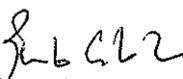


2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 21 de outubro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil


(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 13378



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.ª Maria José Gonçalves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção-----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; -----

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual um apoio



financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo -----

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -----

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE

NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Setembro de 2021.

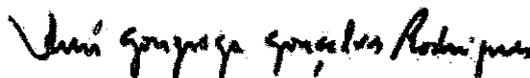
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVEFirma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA
BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 025795120ASCD21

Data 20/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230**Código de Verificação - UPXCGF287YLMGJT**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISITÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2021/10/25	5838	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
 AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
 34 RIBA D'AVE
 4765-181 RIBA D'AVE
 LOCAL DE ENTREGA

503497487	2893	OCR	2021 / 5104
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE RIBA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 28.outubro.2021 - Apoio 22.500 euros 4ºtrimestre 2021 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
 VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 5838, Compromisso n.º 2021 / 5104, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5320

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5320	1	8215	0102	08070104				22.500,00	22.500,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Mesa da
Câmara. 166

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação do Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 02 de outubro de 2020 (GSE n.º 3458/2020);

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€.

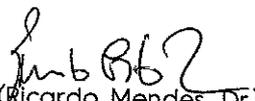


2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 21 de outubro de 2021.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil


(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 13377



Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeião, com sede na Rua das Escolas, número 30, freguesia de Ribeião, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. Senhor José Antonio Silva Fonseca, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção -----

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; -----

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -----

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; -----

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; -----

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número



1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo -----

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. -----

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2021 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. -----

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. -----

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo



O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. -----

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. -----

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. -----

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Antonio Silva Fonseca)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
JRD 9 DE ABRIL NS 1 A 5
LISBOA
1249-083 LISBOA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º da Declaração 025204644ASCD21

Data de emissão 2021-08-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de
Contribuintes Estratégicos


Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - N5T2JT5RAGW8MGV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

NIF: 500745749

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Dezembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Agosto de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2021/10/25	5836	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
 RUA DO ENGENHO Nº2

500745749	317	OCR	2021 / 5102
-----------	-----	-----	-------------

4760-719 RIBEIRAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SMPC-Apoio às atividades gerais da Cruz Vermelha Portuguesa ; Núcleo de Ribeirão	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO A ACAO DO NUCLEO DE RIBEIRAO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC28.outubro.2021 - Apoio 10.500 euros 4ºtrimestre 2021 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
 DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 5836, Compromisso n.º 2021 / 5102, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5319

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5319	1	8215	0102	08070104				33.000,00	10.500,00	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE:

1 - "Escalas de turnos das farmácias do município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2022 - Emissão de Parecer" (Página 175)

À Assembleia
Câmara 175

Saúde
health

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Escalas de turnos das farmácias do município de Vila Nova de Famalicão para o ano 2022 - Emissão de Parecer

Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, alterado pela Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, foi regulado o horário de funcionamento das farmácias de turno clarificados e adaptados os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turnos de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turnos.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, alterada pela portaria nº14/2013 de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviços permanente, de regime de reforço e de disponibilidade;

Considerando que, no dia em 15 de outubro de 2021 foi solicitado a esta Câmara Municipal que emitisse o respetivo parecer sobre as escalas de turno para vigorar no ano de 2022 em Vila Nova de Famalicão, conforme documento anexo e cujo teor integral aqui se dá, por brevidade, como reproduzido, e sobre o qual nada temos a opor.

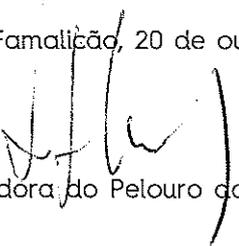
Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS.

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria.

3 – Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.

Vila Nova de Famalicão, 20 de outubro de 2021



A Vereadora do Pelouro da Saúde

(Sofia Fernandes, Dr^a)

Céu Castro [CMVNF]

De: Directora Dep Saude Publica <directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt>
Enviado: 15 de outubro de 2021 18:50
Para: 'camaramunicipal@famalicao.pt'
Assunto: Turnos de farmácias para o ano de 2022
Anexos: Mapa de Turnos 2022_Vila Nova de Famalicão.pdf

Exmo./a Senhor/a Presidente

A Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro, alterada pela Portaria n.º 14/2013 de 11 de janeiro, define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, entre outros.

O n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria refere que "A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta (...), que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro."

Neste enquadramento, remetemos a V. Ex.ª a escala de turnos (em anexo), referente ao concelho de que V. Ex.ª é o/a Presidente da Câmara Municipal, solicitando se digne providenciar pela emissão e envio de parecer para os endereços directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt e anabela.lobo@arsnorte.min-saude.pt, até ao próximo dia 30 de outubro.

Mais se informa que, caso não obtenhamos resposta a este *e-mail* até ao próximo dia 8 de novembro, consideraremos que as escalas de turnos em apreço mereceram a Vossa concordância.

Manifestamos disponibilidade para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Neto
Delegada de Saúde Regional do Norte
Diretora do Departamento de Saúde Pública da
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA | PUBLIC HEALTH DEPARTMENT
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. | NORTHERN REGION HEALTH ADMINISTRATION, P.I.

Rua Anselmo Braamcamp, 144
4000-078 Porto, PORTUGAL
TEL +351 22 0411701 FAX +351 22 0411738

e-mail - directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt
www.arsnorte.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



DISTÂNCIA

MÁSCARA

MÃOS

CUIDAR DE SI É CUIDAR DE TODOS.

medicamentos? Ligue
1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Janeiro		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-01-2022	sábado	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
02-01-2022	domingo	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
03-01-2022	segunda-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
04-01-2022	terça-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
05-01-2022	quarta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DE BAIRRO Bairro
06-01-2022	quinta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
07-01-2022	sexta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
08-01-2022	sábado	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
09-01-2022	domingo	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
10-01-2022	segunda-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
11-01-2022	terça-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DELÃES Delães
12-01-2022	quarta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
13-01-2022	quinta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
14-01-2022	sexta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
15-01-2022	sábado	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
16-01-2022	domingo	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
17-01-2022	segunda-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBEIRÃO Ribeirão
18-01-2022	terça-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
19-01-2022	quarta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
20-01-2022	quinta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
21-01-2022	sexta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
22-01-2022	sábado	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
23-01-2022	domingo	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
24-01-2022	segunda-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
25-01-2022	terça-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
26-01-2022	quarta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
27-01-2022	quinta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
28-01-2022	sexta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
29-01-2022	sábado	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
30-01-2022	domingo	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
31-01-2022	segunda-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

medicamentos? Ligue **1400** Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Fevereiro		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-02-2022	terça-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
02-02-2022	quarta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
03-02-2022	quinta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
04-02-2022	sexta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DE BAIRRO Bairro
05-02-2022	sábado	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
06-02-2022	domingo	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
07-02-2022	segunda-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
08-02-2022	terça-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
09-02-2022	quarta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
10-02-2022	quinta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
11-02-2022	sexta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
12-02-2022	sábado	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
13-02-2022	domingo	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
14-02-2022	segunda-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
15-02-2022	terça-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
16-02-2022	quarta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
17-02-2022	quinta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
18-02-2022	sexta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
19-02-2022	sábado	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
20-02-2022	domingo	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
21-02-2022	segunda-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
22-02-2022	terça-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
23-02-2022	quarta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
24-02-2022	quinta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
25-02-2022	sexta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
26-02-2022	sábado	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
27-02-2022	domingo	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
28-02-2022	segunda-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)



Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Março		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-03-2022	terça-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
02-03-2022	quarta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
03-03-2022	quinta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
04-03-2022	sexta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
05-03-2022	sábado	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
06-03-2022	domingo	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
07-03-2022	segunda-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DELÃES Delães
08-03-2022	terça-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
09-03-2022	quarta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
10-03-2022	quinta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
11-03-2022	sexta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
12-03-2022	sábado	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
13-03-2022	domingo	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBEIRÃO Ribeirão
14-03-2022	segunda-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
15-03-2022	terça-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
16-03-2022	quarta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
17-03-2022	quinta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
18-03-2022	sexta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
19-03-2022	sábado	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
20-03-2022	domingo	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
21-03-2022	segunda-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
22-03-2022	terça-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
23-03-2022	quarta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
24-03-2022	quinta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
25-03-2022	sexta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
26-03-2022	sábado	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
27-03-2022	domingo	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
28-03-2022	segunda-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
29-03-2022	terça-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
30-03-2022	quarta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
31-03-2022	quinta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)



Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Abril		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-04-2022	sexta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
02-04-2022	sábado	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
03-04-2022	domingo	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
04-04-2022	segunda-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
05-04-2022	terça-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
06-04-2022	quarta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
07-04-2022	quinta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBEIRÃO Ribeirão
08-04-2022	sexta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
09-04-2022	sábado	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
10-04-2022	domingo	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
11-04-2022	segunda-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
12-04-2022	terça-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
13-04-2022	quarta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DELÃES Delães
14-04-2022	quinta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	
15-04-2022	sexta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
16-04-2022	sábado	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
17-04-2022	domingo	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
18-04-2022	segunda-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
19-04-2022	terça-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	
20-04-2022	quarta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
21-04-2022	quinta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
22-04-2022	sexta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
23-04-2022	sábado	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	
24-04-2022	domingo	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
25-04-2022	segunda-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBEIRÃO Ribeirão
26-04-2022	terça-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	
27-04-2022	quarta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
28-04-2022	quinta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
29-04-2022	sexta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
30-04-2022	sábado	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
			DE BAIRRO Bairro

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)



Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Maio		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-05-2022	domingo	DO CALENDÁRIO Calendário	
02-05-2022	segunda-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
03-05-2022	terça-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE LÃES Delães
04-05-2022	quarta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
05-05-2022	quinta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
06-05-2022	sexta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	
07-05-2022	sábado	DO CALENDÁRIO Calendário	DE LÃES Delães
08-05-2022	domingo	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
09-05-2022	segunda-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
10-05-2022	terça-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
11-05-2022	quarta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE LÃES Delães
12-05-2022	quinta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
13-05-2022	sexta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
14-05-2022	sábado	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
15-05-2022	domingo	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
16-05-2022	segunda-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE LÃES Delães
17-05-2022	terça-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
18-05-2022	quarta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
19-05-2022	quinta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
20-05-2022	sexta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
21-05-2022	sábado	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
22-05-2022	domingo	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE LÃES Delães
23-05-2022	segunda-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	
24-05-2022	terça-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
25-05-2022	quarta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
26-05-2022	quinta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
27-05-2022	sexta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE LÃES Delães
28-05-2022	sábado	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
29-05-2022	domingo	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
30-05-2022	segunda-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
31-05-2022	terça-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE LÃES Delães

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

medicamentos? Ligue **1400** Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Junho		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-06-2022	quarta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBEIRÃO Ribeirão
02-06-2022	quinta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
03-06-2022	sexta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
04-06-2022	sábado	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
05-06-2022	domingo	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
06-06-2022	segunda-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
07-06-2022	terça-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
08-06-2022	quarta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
09-06-2022	quinta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
10-06-2022	sexta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
11-06-2022	sábado	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
12-06-2022	domingo	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
13-06-2022	segunda-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
14-06-2022	terça-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
15-06-2022	quarta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	
16-06-2022	quinta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
17-06-2022	sexta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
18-06-2022	sábado	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
19-06-2022	domingo	DO CALENDÁRIO Calendário	DE BAIRRO Bairro
20-06-2022	segunda-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
21-06-2022	terça-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
22-06-2022	quarta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
23-06-2022	quinta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
24-06-2022	sexta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
25-06-2022	sábado	DO CALENDÁRIO Calendário	DELÃES Delães
26-06-2022	domingo	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
27-06-2022	segunda-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
28-06-2022	terça-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
29-06-2022	quarta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
30-06-2022	quinta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

medicamentos? ligue
1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Julho		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-07-2022	sexta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBEIRÃO Ribeirão
02-07-2022	sábado	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
03-07-2022	domingo	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
04-07-2022	segunda-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
05-07-2022	terça-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
06-07-2022	quarta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
07-07-2022	quinta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
08-07-2022	sexta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
09-07-2022	sábado	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
10-07-2022	domingo	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
11-07-2022	segunda-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
12-07-2022	terça-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
13-07-2022	quarta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
14-07-2022	quinta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DE BAIRRO Bairro
15-07-2022	sexta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
16-07-2022	sábado	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
17-07-2022	domingo	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
18-07-2022	segunda-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
19-07-2022	terça-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
20-07-2022	quarta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DELÃES Delães
21-07-2022	quinta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
22-07-2022	sexta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
23-07-2022	sábado	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
24-07-2022	domingo	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
25-07-2022	segunda-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
26-07-2022	terça-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBEIRÃO Ribeirão
27-07-2022	quarta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
28-07-2022	quinta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
29-07-2022	sexta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
30-07-2022	sábado	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
31-07-2022	domingo	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)



Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Agosto		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-08-2022	segunda-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
02-08-2022	terça-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
03-08-2022	quarta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
04-08-2022	quinta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
05-08-2022	sexta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
06-08-2022	sábado	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
07-08-2022	domingo	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
08-08-2022	segunda-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
09-08-2022	terça-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
10-08-2022	quarta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
11-08-2022	quinta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
12-08-2022	sexta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
13-08-2022	sábado	DO CALENDÁRIO Calendário	DE BAIRRO Bairro
14-08-2022	domingo	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
15-08-2022	segunda-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
16-08-2022	terça-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	
17-08-2022	quarta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
18-08-2022	quinta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
19-08-2022	sexta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DELÃES Delães
20-08-2022	sábado	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
21-08-2022	domingo	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
22-08-2022	segunda-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
23-08-2022	terça-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
24-08-2022	quarta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
25-08-2022	quinta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
26-08-2022	sexta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
27-08-2022	sábado	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
28-08-2022	domingo	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
29-08-2022	segunda-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
30-08-2022	terça-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
31-08-2022	quarta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)



Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Setembro

Data		Permanente	Por Chamada após as 24h
01-09-2022	quinta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
02-09-2022	sexta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
03-09-2022	sábado	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
04-09-2022	domingo	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
05-09-2022	segunda-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
06-09-2022	terça-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
07-09-2022	quarta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DE BAIRRO Bairro
08-09-2022	quinta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
09-09-2022	sexta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
10-09-2022	sábado	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
11-09-2022	domingo	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
12-09-2022	segunda-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
13-09-2022	terça-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DELÃES Delães
14-09-2022	quarta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
15-09-2022	quinta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
16-09-2022	sexta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
17-09-2022	sábado	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
18-09-2022	domingo	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
19-09-2022	segunda-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBEIRÃO Ribeirão
20-09-2022	terça-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
21-09-2022	quarta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
22-09-2022	quinta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
23-09-2022	sexta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
24-09-2022	sábado	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
25-09-2022	domingo	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
26-09-2022	segunda-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
27-09-2022	terça-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
28-09-2022	quarta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
29-09-2022	quinta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
30-09-2022	sexta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

medicamentos? Ligue 1400

Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Outubro		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-10-2022	sábado	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
02-10-2022	domingo	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
03-10-2022	segunda-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
04-10-2022	terça-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
05-10-2022	quarta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
06-10-2022	quinta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
07-10-2022	sexta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
08-10-2022	sábado	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
09-10-2022	domingo	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
10-10-2022	segunda-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
11-10-2022	terça-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
12-10-2022	quarta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
13-10-2022	quinta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
14-10-2022	sexta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
15-10-2022	sábado	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
16-10-2022	domingo	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
17-10-2022	segunda-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
18-10-2022	terça-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
19-10-2022	quarta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
20-10-2022	quinta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
21-10-2022	sexta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
22-10-2022	sábado	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
23-10-2022	domingo	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
24-10-2022	segunda-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
25-10-2022	terça-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
26-10-2022	quarta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
27-10-2022	quinta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
28-10-2022	sexta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
29-10-2022	sábado	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
30-10-2022	domingo	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
31-10-2022	segunda-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)


Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Novembro		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-11-2022	terça-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	
02-11-2022	quarta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
03-11-2022	quinta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
04-11-2022	sexta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
05-11-2022	sábado	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
06-11-2022	domingo	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
07-11-2022	segunda-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	
08-11-2022	terça-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
09-11-2022	quarta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
10-11-2022	quinta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
11-11-2022	sexta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
12-11-2022	sábado	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
13-11-2022	domingo	DO CALENDÁRIO Calendário	
14-11-2022	segunda-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
15-11-2022	terça-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
16-11-2022	quarta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
17-11-2022	quinta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
18-11-2022	sexta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
19-11-2022	sábado	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
20-11-2022	domingo	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
21-11-2022	segunda-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
22-11-2022	terça-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
23-11-2022	quarta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
24-11-2022	quinta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
25-11-2022	sexta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
26-11-2022	sábado	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
27-11-2022	domingo	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
28-11-2022	segunda-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
29-11-2022	terça-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairro
30-11-2022	quarta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)



Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Famalicão

Dezembro		Permanente	Por Chamada após as 24h
Data			
01-12-2022	quinta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
02-12-2022	sexta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	
03-12-2022	sábado	VALONGO Vila Nova de Famalicão	RIBEIRÃO Ribeirão
04-12-2022	domingo	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
05-12-2022	segunda-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
06-12-2022	terça-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
07-12-2022	quarta-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairo
08-12-2022	quinta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	
09-12-2022	sexta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
10-12-2022	sábado	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
11-12-2022	domingo	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairo
12-12-2022	segunda-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
13-12-2022	terça-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	
14-12-2022	quarta-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
15-12-2022	quinta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
16-12-2022	sexta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairo
17-12-2022	sábado	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
18-12-2022	domingo	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
19-12-2022	segunda-feira	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	
20-12-2022	terça-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	RIBA D'AVE Riba de Ave
21-12-2022	quarta-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
22-12-2022	quinta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairo
23-12-2022	sexta-feira	BARBOSA Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
24-12-2022	sábado	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	
25-12-2022	domingo	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
26-12-2022	segunda-feira	DO CALENDÁRIO Calendário	DE BAIRRO Bairo
27-12-2022	terça-feira	NOGUEIRA Vila Nova de Famalicão	ALMEIDA E SOUSA Oliveira de Santa Maria
28-12-2022	quarta-feira	VALONGO Vila Nova de Famalicão	DELÃES Delães
29-12-2022	quinta-feira	GAVIÃO Vila Nova de Famalicão	
30-12-2022	sexta-feira	CAMEIRA Vila Nova de Famalicão	RIBA D'AVE Riba de Ave
31-12-2022	sábado	CENTRAL Vila Nova de Famalicão	DE BAIRRO Bairo

Antes de se deslocar à Farmácia LIGUE 1400 (Chamada Gratuita 24h)

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - "Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 22 de julho de 2021 de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 62_13082018_2In) - M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda." (Página 192)

2 - "Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN - Divisioncare Unipessoal, Lda." (Página 199)

3 - "Apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão - Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março, alterado e republicado pelo Edital n.º 583/2021, de 25 de maio de 2021 - 7.º período de análise - agosto 2021" (Página 211)

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 22 de julho de 2021 de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 62_13082018_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 22 de julho de 2021, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor M.S.N.F. Soluções Informáticas Lda., Pessoa Coletiva 504974106:

- a) Realização de um investimento no valor de 3.050.000,00 €;
- b) Criação de 10 novos postos de trabalho;
- c) Recurso ao IEFP para a criação dos 5 novos postos de trabalho;
- d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
- e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
- f) Manifesto interesse ambiental do projeto;
- g) Empresa com vocação exportadora;
- h) Prazo de implementação do projeto = 36 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 58%, no valor máximo de 17.650,85€, na redução de IMI de 58%, cuja estimativa anual foi de 0,14 €, e na redução de IMT de 58%, cuja estimativa foi de 13.775,00 €.

Notificado o promotor para outorga do respetivo contrato de investimento a 09 de setembro de 2021, o mesmo veio apresentar a escusa do referido ato, de acordo com o e-mail anexo e respetiva informação dos serviços de notariado do Município infra (doc.1).

Considerando que o n.º 1 do Artigo 17.º do RPIIM dispõe a caducidade da candidatura no prazo de 60 dias a contar da data da notificação da sua aprovação, por falta de outorga do respetivo contrato, por motivo imputável ao beneficiário;

Considerando que os referidos 60 dias tiveram o seu término a 04 de outubro de 2021, tornando a mencionada caducidade definitiva;

Considerando ainda que o n.º 2 do referido artigo estabelece que o promotor fica inibido de apresentação de nova candidatura com o mesmo fim e objeto no prazo de 24 meses sobre a apresentação da candidatura;

Considerando que até à data o Município não realizou comunicação à Autoridade Tributária da concessão da isenção, no que respeita ao IMI e IMT, o que configura uma não fruição por parte do promotor de qualquer tipo de benefício fiscal sobre os mesmos;

Considerando, ainda, que o promotor não obteve benefício de redução de taxas de licenciamento, por inexistência de emissão de licenças administrativas para o efeito, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município, que se anexa (doc.2);

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Revogar a deliberação de concessão de apoio ao investimento, datada de 22 de julho de 2021, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto, não existindo devolução de qualquer valor de benefícios, por inexistência da sua fruição real, com vista ao seu arquivamento;

2 - Autorizar a caducidade da candidatura Made 2In n.º 62_13082018_2In apresentada pelo promotor M.S.N.F. SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA., por motivo de recusa de assinatura do respetivo contrato de investimento, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do RPIIM, ficando o promotor inibido de apresentação de nova candidatura com o mesmo fim e objeto no prazo de 24 meses a contar da apresentação da candidatura em apreço;

3 - Notificar o promotor de tudo quanto deliberado, nos termos do Artigo 121.º e seguintes do CPA, para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão, sob pena de, não o fazendo, a mesma se tornar definitiva com todas as consequências legais aplicáveis.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo



(Augusto Lima)

Bruno Barbosa [CMVNF]

De: Miguel Soares <miguel.soares@partteam.pt>
Enviado: 28 de setembro de 2021 11:55
Para: Prazeres Neves [CMVNF]; Bruno Barbosa [CMVNF]; Organizer
Assunto: Re: ENVIO DE CONTRATO PARA ASSINATURA - decisão

Bom dia Sra. Prazeres Neves

Conforme já tive oportunidade de explicar ao Bruno Barbosa, tendo em consideração o momento actual e também uma possível alteração na entidade/empresa que irá realizar de facto o investimento na construção das nossas novas instalações, isto faz alterar significativamente o pressuposto deste contrato, nomeadamente o valor de investimento a ser concretizado pela M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda. e deste modo decidimos não avançar com a formalização e assinatura do contrato.

Não posso deixar, como já tive aliás oportunidade de referir ao Bruno Barbosa telefonicamente, de agradecer todo o vosso empenho e dedicação relativamente a este processo, e até pedir desculpa pelo trabalho realizado e que agora não surte efeito desejado.

Não é nossa intenção colocarmos trabalho desnecessário nas entidades públicas e nas pessoas que aí trabalham, mas parece-nos a melhor decisão preventiva para não entrarmos previsivelmente em incumprimento neste contrato no futuro.

Obrigado e ao dispor.

Cumps

**Miguel Soares**

CEO and Founder

Telefone: (+351) 252 378 589

Telefone: (+351) 304 501 710

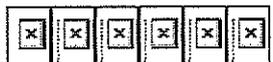
Email: miguel.soares@partteam.pt

Rua Nova de Nespereira, Pavilhão 10

4770-287 Lagoa - Vila Nova Famalicão, Portugal

www.partteam.pt

www.oemkiosks.com



Às 10:45 de 09-09-2021, Prazeres Neves [CMVNF] escreveu:

Bom dia

Envio em anexo o contrato para assinatura, o qual deverá imprimir dois exemplares em papel branco, frente e verso, rubricar as folhas nas frentes e versos e assinar na última no "segundo outorgante".

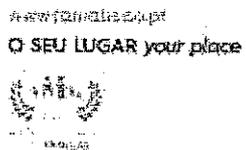
Entregar neste Departamento Jurídico ao meu cuidado.

Com os melhores cumprimentos,

PRAZERES NEVES

prazesneves@famalicao.pt | +351 252 320 900 | ext. 394

Assuntos Jurídicos e Contencioso
Legal Matters and Litigation



made2in

De: [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 15 de outubro de 2021 08:11
Para: 'made2in'
Cc: carlosfilipe@famalicao.pt
Assunto: RE: Projeto Made 2IN Nº 62_13082018_2IN

Bom dia,

Informa-se que decorre o processo LOE 237/2019 e está em análise, não tendo sido aprovado o projeto de arquitetura.

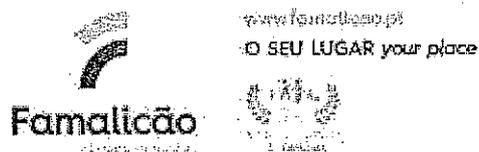
Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS

Chefe de Divisão

cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 915 765 421

Divisão de Gestão Urbanística, Division of Urban Planning



De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 14 de outubro de 2021 16:59
Para: '[CMVNF] Cristiana Caldas' <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: FW: Projeto Made 2IN Nº 62_13082018_2IN

Boa tarde,

Por lapso, não foi anexa a deliberação de RC que junto remeto.

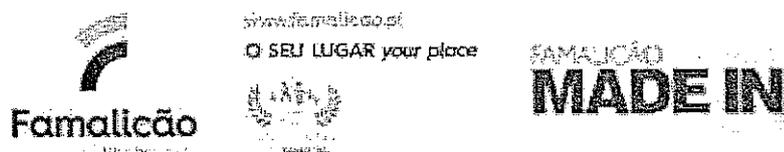
Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930

Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo, Division of Strategic Planning and Entrepreneurship

Gabinete de Apoio ao Empreendedor, Entrepreneur Support Office

Famalicao Made IN, Famalicao Made IN



De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 14 de outubro de 2021 16:55
Para: '[CMVNF] Cristiana Caldas' <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Projeto Made 2IN Nº 62_13082018_2IN

Boa tarde,

No seguimento do e-mail infra, e no decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN N° 62_13082018_2IN, cujo promotor é M.S.N.F - Soluções Informáticas, Lda., com NIPC/NIF: 504 974 106, queiram por favor informar a data de levantamento da licença e respetivo benefício e qual o valor até à data.

No seguimento no e-mail infra, junto envio a deliberação de RC que deu origem à conceção do benefício em questão.

Com os melhores cumprimentos,

--

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930

Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo . *Division of Strategic Planning and Entrepreneurship*

Gabinete de Apoio ao Empreendedor . *Entrepreneur Support Office*

Famalicão Made IN . *Famalicão Made IN*



www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place.*



FAMALICÃO
MADE IN

À Mesa da Câmara. 199

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019.

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Divisioncare Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva número 510616593, com sede na Rua da Indústria, Armazém 8, na freguesia de Fradelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado na Rua da Indústria, armazém 8, no montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), com a criação de 4 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Divisioncare Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva número 510616593, com sede na Rua da Indústria, Armazém 8, na freguesia de Fradelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 4 postos de trabalho e no montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), nos seguintes termos:

a) Redução de 45,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 3.266,24 euros;

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo



(Augusto Lima)



Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
 camaramunicipal@famalicao.pt

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

Considerando que:

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal;

Assim, considerando que o desenvolvimento económico do Município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses, que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município, tornando-o cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, que os bons investimentos tem normalmente um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social, que, com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de um correspondente instrumento regulamentar que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;

Na sequência da apresentação de candidatura à medida Made 2IN viria a Câmara Municipal a deliberar, atenta a análise efetuada pelos serviços, pela concessão de apoios ao investimento, razão pela qual é celebrado o presente contrato

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional

naquela supracitada morada e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...),

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Divisioncare Unipessoal, Lda., Pessoa Coletiva número 510616593, com sede na Rua da Indústria, Armazém 8, na freguesia de Fradelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...) e com poderes para o ato conforme certidão permanente (...)

Contrato que se rege pelo Regulamento Projetos Made2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um benefício de natureza fiscal ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais contratuais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio de natureza fiscal e técnico para a realização de um investimento no montante de 1.500.000,00€, cuja designação é 88_10092021_2IN, com a criação de 4 postos de trabalho.
3. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de (...).

Cláusula 2.^a

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 2 postos de trabalho a preencher por (consoante os casos: n.º de desempregados ou equiparados a desempregados; n.º jovens à procura de 1º emprego; n.º de pessoas com deficiência; n.º de desempregados com idade igual ou superior a 30 anos; n.º de beneficiários do RSI), e ainda a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e/ou incorpóreos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.^a

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 1.500.000,00 euros.

Cláusula 4.^a

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de 3.266,24 euros, repartido da seguinte forma:

Uma redução de taxas de licenciamento das operações urbanísticas de 45,00%, correspondente ao montante estimado de 3.266,24 euros;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.

2. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias, aplicando-se, quando devidas, as regras dos apoios mínimos.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.^a

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) A realizar a iniciativa empresarial no prazo de 36 meses;
- b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;
- c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;
- d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;
- e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;

- f) Fornecer ao Município, durante o período de vigência do contrato, os documentos necessários ao bom acompanhamento da medida e do cumprimento do contrato, nomeadamente os previstos no art.º 18.º do Regulamento Municipal;
- g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;
- h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo V ao Regulamento Projetos 2 IN;
- i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;
- j) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projeto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7.ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.
2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8.ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.
2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.
3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Cláusula 10.ª

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último.
2. O presente contrato, ao qual as partes conferem força executiva nos termos do artigo 24.º do Regulamento, é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de (...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

(Anexo V)

382,59 mm

PLACA PERMANENTE

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXX
INVESTIMENTO	0.000.00
INCENTIVO	0.000.00

281,95 mm



VILA NOVA de
FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FAMALICÃO
MADE IN

FAMALICÃO
UMA CONCELHO COM MARCA

Anexo I

MADE 2IN

Nº Processo:	88_10092021_2In		
Promotor:	Divisioncare Unipessoal, Lda		
Sede:	Rua da Indústria, Armazém 8, 4760-485 Fradelos		
Local de investimento:	Rua da Indústria, Armazém 8, 4760-485 Fradelos		
Freguesia:	FRADELOS	Cód.Postal:	4760-485
NIPC/NIF:	510616593		
Telefone:	252 107 356	Telemóvel:	913 843 466
E-mail:	direcao.comercial@divisioncare.pt		
Descrição da Atividade:	Divisioncare Unipessoal, Lda., é uma empresa que atua na área dos dispositivos e equipamentos médicos. O investimento irá incidir na construção de dois pavilhões com uma área total de 5000m2 para armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos.		

FAMALICÃO
UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 6546/2019 do Diário da Republica, 2ª série – nº 70 de 09 de abril 2019, aprovado pela CM por deliberação de 02 de outubro de 2018 e pela AM em sessão de 22 de fevereiro de 2019, para os efeitos constantes do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1º do Capítulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, procede-se a análise e enquadramento do projeto de acordo com os seguintes critérios:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

- a) Entidade legalmente constituída e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;
- b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;
- c) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;
- e) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem possui o respetivo processo pendente;
- f) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- g) Dispõe / Compromete-se a possuir contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;
- h) Compromete-se a manter o investimento realizado, por um período de cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto;

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

- a) Representa uma previsão de novo investimento igual ou superior a 50.000,00€ (cinquenta mil euros), e não constitui Projeto PIN;
- b) Garantam no mínimo a criação de 3 novos postos de trabalho;
- c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato;
- d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura.

h) Quando os postos de trabalho criados sejam preenchidos, com desempregados jovens, com idade não superior a 30 anos, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, de acordo as seguintes percentagens (TC) – 5%:

2 3,00%

- i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%
- ii) ≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados - 80%
- iii) ≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados - 60%
- iv) ≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados - 40%
- v) ≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados- 20%

X 60%

4. O resultado das concessões de benefícios apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

$$CP = (VI^1 \text{ ou } VI^2, \text{ conforme aplicável}) + PT + SE + NT + IA + VE + VS + TC$$

$$CP = \begin{matrix} VI & PT & SE & NT & IA & VE & VS & TC \\ 20,00\% & + & 2,00\% & + & 5,00\% & + & 0,00\% & + & 10,00\% & + & 0,00\% & + & 5,00\% & + & 3,00\% \end{matrix}$$

Resultando numa taxa CP = 45,00%

5. Cálculo do valor final dos benefícios a atribuir ao projeto calculado pela seguinte fórmula:

$$VR = (CP \times IMI) + (CP \times IMT) + (CP \times Taxas)$$

Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€);

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista;

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;

CP – Classificação final do projeto (%);

VR – Valor total de redução/benefícios (€).

$$VR = \frac{IMI}{- \text{ €}} + \frac{IMT}{- \text{ €}} + \frac{Taxas}{3\ 266,24 \text{ €}}$$

donde resulta um Resultado Final VR = 3 266,24 €

CONCLUSÃO:

6. Da análise das concessões de benefícios fiscais e em taxas, bem como da concessão de apoios especiais (artigo 7º a 10º das Disposições Gerais) se conclui que:

a) A candidatura obtém a classificação de PROJETO Made 2IN, ficando assim habilitado:

1. À redução de: 45,00%

. Nas taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar pelo beneficiário no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de:

3 266,24 €

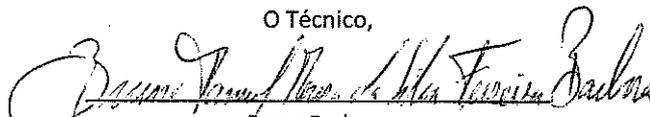
2. A apoio procedimental na colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.

Assim, no âmbito das funções que me foram atribuídas, o projeto apresentado MERECE PARECER FAVORÁVEL, de acordo com os critérios aclarados nos pontos anteriores.

Junta-se minuta do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento.

Vila Nova de Famalicão, 11 de outubro de 2021

O Técnico,



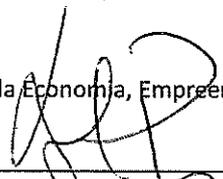
Bruno Barbosa

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

Deverá o projeto ser submetido a reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e celebração do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento anexo.

Vila Nova de Famalicão, 01 de outubro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia, Empreendedorismo e Inovação,



Augusto Lima

A. Almeida 211
Câmara

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos no Regulamento do Programa Retomar Famalicão – Edital n.º 284-A/2021, de 5 de março, alterado e republicado pelo Edital n.º 583/2021, de 25 de maio de 2021 - 7.º período de análise – agosto 2021

O Programa Retomar Famalicão tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19.

De acordo com o ponto 2, do Artigo 6.º, do citado regulamento, procedeu-se à análise das candidaturas submetidas referentes ao sétimo período (1 a 31 de agosto de 2021), assim como à análise das faturas de energia e ambiente relativas às candidaturas aprovadas do 1.º ao 6.º período de candidatura, conforme quadro resumo apresentado em anexo I.

Durante o mês de setembro de 2021 não foram rececionadas novas candidaturas ao Programa Retomar Famalicão.

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 37.590,78€ (trinta e sete mil, quinhentos e noventa euros e setenta e oito cêntimos), de acordo com a listagem discriminada em anexo II à presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo



(Augusto Lima)

RQI: 13241/2021

ANEXO I

Mapa Resumo dos Apoios Financeiros a Pagar – 7.º período

Unidade: €

Energia	Ambiente	Total
35 275,08 €	2 315,70 €	37 590,78 €

ANEXO II
LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 7º PERÍODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Agosto	124630510	VENANCIO ALVES AFONSO	PT50000706080027342000736				9,62€	9,62€
2021	Agosto	131379739	MARIA DE LURDES SOUSA FARIA	PT50001800031368526802052	178,26€				178,26€
2021	Agosto	132362392	Jose Araujo e Silva	PT50003508820002096650044		238,97€		20,14€	259,11€
2021	Agosto	133081753	ADELINO RIBEIRO SÁ GOMES	PT50003508820009088220021		355,76€		8,07€	355,76€
2021	Agosto	140810820	Fernando Reis Silva Couto	PT50003604949910600510695					8,07€
2021	Agosto	150912056	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	PT5000182136 0185239702016		25,34€			25,34€
2021	Agosto	156136929	MARIA JOSE LEITE MIRANDA NASCIMENTO	PT50001000005113213000157	64,09€				64,09€
2021	Agosto	157037517	Maria José Castro Couto	PT50003521120003246573093				21,26€	21,26€
2021	Julho	157146529	Maria Cândida da Costa Machado Moreira	PT50003300004527338181605		62,73€			62,73€
2021	Agosto	158604466	Manuel Ferreira Marques	PT500033000000000517007971		164,66€			164,66€
2021	Agosto	162123922	MARIA CECILIA CUNHA MEIRA	PT50003503770000391920061		43,60€			43,60€
2021	Agosto	164752927	Maria do Céu Silva Ferreira	PT50003600239910005501330		45,93€		19,02€	64,95€
2021	Julho	164752927	Maria do Céu Silva Ferreira	PT50003600239910005501330	302,49€			15,60€	302,49€
2021	Agosto	165382350	Manuel Silva Rocha	PT50001821360025409002041	784,21€				784,21€
2021	Agosto	165398396	FRANCISCO AURELIO OLIVEIRA FERREIRA	PT50001000004917849000125				6,76€	6,76€
2021	Agosto	168063808	Hermenegildo Mário Azevedo Campos	PT50007900006764855710155				14,00€	14,00€
2021	Julho	168063808	Hermenegildo Mário Azevedo Campos	PT50007900006764855710155					0€
2021	Junho	168063808	Hermenegildo Mário Azevedo Campos	PT50007900006764855710155					0€
2021	Maio	168063808	Hermenegildo Mário Azevedo Campos	PT50007900006764855710155				13,13€	13,13€
2021	Agosto	171536967	Elisa Helena Tavares Pinho	PT50001821360125372902031	204,24€				204,24€
2021	Agosto	175022232	Maria de Fátima Martins da Silva Costa	PT50003300000000495229434	41,34€			20,67€	62,01€
2021	Agosto	175989508	MARIA AUGUSTA CUNHA MACHADO	PT50001000003948684000181		193,31€			193,31€
2021	Agosto	180491750	FERNANDA MARIA ABREU ARAUJO	PT500033000000009972036605		147,16€			147,16€
2021	Agosto	180636251	Gracinda da Silva Soares	PT50001800034227603002039		52,69€		6,56€	59,25€
2021	Julho	180636251	Gracinda da Silva Soares	PT50001800034227603002039		52,07€		5,97€	58,04€
2021	Agosto	182035310	Alberto Joaquim Rodrigues da Costa - Stop comes e bebes	PT50003300004521891893505				19,04€	19,04€
2021	Julho	182035310	Alberto Joaquim Rodrigues da Costa - Stop comes e bebes	PT50003300004521891893505				20,65€	20,65€
2021	Junho	185146015	JOAQUIM FERNANDO SOUSA MARINHO	PT50003508820009008990033	67,64€			11,22€	78,86€
2021	Abril	185146015	JOAQUIM FERNANDO SOUSA MARINHO	PT50003508820009008990033				5,04€	5,04€
2021	Março	185146015	JOAQUIM FERNANDO SOUSA MARINHO	PT50003508820009008990033	53,22€			5,04€	58,26€
2021	Fevereiro	185146015	JOAQUIM FERNANDO SOUSA MARINHO	PT50003508820009008990033	33,74€			11,42€	45,16€
2021	Agosto	185326129	JOAQUIM CAMPOS DE SOUSA	PT50001800031619355902022		255,82€			255,82€
2021	Agosto	187533776	MARIA FILOMENA CARDOSO RODRIGUES	PT50003300000016997145205				13,36€	13,36€

ANEXO II
LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 7º PERÍODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Julho	187533776	MARIA FILOMENA CARDOSO RODRIGUES	PT50003300000016997145205				17,12€	17,12€
2021	Julho	188405062	Lidia Maria Vilas Boas de Carvalho Oliveira	PT500007000000066137471323		18,30€			18,30€
2021	Junho	188405062	Lidia Maria Vilas Boas de Carvalho Oliveira	PT500007000000066137471323				6,07€	6,07€
2021	Agosto	189101571	CAFÉ MUNICIPAL - AIDA MARIA DA SILVA TORRES	PT50026903140020253889164		79,63€		14,87€	94,50€
2021	Agosto	189101709	Felix Monteiro Fernandes	PT50001000002464772000440		108,56€			108,56€
2021	Agosto	189545887	Café Snack-Bar BIG BEN	PT50004512814033679414642		198,71€			198,71€
2021	Agosto	190818603	Maria Rosário Amaro Carvalho Rodrigues	PT50001000005685184000116	486,21€			32,90€	519,11€
2021	Julho	192596993	FILOMENA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA	PT5000330000004556521756805	34,51€			3,61€	38,12€
2021	Agosto	193518007	Maria Alice Ferreira Santos	PT50003300000026942303005		19,96€			19,96€
2021	Agosto	194255050	Restaurante O Lavrador	PT50003300000026942303005		104,41€	80,74€	6,76€	191,91€
2021	Julho	194255050	Restaurante O Lavrador	PT50003300000026942303005		100,28€			100,28€
2021	Agosto	194945553	Padaria e Pastelaria Palmeira (Maria Adelaide Sá Novais)	PT50003300004537997046005		292,57€		14,48€	307,05€
2021	Agosto	195604253	Maria dos Anjos Ferreira Carneiro	PT50003507320006255260059		11,18€			11,18€
2021	Agosto	195902335	Maria Madalena Pereira de Jesus Andrade	PT50003300000688053184608	2,32€			16,19€	18,51€
2021	Julho	196616050	Maria Isabel Rodrigues Gomes	PT50003600239910006075764		38,22€			38,22€
2021	Agosto	200748009	Fátima Maria Correia Rosas	PT50000700000085287376223	37,29€			10,20€	47,49€
2021	Julho	200748009	Fátima Maria Correia Rosas	PT50000700000085287376223				9,61€	35,18€
2021	Agosto	205578330	Samanta Luísa Dias de Valongo e Terroso	PT50003300004523726212005	25,57€			16,58€	42,15€
2021	Agosto	205794262	RUI PATRICIO TEIXEIRA GONÇALVES	PT50001802330020004873175		30,00€			30,00€
2021	Agosto	206022794	ROSA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO	PT50007900002711789510142		29,35€			29,35€
2021	Agosto	206945094	Paula da Conceição Castro de Oliveira	PT50004512824028407464627		28,43€			28,43€
2021	Julho	206945094	Paula da Conceição Castro de Oliveira	PT50004512824028407464627		600,07€			600,07€
2021	Agosto	207234248	MARIA ELISABETE MARTINS DE FREITAS	PT50000300004554421454605		439,91€			439,91€
2021	Agosto	208705040	Maria Cristina Sampaio de Faria	PT50003300004554421454605		24,25€		8,80€	33,05€
2021	Julho	210687428	Marcia de Fátima de Sá Mesquita	PT50001800080397597502013		99,64€		13,13€	112,77€
2021	Junho	210687428	Marcia de Fátima de Sá Mesquita	PT50001800080397597502013				37,97€	37,97€
2021	Maio	210687428	Marcia de Fátima de Sá Mesquita	PT50001800080397597502013				30,44€	30,44€
2021	Fevereiro	210687428	Marcia de Fátima de Sá Mesquita	PT50001800080397597502013		145,97€		37,90€	183,87€
2021	Agosto	211014354	Ana Cristina de Carvalho Azevedo	PT50003501740069868380007		79,08€		30,44€	109,52€
2021	Agosto	211669903	Zen Shitsu - Franco Costa	PT50006509220006787000563				19,21€	19,21€
2021	Agosto	211881180	JOAQUIM MARTINS GOMES	PT50003300001658004515731		213,62€		6,50€	220,12€
2021	Agosto	211994774	Luisa maria pereira de Abreu	PT50003601539910000047786		31,13€		12,64€	43,77€
2021	Agosto	211994774	Luisa maria pereira de Abreu	PT50003601539910000047786		31,13€			31,13€

ANEXO II
LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 7º PERÍODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Agosto	212097628	PAULO MIGUEL FERREIRA AZEVEDO	PT50003300004548695622205		267,00€		17,50€	284,50€
2021	Agosto	212825844	Helder Eduardo Gomes Oliveira	PT50000700230072032000249		163,95€		13,56€	177,51€
2021	Agosto	212825844	Helder Eduardo Gomes Oliveira	PT50000700230072032000249		163,95€			163,95€
2021	Julho	213358115	Marisa Ivone Silva Veiga	PT50003600239910003348124		23,48€		15,60€	39,08€
2021	Agosto	213410605	ARTUR MANUEL SILVA SALDANHA	PT50003601699910004982712		527,08€		21,26€	548,34€
2021	Junho	213410605	ARTUR MANUEL SILVA SALDANHA	PT50003601699910004982712				18,82€	18,82€
2021	Julho	213739461	Maria de La Salette Campos de Sá	PT50003300004548482813905				6,17€	6,17€
2021	Abril	213739461	Maria de La Salette Campos de Sá	PT50003300004548482813905				6,56€	6,56€
2021	Março	213739461	Maria de La Salette Campos de Sá	PT50003300004548482813905				5,28€	5,28€
2021	Agosto	215097246	Marcelina Marques da Silva	PT50003503770001097193093		28,05€			28,05€
2021	Agosto	215912365	Liliana Maria Azevedo da Costa	PT5000700000025470473523		44,00€			44,00€
2021	Agosto	216054290	Vitor Manuel Costa Silva	PT50001821240073319802008		341,02€		75,29€	416,31€
2021	Julho	219040494	ANDREIA RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	PT50003602599910001132111		14,19€			14,19€
2021	Agosto	219649570	Ana Isabel Silva Ribeiro	PT50003300004551653734205		122,92€			122,92€
2021	Agosto	224848690	ESTEFÂNIA GOMES PINTO	PT50003300004533202627005		33,61€		9,22€	42,83€
2021	Agosto	224875884	Centro de Estética Sandra Areias	PT500018000035047032702041		26,65€		8,07€	26,65€
2021	Julho	224875884	Centro de Estética Sandra Areias	PT500018000035047032702041					8,07€
2021	Agosto	224876155	Marta Sofia Araújo Pontes	PT50003602599910002574307		22,50€			22,50€
2021	Agosto	226053350	Renata Isabel Campos Coelho de Castro - Chocolate café	PT500007000002333204623		132,04€		17,50€	149,54€
2021	Agosto	226911667	Nuno Miguel de Araújo Gomes	PT50001800034407647902069		13,46€			13,46€
2021	Julho	227184386	Liliana Andreia da Silva Santos	PT50003300004554071313705				7,58€	7,58€
2021	Agosto	227326350	Liliana Alexandra Pereira Rodrigues	PT50003503770000986790021		47,45€		13,17€	60,62€
2021	Agosto	229027466	Célia Santos	PT50003300004546633906605		62,09€			62,09€
2021	Julho	229622860	Café Snack Bar Irfer - Paulo Ezequiel Sousa Ferreira	PT50002300004547199057794				98,82€	98,82€
2021	Julho	231450001	Bruno Ricardo Gomes da Cunha	PT50003503380000061100012		134,83€		17,11€	17,11€
2021	Julho	231558414	Café Dobra a Língua	PT50003507640000168290068		143,07€			134,83€
2021	Agosto	232022410	Daniel Pereira Alves	PT50003300004549028671705					143,07€
2021	Agosto	232159149	Café e snack bar de Marta Andreia Torres da Silva	PT50003300004547890784105		18,44€		11,46€	11,46€
2021	Agosto	233768211	LILIANA PATRICIA RAMOS CASTRO	PT50003300004524176670305					18,44€
2021	Janeiro	236095749	Tiago Manuel Borges Azevedo	PT50004512814028379453758				7,53€	7,53€
2021	Agosto	245000038	JOSÉ RICARDO PINHO MACEDO	PT50003508820009085470071		205,00€			205,00€
2021	Julho	245000038	JOSÉ RICARDO PINHO MACEDO	PT50003508820009085470071				43,96€	43,96€
2021	Agosto	247734926	CRISTIANO ANDRÉ FERNANDES RODRIGUES	PT500018000034537437802051				50,73€	50,73€

ANEXO II

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 7º PERÍODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Agosto	251234118	SÓNIA RENATA COSTA PEREIRA	PT50003300004556311315305				9,42€	9,42€
2021	Agosto	256125422	RITA MARINA FERREIRA NOGUEIRA	PT500018000032575614902004		27,33€			27,33€
2021	Agosto	263919374	Sergio José Barbosa Bezerra	PT50001000004927997000154		259,76€			259,76€
2021	Julho	263919374	Sergio José Barbosa Bezerra	PT50001000004927997000154		244,88€			244,88€
2021	Agosto	263919374	Sergio José Barbosa Bezerra	PT50001000004927997000154		259,76€			259,76€
2021	Agosto	277623227	Aize Lin	PT50003508820009349133046				9,19€	9,19€
2021	Julho	277623227	Aize Lin	PT50003508820009349133046		47,07€		9,62€	56,69€
2021	Agosto	500231800	RIBAPÃO - Sociedade Panificadora, Lda.	PT50001800000450619400118		5 579,29 €		335,91€	5 915,20 €
2021	Julho	500506256	IRMAOS VIEIRA LDA	PT50003521120000680223044		262,48€			262,48€
2021	Agosto	500506361	CONFETARIA BOM GOSTO LDA	PT50003521120000680223044		1 028,68 €	68,37€		1 097,05 €
2021	Agosto	501322981	AFONSO & AFONSO, LDA	PT50000706080016312000950				4,62€	4,62€
2021	Julho	501322981	AFONSO & AFONSO, LDA	PT50000706080016312000950		297,04€		4,62€	301,66 €
2021	Maior	501322981	AFONSO & AFONSO, LDA	PT50000706080016312000950		242,75€		5,00€	247,75 €
2021	Março	501322981	AFONSO & AFONSO, LDA	PT50000706080016312000950		145,08€		3,83€	148,91 €
2021	Agosto	501703608	Ourivesaria da Praça de J. S. Veloso & Filhos, Lda	PT50003508820004055623050		55,66€			55,66€
2021	Agosto	50226625	PLASDECOR - PLÁSTICOS & DECORAÇÕES, LDA	PT50004512814003147575526		20,00€			20,00€
2021	Agosto	502310669	Pastelaria Gomes da Costa, Lda.	PT50001000000162841000118		301,36€			301,36€
2021	Junho	502310669	Pastelaria Gomes da Costa, Lda.	PT50001000000162841000118		313,37€			313,37€
2021	Agosto	502901381	CAFETARIA PASTELARIA TURIM, LDA	PT50003603919910997059978		285,00€			285,00€
2021	Agosto	503135437	Meio Preço, Pronto A Vestir de Pereira Coutinho & Almeida, Lda	PT50003300000014657563405		15,00€			15,00€
2021	Agosto	503705853	FERNANDA & FILHOS, LDA	PT50001000000317664000112		204,62€			204,62€
2021	Agosto	503842273	Celua - Cervejaria e Cafetaria Lda	PT50001000003436734000137				15,99€	15,99€
2021	Julho	503842273	Celua - Cervejaria e Cafetaria Lda	PT50001000003436734000137				19,50€	19,50€
2021	Junho	503842273	Celua - Cervejaria e Cafetaria Lda	PT50001000003436734000137		161,82€			161,82€
2021	Agosto	503926965	Arantes & Filhos, Lda	PT50001000003436734000137		96,63€		11,42€	108,05€
2021	Julho	503926965	Arantes & Filhos, Lda	PT50004512824003156734736		496,23€			496,23€
2021	Agosto	504136682	OUTEIRINHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA	PT50004512824003156734736		620,34€			620,34€
2021	Agosto	504136682	OUTEIRINHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA	PT500018000034336716802031		1 063,00 €		14,50€	1 077,50 €
2021	Julho	504136682	OUTEIRINHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA	PT500018000034336716802031		1 077,75 €			1 077,75 €
2021	Agosto	504579274	LAMDIDOCE - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003508820007360623055		997,62€	32,40€		1 074,37 €
2021	Agosto	504828452	COMERCIO TEXTIL ALETOS, LDA	PT50003508820007531453053		80,32€		44,35€	80,32€
2021	Agosto	504977679	VINHAL PASTELARIA E PADARIA, LDA	PT50003508820007591783076		499,95€			499,95€
2021	Julho	504977679	VINHAL PASTELARIA E PADARIA, LDA	PT50003508820007591783076		326,89€			326,89€
2021	Junho	504977679	VINHAL PASTELARIA E PADARIA, LDA	PT50003508820007591783076		348,63€			348,63€

ANEXO II
LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 7º PERÍODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Elettricidade e Gás	Energia / Elettricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Fevereiro	504977679	VINHAL PASTELARIA E PADARIA, LDA	PT50003508820007591783076		226,58€	8,74€		235,32€
2021	Agosto	505260425	AMARAL MOREIRA, LDA	PT50003603919910227833390		56,44€			56,44€
2021	Agosto	505966700	RAINHA DOCE DE MANUEL COSTA, SOCIEDADE UNIP, LDA	PT50003300000109139005838	209,17€				209,17€
2021	Julho	505966700	RAINHA DOCE DE MANUEL COSTA, SOCIEDADE UNIP, LDA	PT50003300000109139005838	213,90€				213,90€
2021	Agosto	506595790	VERSEGURA - EQUIPAMENTO COMBATE Á POLUIÇÃO E DE SEGURANÇA	PT500010000003379059000124		108,79€			108,79€
2021	Agosto	506614930	CARLOS REBELO UNIPessoal, LDA	PT50000706310009730000227		113,87€		10,20€	124,07€
2021	Agosto	506760960	Controlsafe, Lda.	PT500003603489910000142249				6,57€	6,57€
2021	Agosto	507014472	J C BASTOS, LDA	PT50000700000040162995623		548,33€		29,68€	578,01€
2021	Agosto	507290933	SILVIA & CRISTINA, LDA	PT50001800034169044702081	46,39€			9,42€	55,81€
2021	Agosto	507435052	DULCE & COSTA - PRODUTOS PARA AGRICULTURA E ANIMAIS, LDA	PT500010000003564926000107		15,43€			15,43€
2021	Julho	507583027	EX LIBRIS - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003300004534577010305		328,43€			328,43€
2021	Junho	507583027	EX LIBRIS - PADARIA E PASTELARIA LDA	PT50003300004534577010305		334,42€			334,42€
2021	Agosto	507863577	Editorial Novembro Edições Cão Menor Unip, Lda	PT50001800032203077902088				7,77€	7,77€
2021	Agosto	507955889	Manuela Mesquita - Cabeleiros Unip, lda.	PT50003508820008836183078		304,66€			304,66€
2021	Agosto	508003326	A.E.S.A. - Actividades Engenharia Segurança Alimentar, Unip Lda	PT50003508820008713933008		678,89€		18,51€	697,40€
2021	Julho	508003326	A.E.S.A. - Actividades Engenharia Segurança Alimentar, Unip Lda	PT50003508820008713933008		481,90€		18,51€	500,41€
2021	Agosto	508050375	Per Laser Tratamentos Estéticos, Lda	PT50000700000024699013123				8,50€	8,50€
2021	Julho	508213932	CATALOGO TENTADOR MODA LDA	PT50001800033578441202012				7,77€	7,77€
2021	Agosto	508759196	Bola de Trapos, Unipessoal, L.da	PT50003300004537003436205		18,00€			18,00€
2021	Julho	508759196	Bola de Trapos, Unipessoal, L.da	PT50003300004537003436205		17,25€			17,25€
2021	Agosto	509155146	Escola de Condução Lagoncinha, Lda.	PT50000700000079147460523		12,02€			12,02€
2021	Agosto	509160301	Susana Carvalho Unipessoal, Lda	PT50003300004538652552605	491,32€				491,32€
2021	Agosto	509173578	Pastelaria Desejos, Lda	PT50003521120003840993070		2 131,35 €		256,68€	2 388,03€
2021	Agosto	510139647	Alexandre Macedo, Unipessoal Lda	PT50003601699910003863041	36,42€				36,42€
2021	Julho	510139647	Alexandre Macedo, Unipessoal Lda	PT50003601699910003863041	34,32€				34,32€
2021	Agosto	510243347	DUARTE & CARVALHO, LDA	PT50001800080397292302086		458,53€		67,04€	525,57 €
2021	Agosto	510509355	Framboesa Prodúgio Padaria e Pastelaria, Lda	PT50001800033719938702070		47,65€		21,45€	69,10€
2021	Agosto	510937225	Liliana Freitas Carvalho, Unipessoal, Lda.	PT50004512804026210580915				25,40€	25,40€
2021	Agosto	510951279	Alcançavtagem, Lda	PT50001000005066813000105		564,22€		76,22€	640,44€
2021	Agosto	513105042	Lucimar- Cafeteria, Unipessoal LDA	PT50004512824026547036831		236,65€		11,07€	247,72 €
2021	Agosto	513926046	JORGE ARMINDO DIAS MOREIRA UNIP LDA	PT50001000005377060000162		144,89€		7,97€	152,86€
2021	Agosto	513965351	RAQUEL & ALEXANDRINA, LDA	PT50001000005382860000120		53,72€			53,72€
2021	Julho	513965351	RAQUEL & ALEXANDRINA, LDA	PT50001000005382860000120		52,09€			52,09€

ANEXO II

LISTAGEM DOS APOIOS FINANCEIROS A PAGAR - RETOMAR - 7º PERÍODO

unidade:€

Ano	Mês	NIF	Empresa	IBAN	Energia / Electricidade e Gás	Energia / Electricidade	Energia / Gás	Ambiente / Água, Saneamento e Resíduos	Total
2021	Agosto	514087382	AGÊNCIA DE VIAGENS VALE DO AVE, LDA	PT50003300004549366338405				30,90€	30,90€
2021	Agosto	514280018	Manifestiguaria - Unipessoal, Lda	PT50001000005477307000181		198,51€			198,51€
2021	Julho	514280018	Manifestiguaria - Unipessoal, Lda	PT50001000005477307000181		136,69€			136,69€
2021	Agosto	514396482	Traquinas e Ladinos Unipessoal, Lda	PT50003508820009497753051		25,39€			25,39€
2021	Agosto	515014079	PASTELARIA DOCE SANTO AMARO LDA	PT50004512804030049642453		740,68€		6,17€	746,85€
2021	Julho	515014079	PASTELARIA DOCE SANTO AMARO LDA	PT50004512804030049642453		699,42€		6,56€	705,98€
2021	Agosto	515345628	DISTÂNCIA MATINAL, LDA	PT500026903140020254783504		354,51€		29,54€	384,05€
2021	Julho	515466658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		41,63€		21,85€	63,48€
2021	Junho	515466658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		36,88€		11,22€	48,10€
2021	Maio	515466658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		2,74€		27,84€	30,58€
2021	Abril	515466658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		60,71€		26,32€	87,03€
2021	Março	515466658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097				26,32€	26,32€
2021	Fevereiro	515466658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097				21,59€	21,59€
2021	Janeiro	515466658	DIOGO BEÇA & RAMOS, LDA.	PT50001800035015343602097		71,95€		26,10€	98,05€
2021	Junho	515603155	Proeza Seguinte Agencia de Viagens Unip, Lda	PT50000700000046863736223		11,14€		6,45€	17,59€
2021	Maio	515603155	Proeza Seguinte Agencia de Viagens Unip, Lda	PT50000700000046863736223		15,05€		7,58€	22,63€
2021	Agosto	515728934	PÃO QUENTE FRANTEI, UNIPessoal, LDA	PT50003300004558906395105			1,27€	18,23€	19,50€
2021	Julho	515728934	PÃO QUENTE FRANTEI, UNIPessoal, LDA	PT50003300004558906395105			3,86€	19,94€	23,80€
TOTAL					4 031,52 €	30 949,36 €	294,20 €	2 315,70 €	37 590,78 €

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2021/10/25	5835	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2021 / 5101
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DPEEI-Retomar Famalicao	EM: 30 DIAS	
-------------------------	-------------	--

—DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DOS APOIOS FINANCEIROS NAO REEMBOLSAVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRMA RETOMAR FAMALICAO - EDITAL N° 284-A/2021 DE 5 DE MARCO , ALTERADO A REPUBLICADO PELO EDITAL N° 583/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 - 7º PERIODO DE ANALISE - AGOSTO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202013	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO (SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - CORRENTE)-FDOC N° 33169 - Retomar Famalicao 7.º periodo	UN	1.000	37.590,780			37.590,780	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		37.590,78		37.590,78	

—EXTENSO

TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5835, Compromisso n.º 2021 / 5101, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5318

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	37.590,78
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	37.590,78

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5318	1	6016	0102	040102				775.036,21	37.590,78	737.445,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - "Academia Contemporânea do Espetáculo - apoio na realização de obras de adaptação da antiga Escola Básica das Lameiras" (Página 222)

2 - "AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (1º período, do ano letivo 2021/2022)" (Página 230)

3 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de final de verbas Agrupamento de Escolas - ano de 2021" (Página 245)

222
A Xena
Câmara



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Academia Contemporânea do Espetáculo – apoio na realização de obras de adaptação da antiga Escola Básica das Lameiras

No edifício da antiga Escola Básica das Lameiras está situado o Centro de Criação das Lameiras, onde funciona o curso profissional de Artes do Espetáculo e Interpretação, desenvolvido pela Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE).

Cedidas as instalações em regime de comodato, a ACE levou a cabo algumas obras de adaptação e redimensionamento de alguns espaços educativos, com objetivo de crescimento artístico e pedagógico de um projeto educativo singular no contexto regional e nacional.

Assim, tendo em conta a mais valia do ensino profissional, muito especialmente o ensino profissional artístico, e no seguimento da necessidade e obrigatoriedade de dotar o edifício escolar de melhores condições para o desenvolvimento do Curso Profissional de Artes do Espetáculo e Interpretação e do respetivo projeto pedagógico, a ACE, no âmbito do seu plano de contingência, procedeu, entre outras, à colocação de uma divisória, na zona de entrada, entre as instalações ocupadas pela Escola de Teatro e o Jardim de Infância das Lameiras.

Considerando a Academia Contemporânea do Espetáculo como um espaço teatral sinérgico, ancorado numa considerável infraestrutura técnica e logística que promove, em paralelo, a dinamização de uma escola de artes e de uma companhia que em muito contribui para o fomento da criação artística e cultural a nível nacional;

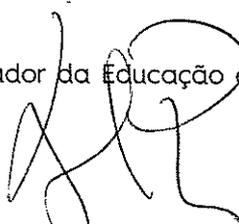
Considerando a mais valia para Vila Nova de Famalicão da existência de uma rica, diversificada e especializada oferta educativa, onde as áreas artísticas são parte integrante;

Considerando a qualidade e a singularidade do projeto educativo e pedagógico para o Município e para a região de uma Escola de Teatro de referência, proponho, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir Academia Contemporânea do Espetáculo, NIPC 502 416 882, o montante de 4.188,15 EUR (Quatro mil cento e oitenta e oito Euros e quinze cêntimos) para obras de adaptação da entrada das instalações do Pólo da ACE – Escola de Artes de Vila Nova de Famalicão, sito na antiga Escola Básica das Lameiras.**
- 2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
- 3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, confirmação das obras realizadas e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2021

O Vereador da Educação e Ciência,



(Augusto Lima)

Requisição n.º 13291

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO, Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, representada pelo seu Diretor, Aparício Pedro Araújo da Costa Dias é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à Academia Contemporânea do Espetáculo, a verba no montante de 4.188,15 EUR (Quatro mil cento e oitenta e oito Euros e quinze cêntimos), para obras de adaptação da entrada das instalações do Pólo da ACE - Escola de Artes de Vila Nova de Famalicão, sito na antiga Escola Básica das Lameiras.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, confirmação das obras realizadas e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor da ACE,

/Mário Passos/

/Aparício Dias/

Marco Magalhães

FDOC 30826/2021 EXT

Assunto: FW: Fatura - Divisória na escola das Lameiras entre a pré-primária e a ACE Famalicão
Anexos: SKM-4050201023162200.pdf

De: Helena Machado <mac_helena@hotmail.com>

Enviada: 13 de junho de 2021 23:15

Para: Leonel Rocha Câmara VN Famalicão <leonelrocha@vilanovadefamalicao.org>; leonelrocha@famalicao.pt

Cc: Pedro Aparício <teatrodobolhao@ace-tb.com>; Rui Bezerra ACE Funcionário <ruibezerra999@gmail.com>

Assunto: Fatura - Divisória na escola das Lameiras entre a pré-primária e a ACE Famalicão

Boa noite Dr. Leonel Rocha.

Este ano letivo, por causa da reestruturação dos espaços na escola das Lameiras com a saída dos alunos da Primária, mais o contexto nacional pandémico, foi necessário realizar uma divisória para separar os nossos alunos e os alunos da pré-primária. Neste sentido, venho por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal para uma obra que a ACE teve de executar para poder arrancar normalmente com as aulas presenciais.

Em anexo remeto a fatura da referida obra, aguardando o seu parecer.

Grata, uma vez mais, por todo o seu apoio e todo o seu cuidado.

Helena Machado
Diretora Pedagógica e Artística da ACE Famalicão



HORÁCIO ARAÚJO FERNANDES, LDA
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Mat. Cons. Reg. Com. V.N.F.
 Capital Social 5000,00 €
 PT 503 842 303

HORÁCIO ARAÚJO FERNANDES, LDA.

RUA CRUZ DA REGUENGA, N.º 133
 ESMERIZ
 4760-480 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 N/ N.º Contribuinte: 503842303
 Mat. n.º 503842303 da CRC V.N.FAMALICÃO
 Capital social: 5000.00

FACTURA N.º	FT 17/253
Natureza:	Factura
Data:	2020-10-23
	Original
	Página n.º 1

Exmo(s). Sr(s).

ACADEMIA CONTEMPORÂNEA ESPETACULO, CRL
 RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS

4760-026 VILA NOVA FAMALICÃO

IBAN: PT50 0035.2112.0002.87433307.1

SGAt-Processado por programa certificado n.º 288/AT

Condições de Pagamento	Vencimento	Req. Cliente	V/N.º Contribuinte	N.º Cliente	Desc.	Doc. Origem	Zona	Vend.
A PRONTO	2020.10.23		PT 502416882	143	0,0	-	1	1

Código	Descrição	Quant.	Un.	Preço U.	Desc.	Líquido	IVA
11	Serviços efectuados nas Vossas instalações, conforme nosso orçamento.	1,000	1	3.305,00	0,0+ 0,0	3.305,00	23
111	Execução de parede divisória até ao teto; Fornecimento e montagem de porta de correr; Serviços de electricista.	1,000	1	100,00	0,0+ 0,0	100,00	23

Taxa	Incidência	Valor do IVA
0,00	0,00	0,00
6,00	0,00	0,00
12,00	0,00	0,00
23,00	3.405,00	783,15

líquido	3.405,00
Descontos	0,00
líquido	3.405,00
I.V.A.	783,15
TOTAL	EUR 4.188,15

Carga	Data: 2020.10.23	Hora: 17:24	Descarga	Data: 2020.10.23	Hora: 18:10
RUA CRUZ DA REGUENGA, N.º 133 ESMERIZ 4760-480 VILA NOVA DE FAMALICÃO Exped.			RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS 4760-026 VILA NOVA FAMALICÃO		

(Alínea F do N.º 5 do Art.º 36 CIVA) Os serviços/artigos facturados foram realizados/colocados à disposição do adquirente em 2020.10.23

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACADEMIA
CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

Firma/Denominação ACADEMIA CONTEMPORANEA
ESPECTACULO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20004364062

N.º de Identificação Fiscal 502416882

N.º da Declaração 025050359ASCD21

Data de emissão 2021-07-22

ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
 PALÁCIO DO BOLHÃO SITO À R FORMOSA 342 346
 PORTO
 4000-249 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

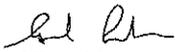
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


 Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004364062

Código de Verificação - 2TAKA84EYE8VL3F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-5.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

NIF: 502416882

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502416882

Cód. Validação: 8D81K3U6R7FE

O Chefe de Finanças,



(Eugénia Maria Rodrigues Teodoro)

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5839	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502416882	690	OCR	2021 / 5105
-----------	-----	-----	-------------

ACADEMIA CONTEMPORANEA DO ESPECTACULO, C.R.L.
 RUA FORMOSA, 342/346

4000-249 PORTO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Educação-Formação de Públicos-Projeto de Formação em Teatro-Ensino Profissional de Teatro	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DAS LAMEIRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201009	CAPITAL EDUCACAO(CAPITAL)-Apoio na realização de obras de adaptação da antiga Escola Básica das Lameiras - RC. 28.10.2021;	UN	1.000	4.188,150			4.188,150	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.188,15		4.188,15	

EXTENSO

QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

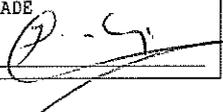
Documento n.º 2021 / 5839, Compromisso n.º 2021 / 5105, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5321

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.188,15
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.188,15

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5321	1	8212	0102	08070102				106.340,75	4.188,15	102.152,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião
de Câmara

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão
- comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos
alunos do ensino articulado da dança (1.º período, do ano letivo 2021/2022)**

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicensenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios.

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal.

Após ter iniciado o primeiro ano de lecionação com 25 alunos, a ANDANÇA regista, para este ano letivo, 2021/2022, a frequência de 51 alunos, dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular, no ensino articulado da dança.

Tendo em conta que o procedimento para financiamento estatal só deverá realizar-se para o próximo ano letivo, 2022/2023, o Município, desde o ano letivo anterior e no sentido de proporcionar uma nova resposta educativa e formativa, apoia os alunos do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão na comparticipação das mensalidades e respetivos transportes, tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares;

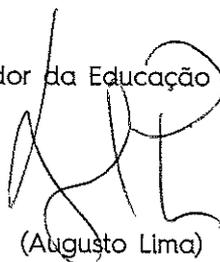
Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão

de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibera:

- 1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, até ao montante de 26.489,50 EUR (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove Euros e cinquenta cêntimos) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao I.º período, do ano letivo 2021/2022;**
- 2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo;**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2021

O Vereador da Educação e Ciência,



(Augusto Lima)

Requisição n.º 13290

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão o montante de 26.489,50 EUR (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove Euros e cinquenta cêntimos) para comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Marta Soares/

Vila Nova de Famalicão, 29 de setembro de 2021

Assunto: Apoio transportes e mensalidades 2021-22

Exmos Senhores
Vereador Dr Leonel Rocha

O ensino artístico especializado em dança rege-se pela Portaria nº 223-A/2018, de 3 agosto para o 2º e 3º ciclo e a Portaria nº 229-A/2018, de 14 de agosto de 2018 para o ensino secundário.

Tal como se pode verificar, a atividade letiva obrigatória para o Ensino Articulado de Dança é superior ao Ensino Articulado em Música desde o 2º ciclo que o articulado de música que ocupa apenas 2 manhãs letivas e o articulado de dança ocupa 2 manhãs e 1 tarde letiva de ensino artístico (envio os horários 2º, 3º ciclo e secundário, em anexo), e sucessivamente a carga lectiva até ao 12º ano vai aumentando consideravelmente, o que faz com que a necessidade de deslocação de alunos seja bastante superior. Importa, por outro lado referir que nem todos os alunos estão a usufruir de transporte por decisão dos Encarregados de Educação (abaixo os mapas de deslocações).

Envio também abaixo o nome dos alunos das turmas de cada ciclo inscritos até à data, com indicação dos escalões confirmados de cada aluno, desde o curso de iniciação 1º ciclo ao 12º ano, tal como combinado em reunião.

Sem mais, ao dispor para qualquer informação adicional,

Assinado por: MARTA ISABEL LOPES RODRIGUES
DE OLIVEIRA SOARES
Num. de identificação: 10042263

Marta de Oliveira Soares, PhD

Trabalhamos os teus sonhos!
96 288 05 06
www.conservatoriodancafamacao.com
Rua Nossa Senhora da Vitória, 95
Calendário
4760-420 V. N. Famalicão

1º Ciclo (Apoio CMVNF 35€)		
Nº	Nome	Escalão
1	Adriana Carole Araújo Monteiro Costa	
2	Ana Clara Gomes Carneiro	
3	Ana Rita Maia Ferreira	
4	Ana Teixeira Costa	
5	Benedita Lourenço	
6	Carlota Loureiro de Azevedo	
7	Carolina Garcia Rodrigues	
8	Carolina Novais Campos	
9	Clara Albano Caxias	
10	Clara Canedo Oliveira Nunes	
11	Diana Sofia Costa Freitas	
12	Eduarda Santos Ferreira	
13	Frederica Barbosa Pinto da Costa	
14	Inês Silva Azevedo	
15	Íris Costa Oliveira	2
16	João Oliveira Azevedo	
17	Laura Sofia Costa Fragoso	
18	Leonor de Sousa Matos	
19	Leonor Oliveira Ferreira	
20	Leonor Rodrigues	
21	Luana Almeida	
22	Luísa Monteiro	
23	Margarida Mendes Peixoto	
24	Margarida Osório Barros	
25	Maria André Costa de Castro	
26	Maria Clara Marques Andrade	
27	Maria Eduarda Paiva Lopes	
28	Maria Inês Machado Oliveira	
29	Maria Luísa Pinto da Costa e Sá Barbosa	

Trabalhamos os teus sonhos!
96 288 05 06
www.conservatoriodancafamalicao.com
Rua Nossa Senhora da Vitória, 95
Calendário
4760-420 V. N. Famalicão

30	Maria Luísa Santos de Freitas	
31	Maria Luiza Santos Ferreira	
32	Mariana Martins Caiado	
33	Matias Duarte Gonçalves Moreira	
34	Matilde Lemos Oliveira	
35	Matilde Lima de Castro	
36	Matilde Mesquita Oliveira	
37	Matilde Oliveira Dias	
38	Pedro Reis Oliveira	
39	Rita Faria Silva	
40	Rita Inês Ferreira Araújo	
41	Samuel Figueiredo Ferreira	2
42	Sofia Oliveira Azevedo	
43	Sofia Oliveira Teixeira	
44	Sofia Pereira Azevedo	
45	Teresa Manuel Alves Matos Barbosa	
46	Valentina Ren	
47	Victoria Sousa Lopes	
48	Vitória Maria Oliveira e Pinho	
49	Yara Beatriz Teixeira Madureira	
50	Yara Pereira Oliveira	

2º e 3º Ciclo (Apoio CMVNF 70€)		
Nº	Nome	Escalão
1	Ana Carolina Silva Moreira	
2	Ana carolina veloso costa	
3	Beatriz Morais Simões	
4	Benedita Peixoto Azevedo	
5	Bruna Lorena Brito Costa	
6	Catarina Moreira Silva	
7	Clara Cruz Reis	
8	Claudia Isabella Paiva Sampaio	
9	Débora da Silva Gauna	
10	Inês Isabel Azevedo Carvalho	

Trabalhamos os teus sonhos!
96 288 05 06
www.conservatoriodancafamalicao.com
Rua Nossa Senhora da Vitória, 95
Calendário
4760-420 V. N. Famalicão

11	Inês Oliveira Carvalho	2
12	Isa Silva Mariz	
13	Isabel Sofia Pereira da Silva	
14	Joana Santiago Reis Simões	
15	Lara Fernandes Oliveira	
16	Lara Rafaela Carvalho Araújo	
17	Lara Rafaela Moreira Faria	
18	Leonor Barbosa Marques	
19	Leonor Silva Machado de Sousa	
20	Maeva Lopes	
21	Mafalda da Costa Azevedo	
22	Mafalda Novais Sousa Pereira	1
23	Maísa Conde Sousa	
24	Mara Pinto Gil	
25	Márcio José Rego Freitas	
26	Margarida Etelvina Guimarães Gomes	
27	Maria Inês de Almeida Sampaio	
28	Maria João Costa Salgado	
29	Maria João Santos Moreira	
30	Maria Madalena Cardoso Ribeiro	
31	Maria Margarida Santos Oliveira	
32	Maria Vaz Dias	
33	Mariana Oliveira Nóbrega	
34	Marta Raquel Andrade Fernandes	
35	Matilde Sousela Fernandes Nogueira Miranda	
36	Nuno Isaac de Sousa Plasencia Matias	1
37	Núria Machado carvalho	
38	Regina Maria Ferreira Henriques	
39	Rita Lemos da Silva Galego	
40	Sandra Filipa Ribeiro Azevedo	
41	Sara Oliveira Sá Costa	
42	Selena Fernández Peixoto	
43	Tomás Oliveira Azevedo	
44	Victória Sousa Vilaça	

Trabalhamos os teus sonhos!
96 288 05 06
www.conservatoriodancafamalicao.com
Rua Nossa Senhora da Vitória, 95
Calendário
4760-420 V. N. Famalicão

Secundário (Apoio CMVNF 100€)

Nº	Nome	Escalão
1	Ana Carolina Dias Carvalho	
2	Catarina Costa Azevedo	
3	Clárisse Nunes Faria	
4	Diana de Oliveira Soares dos Santos	
5	Inês Francisca Machado da Costa	
6	Isabel Vieira de Castro da Silva Araújo	
7	Patrícia Feio Borges	

Transporte alunos 2º/3º Ciclo e Secundário
Ensino Artístico Especializado em Dança 2021-2022

Transporte 1:

Conservatório Dança

DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Trabalhamos os teus sonhos!
 96 288 05 06
 www.conservatoriodancafamacao.com
 Rua Nossa Senhora da Vitória, 95
 Calendário
 4760-420 V. N. Famalicão

2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
8h00 Arnoso + Gavilão → Nuno 5ª / 6ª Beatriz Simões Nuno Isaac Ana Moreira Leonor	8h00 Sancho + Camilo → Nuno 5ª / 10ª Ines Costa Patricia Borges		8h00 Arnoso + Gavilão → Nuno 5ª / 6ª Beatriz Simões Nuno Isaac Ana Moreira Leonor	
11h40 Retorno... Nuno → Arnoso + Gavilão 5ª / 6ª Beatriz + Leonor + Ana + Isaac	13h10 Retorno... Nuno → D. Sancho + Camilo Marta + Ana + Ines + Patricia		11h40 Retorno... Nuno → Arnoso + Gavilão 5ª / 6ª Beatriz + Leonor + Ana + Isaac	
	13h40 Arnoso + Gavilão → Nuno 5ª / 6ª Beatriz Simões Leonor Marques Ana Moreira Nuno Isaac		13h40 Sancho + Camilo → Nuno 9ª / 10ª Ana Carvalho (Camilo) Ines Costa (Camilo) Patricia Borges (Camilo) Bruna Costa (Julio) Marta souza (Sancho)	
	13h40 Camilo → Nuno 11ª / 12ª Catarina Azevedo Clarisse Faria Diana		13h40 Retorno... Nuno → Camilo 5ª / 10ª Ana Carvalho (Camilo) Ines Costa (Camilo) Patricia Borges (Camilo) Bruna Costa (Julio) Marta souza (Sancho)	
	18h40 Retorno... 18 tx. Nuno → Arnoso + Gavilão 5ª / 6ª Beatriz + Leonor + Ana + Nuno 24 tx. Nuno → Camilo 11ª / 12ª Catarina + Clarisse + Diana			

Transporte 2:

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
8h00	Gondifelos - Nuno 5ª / 6ª Lara Oliveira Lara Rafaela Sara Costa	Joane - Nuno 5ª / 6ª Ines Carvalho Marta Fernandes Selena Peixoto	Gavilão - Nuno 7ª / 8ª Isabel Silva Lara Faria Regina Henriques Marta Madalena	Gondifelos - Nuno 5ª / 6ª Lara Oliveira Lara Rafaela Sara Costa	Joane - Nuno 5ª / 6ª Leonor Sousa Tomás Azevedo Nuria Carvalho Selena Peixoto
11h40	Retorno... 8h...		Camilo - Nuno 12ª Clarisse Faria Diana Santos	Retorno... 8h...	
12h40	Camilo - Nuno 11ª / 12ª Catarina Azevedo Clarisse Faria Diana Santos				
13h10	Retorno... 8h...	Retorno... 8h...	Retorno... 8h45		
13h40	Gondifelos - Nuno 5ª / 6ª Lara Oliveira Lara Rafaela Sara Costa	Joane - Nuno 5ª / 6ª Leonor Sousa Tomás Azevedo Nuria Carvalho Selena Peixoto	Camilo - Nuno 11ª / 12ª Catarina Azevedo Clarisse Faria Diana Santos	Joane - Nuno 7ª / 8ª Ines Carvalho Marta Fernandes Regina Henriques Marta Madalena	Ipêre - Nuno 7ª / 8ª Ines Carvalho Marta Fernandes Lara Faria Regina Henriques Marta Madalena
17h10				Retorno... 12h40...	
17h40	Retorno... 12h40...				
18h40		Retorno... 13h40...	Retorno... 13h40...		Retorno... 13h40...

Trabalhamos os teus sonhos!
96 288 05 06
www.conservatoriodancafamacao.com
Rua Nossa Senhora da Vitória, 95
Calendário
4760-420 V. N. Famalicão

Transporte 3:

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
09:00	Gondifelos - Nuno 5ª / 6ª Lara Oliveira Lara Rafaela Sara Costa	Joane - Nuno 5ª / 6ª Leonor Sousa Tomás Azevedo Núria Carvalho Sílvia Pelkoto	Gavião - Nuno 7ª / 8ª Isabel Silva Lara Jaria Regina Henriques Má. Madalena	Gondifelos - Nuno 5ª / 6ª Lara Oliveira Lara Rafaela Sara Costa	Joane - Nuno 5ª / 6ª Leonor Sousa Tomás Azevedo Núria Carvalho Sílvia Pelkoto
09:45			Camilo - Nuno 12ª		
11:30	Retorno ... 8h...		Clarisse Faria Diana Santos	Retorno ... 8h...	
12:40	Camilo - Nuno 11ª / 12ª Catarina Azevedo Clarisse Faria Diana Santos				
13:10		Retorno ... 8h...	Retorno ... 8h45		
13:40		Gondifelos - Nuno 5ª / 6ª Lara Oliveira Lara Rafaela Sara Costa	Joane - Nuno 5ª / 6ª Leonor Sousa Tomás Azevedo Núria Carvalho Sílvia Pelkoto	Camilo - Nuno 11ª / 12ª Catarina Azevedo Clarisse Faria Diana Santos	Joane - Nuno 7ª / 8ª Inês Carvalho Marta Fernandes
				Gavião - Nuno 7ª / 8ª Isabel Silva Lara Jaria Regina Henriques Má. Madalena	Joane - Nuno 9ª / 8ª Inês Carvalho Marta Fernandes
					Gavião - Nuno 7ª / 8ª Isabel Silva Lara Jaria Regina Henriques Má. Madalena
17:10				Retorno ... 13h40...	
17:40	Retorno ... 13h40...				
18:40		Retorno ... 13h40...	Retorno ... 13h40		Retorno ... 13h40...

Marco Magalhães

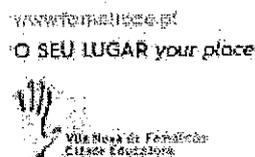
Assunto: FW: Envio de documentos | Orçamento M/2 | 23-09-2021**De:** Leonel Rocha [CMVNF] <leonelrocha@vilanovadefamalicao.org>**Enviada:** 29 de setembro de 2021 09:51**Para:** marcomagalhaes@famalicao.pt**Assunto:** FW: Envio de documentos | Orçamento M/2 | 23-09-2021

Com os melhores Cumprimentos . best regards

LEONEL ROCHA**Vereador . city councilor**

leonelrocha@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 917 568 255

Educação, Conhecimento e Cultura . education, knowledge and culture

**De:** An-Dança Conservatório de Dança de V N de Famalicao <andanca.associacao@gmail.com>**Enviada:** 24 de setembro de 2021 08:00**Para:** Leonel Rocha <leonelrocha@vilanovadefamalicao.org>**Cc:** Paulo Cunha <paulocunha@vilanovadefamalicao.org>**Assunto:** Fwd: Envio de documentos | Orçamento M/2 | 23-09-2021

Bom dia

Exmos Senhores

Presidente da Camara de V N de Famalicao

Dr Paulo Cunha e Vereador da Educação

Dr Leonel Rocha

Antes demais desejo aos dois os maiores sucessos na próxima etapa e agradeço tudo o que fizeram por todos os que amam o mundo da dança e pelo Conservatório de Dança de Famalicao. Nunca esqueceremos o vosso contributo e apoio! É um orgulho ver o quanto ajudaram no crescimento de Vila Nova de Famalicao. Muito obrigada 😊

Envio em anexo o orçamento mensal previsto para os transportes dos meninos do ano lectivo 2021/22. Tal como se pode verificar, e devido ao aumento dos inscitos este valor para cada mes do ano lectivo 2021/22 com actividade lectiva, é bastante elevado! Pedia que informassem quem irá, em princípio, tomar conta deste caso que não vou conseguir pagar senão receber mensalmente o apoio.

Que o futuro vos traga tudo o que desejam.

Um bem haja por tudo!

E sempre ao vosso dispor.

Cordiais saudações académicas e artísticas
Marta de Oliveira Soares

PS: Liguem-me para saber como ficou a conversa com o Dr. João.

----- Mensagem encaminhada -----

From: **Documento de Transportes Lba Unipessoal Lda** <faturas@moloni.pt>

Data: qui., 23/09/2021 às 20:54

Assunto: Envio de documentos | Orçamento M/2 | 23-09-2021

Para: <andanca.associacao@gmail.com>

Transportes Lba Unipessoal, Lda

23-09-2021 Documentos para download

Caro(s) Sr(s) Andança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão,
nos por este meio enviar-lhe os documentos abaixo para download.

Para obter cada um dos documentos, clique no respetivo botão.

Com os melhores cumprimentos,
Transportes Lba Unipessoal, Lda

Documentos para download

Tipo de Documento	Número	Data de Emissão	Data Vencimento	Valor	Downloads
Orçamento	M/2	23-09-2021	23-10-2021	3.736,50€	Download do ficheiro

Transportes Lba Unipessoal, Lda

Rua 15 agosto, n. 32

4770-009 Abade de Vermoim, Vila Nova de Famalicão, Portugal

Telefone: 919000098

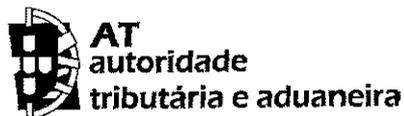
E-mail: taxis.tfm@gmail.com

© Powered by Moloni - Software de Faturação Online

--
Cordiais saudações académicas e artísticas,
A diretora do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão (CID 25618)
Doutora Marta de Oliveira Soares (CID 25617)
Contacto: 96-2880506

<https://conservatoriodancafamalicao.com>

<https://www.facebook.com/conservatoriodancavilanovadefamalicao/>



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Setembro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 503413194

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503413194

Cód. Validação: B5PS4RVLZC64

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5813	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503413194	13501	OCR	2021 / 5077
-----------	-------	-----	-------------

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
 RUA DO SARNADO, Nº240

4760-226 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Educação-Formação de Públicos-Projeto de Formação em Dança-Ensino Articulado da Dança	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE SUBSIDIO - COMPARTICIPACAO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDARIO ARTICULADO DA DANCAO (1º PERIODO ANO LETIVO 2021/2022)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança - 1º periodo do ano letivo 2021/2022 - RC 28.10.2021;	UN	1.000	26.489,500			26.489,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		26.489,50		26.489,50	

EXTENSO

VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

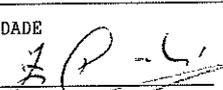
Documento n.º 2021 / 5813, Compromisso n.º 2021 / 5077, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5299

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.489,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.489,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5299	1	4212	0102	04070102				278.168,65	26.489,50	251.679,15

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assunto de Câmara

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal – transferência de final de verbas Agrupamento de Escolas – ano de 2021

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento III – Orçamento de Estado, bem como as verbas da ação social escolar.

Após a transferência do 4.º trimestre, deliberada na reunião da Câmara Municipal de 23 de setembro, é necessário proceder à transferência final de verbas de 2021, com a atualização de verbas de cada um dos blocos de funcionamento e da ação social escolar.

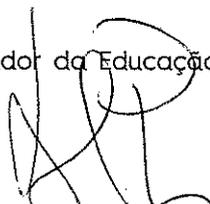
Para esta proposta final estão incluídas, também, as verbas das bolsas de mérito do ensino secundário e um apoio extraordinário, com verbas próprias e exclusivamente municipais, na criação da Sala de Estudo Aprender + (SEAM) – Projeto Especial de Vila Nova de Famalicão, que consiste no espaço de conciliação do sucesso escolar e desportivo dos alunos/atletas da rede nacional, apoiados pelo Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco.

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo I, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 250.739,98 EUR (Duzentos e cinquenta mil setecentos e trinta e nove Euros e noventa e oito cêntimos), referente à transferência final de 2021, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar.
2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2021

O Vereador da Educação e Ciência,



(Augusto Lima)

ANEXO I
ÚLTIMA TRANSFERÊNCIA DE 2021

QUADRO 1 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

RGI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	A	B	D	E	F	G	H	Atividade 190	Atividade 197	Atividade 199	Conservação	Outros	TOTAL (EUR)
13306	Camilo Castelo Branco	600085929	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 230,75	0,00	0,00	3 980,00	0,00	0,00	23 210,75
13307	D. Maria II	600081699	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	625,00	400,00	0,00	19 693,47	20 883,47
13308	D. Sancho I	600085686	1 000,00	750,00	3 500,00	0,00	2 000,00	1 250,00	0,00	0,00	1 900,00	893,00	0,00	621,28	11 914,28
13309	Gondifelos	600077640	2 422,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	162,95	3 185,00
13310	Pedome	600054357	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 085,73	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	6 685,73
13312	Ribeirão	600072358	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 920,00	7 279,18	0,00	11 199,18
13313	Padre Benjamim Salgado	600085554	1 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	75,00	0,00	7 500,00	6 204,60	14 839,60
	TOTAL		4 482,05	750,00	3 500,00	0,00	2 000,00	1 250,00	25 316,48	165,00	2 600,00	10 385,00	14 779,18	26 682,30	91 910,01

QUADRO 2 - ASE (AÇÃO SOCIAL ESCOLAR)

RGI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	Leite Escolar	Auxílios Económicos	Transportes Alunos NEE	Seguro Escolar	Bolsas de Mérito	TOTAL (EUR)
13315-13317-13320	Camilo Castelo Branco	600 085 929	0,00	1 500,00	10 000,00	0,00	78 436,80	89 936,80
	D. Maria II	600 081 699	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13322	D. Sancho I	600 085 686	0,00	0,00	0,00	0,00	41 686,95	41 686,95
	Gondifelos	600 077 640	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pedome	600 054 357	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ribeirão	600 072 355	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13323	Padre Benjamim Salgado	600 085 554	0,00	0,00	0,00	0,00	27 206,22	27 206,22
	TOTAL		0,00	1 500,00	10 000,00	0,00	147 329,97	158 829,97

TOTAL (EUR) Quadros 1+2
115 147,55
20 883,47
53 601,25
3 185,00
6 685,73
11 191,18
42 045,82
250 739,98



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo sua Diretora, Sandrine da Silva Fortes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 6.685,73 EUR, relativa à transferência final de 2021, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 6.685,73 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Sandrine Fortes/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

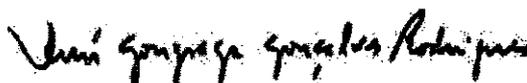
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 025605108ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - TQ54D9A86KVJTGT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo Presidente da CAP - Comissão Administrativa Provisória, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 42.045,82 EUR, relativa à transferência final de 2021, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 14.839,60 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 27.206,22 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da CAP,

/Mário Passos/

/José Moreira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

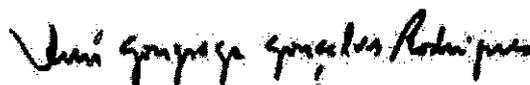
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

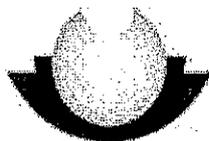
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE
FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 025605135ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542
Código de Verificação - 4UPYDAYA4335QNC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Jones Maciel Santos Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 3.185,00 EUR, relativa à transferência final de 2021, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 3.185,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Jones Maciel/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

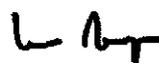
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

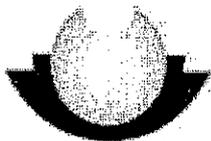
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS
GONDIFELOSFirma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS
GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 025603196ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128**Código de Verificação - LK7XYDJ7YP8F2RX**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 53.601,23 EUR, relativa à transferência final de 2021, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 11.914,28 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 41.686,95 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Helena Pereira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃOFirma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 025603187ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - 7T3WYAJ73PH33WY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 113.147,55 EUR, relativa à transferência final de 2021, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 23.210,75 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 89.936,80 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Carlos Teixeira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

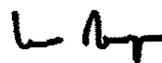
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
CAMILO CASTELO BRANCOFirma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 025603172ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º***Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291**Código de Verificação - NET696TUBRGGPV**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 20.883,47 EUR, relativa à transferência final de 2021, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 20.883,47 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Cândida Pinto/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II

NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

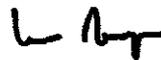
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 025603184ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132**Código de Verificação - HPKDKH4XNZA498T**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO

NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Setembro de 2021.

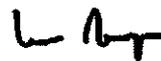
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 025605129ASCD21

Data 01/09/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - NP4NA4ZEJWUTM4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de outubro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 11.191,18 EUR, relativa à transferência final de 2021, do Contrato de Educação e Formação Municipal, repartida da seguinte forma:
 - a) 11.191,18 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios;
 - b) 0,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Elsa Carneiro/

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5817	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGROPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
 RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

600085929	11073	OCR	2021 / 5080
-----------	-------	-----	-------------

4760-012 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE CCB - ES Camilo Castelo Branco-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2021 - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	23.210,750			23.210,750	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar última transferência 2021 - Auxílios Económicos - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar última transferência 2021 - Transportes Alunos NEE - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar última transferência - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 28.10.2021	UN	1.000	78.436,800			78.436,800	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		113.147,55		113.147,55	

EXTENSO

CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5817, Compromisso n.º 2021 / 5080, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5302

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	113.147,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	113.147,55

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5302	1	4212	0102	04070102				251.679,15	23.210,75	228.468,40
2021	5302	2	4212	0102	04070102				251.679,15	1.500,00	250.179,15
2021	5302	3	4212	0102	04070102				251.679,15	10.000,00	241.679,15
2021	5302	4	4212	0102	04070102				251.679,15	78.436,80	173.242,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5819	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600081699	7237	OCR	2021 / 5083
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
 RUA DA ALEGRIA, 200
 16 GAVIAO
 4760-067 GAVIÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	Escolares-AE D. Maria II - EB2,3 D. Maria II -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesa	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

—DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2021 - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	20.883,470			20.883,470	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.883,47		20.883,47	

—EXTENSO

VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5819, Compromisso n.º 2021 / 5083, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5304

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	20.883,47
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.883,47

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5304	1	4212	0102	04070102				138.531,60	20.883,47	117.648,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5828	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I

RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4760-126 V.N. DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

600085686	10927	OCR	2021 / 5093
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE D. Sancho I - ES D. Sancho I-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas de	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2021 - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	11.914,280			11.914,280	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar última transferência 2021 - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 28.10.2021	UN	1.000	41.686,950			41.686,950	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		53.601,23		53.601,23	

EXTENSO
 CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5828, Compromisso n.º 2021 / 5093, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5313

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	53.601,23
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.601,23

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5313	1	4212	0102	04070102				117.648,13	11.914,28	105.733,85
2021	5313	2	4212	0102	04070102				117.648,13	41.686,95	75.961,18

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5830	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600077640	6105	OCR	2021 / 5096
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
 AV. ST.ª MARINHA, 257
 17 GONDIFELOS
 4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	Escolares-AE Gondifelos - EB Gondifelos-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionam ento - Apoio para despesas de f	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2021 - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	3.185,000			3.185,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.185,00		3.185,00	

EXPENSO

TRÊS MIL CENTO E OITENTA E CINCO EUROS

Documento n.º 2021 / 5830, Compromisso n.º 2021 / 5096, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5314

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.185,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.185,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5314	1	4212	0102	04070102				64.046,90	3.185,00	60.861,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5831	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600054357	2103	OCR	2021 / 5097
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

AV. S. PEDRO, 956
 30 PEDOME
 4765-152 4765-152
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE Pedome - Escola Básica de Pedome (EB2,3)-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento	EM: 30 DIAS
---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2021 - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	6.685,730			6.685,730	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.685,73		6.685,73	

EXTENSO

SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5831, Compromisso n.º 2021 / 5097, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5315

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.685,73
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.685,73

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5315	1	4212	0102	04070102				60.861,90	6.685,73	54.176,17

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5833	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600072355	5103	OCR	2021 / 5098
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
 AV. RIO VEIRÃO, N.º 46

4760-711 RIBEIRÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE Ribeirão - EB2,3 de Ribeirão -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas d	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO ONITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2021 - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	11.191,180			11.191,180	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.191,18		11.191,18	

EXTENSO
 ONZE MIL CENTO E NOVENTA E UM EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5833, Compromisso n.º 2021 / 5098, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5316

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	11.191,18
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.191,18

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5316	1	4212	0102	04070102				54.176,17	11.191,18	42.984,99

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/10/25	1

REQUISISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2021/10/25	5834	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085554	11176	OCR	2021 / 5100
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
 RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Escolares-AE PBS - ES Padre Benjamim Salgado-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionament o - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS
--	-------------

—DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO DE EDUCACAO E FORMACAO MUNICIPAL - TRANSFERENCIA FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO 2021

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente à última transferência de 2021 - reunião de câmara de 28.10.2021;	UN	1.000	14.839,600			14.839,600	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas Ação Social Escolar última transferência 2021 - Bolsas de Mérito - Reunião de Câmara 28.10.2021	UN	1.000	27.206,220			27.206,220	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		42.045,82		42.045,82	

EXTENSO

QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E CINCO EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 5834, Compromisso n.º 2021 / 5100, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/5317

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	42.045,82
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	42.045,82

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	5317	1	4212	0102	04070102				42.984,99	14.839,60	28.145,39
2021	5317	2	4212	0102	04070102				42.984,99	27.206,22	15.778,77

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/10/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Concurso Público 2021DBS0025DJDTL - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão - Adjudicação" (Página 277)

Desporto
sports

PROPOSTA

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Concurso Público 2021DBS0025DJDTL – Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão – adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 02 de setembro de 2021, tendo em vista a contratação do arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão e efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Neste contexto, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

- 1. Concordar com o teor do relatório de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,**
- 2. Adjudicar o arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, a Marco André Carneiro**

Teixeira (NIF: 231077645), por um período contratual inicial de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo período de 5 anos, até ao montante global de 55.800,00 Eur. (cinquenta e cinco mil e oitocentos euros), através do pagamento de uma renda mensal de 465,00 euros.

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - i. Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V do Programa do Procedimento;
 - ii. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
 - iii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
 - iv. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
 - v. Certificado do registo criminal da entidade, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.
4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Rui Baptista - Chefe de Divisão Juventude, Desporto e Tempos Livres.
5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para autorização da celebração do contrato e aprovação das condições gerais, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto



(Pedro Oliveira, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

«MINUTA»

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO/CONCESSÃO DO
DIREITO DE EXPLORAÇÃO**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar
das Piscinas Municipais de Ribeirão)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: MARCO ANDRÉ CARNEIRO TEIXEIRA, Pessoa Singular n.º [REDACTED] residente na [REDACTED]

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de [REDACTED], no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2021DBS0025DJDTL, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto o arrendamento/concessão do direito de exploração de estabelecimento de restauração - snack bar das Piscinas Municipais de Ribeirão, sito na Rua das Piscinas, na freguesia de Ribeirão.
2. A exploração do espaço deve ser efetuada de acordo com as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como da proposta do Segundo

Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

(Renda Mensal e Condições de Pagamento)

1. Como contrapartida pela utilização do espaço objeto da concessão, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante o valor mensal de 465,00 € (quatrocentos e sessenta e cinco euros), até ao montante global de 55.800,00 € (cinquenta e cinco mil e oitocentos euros).
2. Os pagamentos deverão ser efetuados até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que disser respeito, por transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
3. O primeiro pagamento deverá ser feito até ao oitavo dia do mês seguinte ao da celebração do contrato.
4. A renda mensal será atualizada anualmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano, em função do valor da inflação verificada pelo Instituto Nacional de Estatística no ano anterior.
5. Por cada dia de atraso no pagamento serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa em vigor aplicável às dívidas ao Estado e outras entidades públicas.
6. A partir do 18.º dia de atraso o Município de Vila Nova de Famalicão poderá optar pela resolução do contrato de arrendamento/concessão.

2

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O contrato de arrendamento/concessão do direito de exploração vigora pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de celebração do contrato, renovando-se automaticamente pelo período de 5 (cinco) anos, salvo se qualquer uma das partes se opuser à renovação com a antecedência mínima de 6 (seis) meses.
2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração do contrato, o Segundo Outorgante deverá dar início à exploração do estabelecimento.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Pagar a renda de forma pontual, nos termos da Cláusula Segunda;
- b) Explorar e assegurar a gestão do estabelecimento de restauração (Snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão) conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos no

Caderno de Encargos, no contrato e na demais legislação específica aplicável ao exercício de atividades de restauração;

- c) Manter o espaço da concessão em bom estado de conservação e em perfeitas condições de utilização, higiene e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça plena e permanentemente o fim a que se destina;
- d) Fornecer e instalar todo o mobiliário e demais utensílios necessários e indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades objeto da concessão/arrendamento, de acordo com o tipo e características do serviço que se propôs prestar;
- e) Adquirir e instalar os elementos de mobiliário, necessários à correta exploração do estabelecimento;
- f) Obter todas as licenças, certificações e autorizações necessárias às atividades integradas no arrendamento/concessão;
- g) Requerer e pagar os custos da instalação de contadores para os ramais de infraestruturas a estabelecer;
- h) Pagar todas as despesas decorrentes da exploração do estabelecimento, nomeadamente as relativas a gás, água, limpeza e conservação do estabelecimento;
- i) Realização das obras de adaptação do espaço que o concessionário entenda por necessário;
- j) Não alterar as condições da concessão, nomeadamente o fim a que se destina a exploração do estabelecimento;
- k) Prestar atempadamente e de forma correta e fidedigna todas as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas pelo concedente.

3

QUINTA

(Transmissão dos Direitos do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante não pode ceder ou transmitir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos objeto da presente concessão sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, sendo nulos todos os atos e contratos que contrariem a presente Cláusula.

SEXTA

(Resolução do Contrato)

1. Sem prejuízo dos casos expressamente previstos na legislação aplicável, o incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o resolver, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º e 423.º do CCP.

2. Em caso de resolução do contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a deixar o local concessionado em perfeitas condições de limpeza e conservação, salvo as deteriorações resultantes do uso normal e prudente do espaço e dos equipamentos.

SÉTIMA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres, Dr. [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: [REDACTED]

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

OITAVA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

NONA

(Integração de Lacunas)

A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

DÉCIMA

(Foro)



Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Autorizações Legais)

O arrendamento/concessão do direito de exploração objeto deste contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _____, tendo sido simultaneamente aprovada a respetiva minuta.

DÉCIMA SEGUNDA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA TERCEIRA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, _____, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de _____.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

5

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(assinatura)

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2021DBS0025DJDTL

Objeto: Arrendamento/concessão da exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar
das Piscinas Municipais de Ribeirão

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 2 de setembro de 2021, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 11524/2021, publicado no Diário da República n.º 175, II Série de 8 de setembro de 2021.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 21 de setembro de 2021, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Marco André Carneiro Teixeira, NIF 231077645.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

- a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
- b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 10.º do Programa do Procedimento.

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 21.º do Programa de Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

5.3.1. Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 15.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade multifator, designadamente de avaliação do preço e do mérito técnico da proposta, de acordo com a pontuação constante do Anexo VI ao Programa do Procedimento), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, ordenados da seguinte forma:

- a) Preço (P) [Renda Mensal Proposta] - 60%

$$\text{Fórmula: } P_n = [(PP_n - PB) / PB] * 4$$

em que:

- P_n - pontuação do fator preço da proposta em apreciação
- PB - Valor mínimo de renda mensal que é de 450,00 Eur.
- PP_n - Valor de renda mensal da proposta em apreciação
- n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do município.

Posição	Concorrente	Preço (Renda Mensal proposta)	Pontuação
1	Marco André Carneiro Teixeira	465,00	0,133

- b) Mérito Técnico da Proposta (MTP) - 40%

Tendo em conta o plano de desenvolvimento de negócio apresentado, com discriminação detalhada e justificada de todas as diretrizes e demonstrativo da adaptação e articulação com a

atividade das Piscinas Municipais de Ribeirão (PMR), o júri procedeu à atribuição da pontuação da proposta, de acordo com o critério de pontuação constante do Anexo VI (Critério de adjudicação - ponto 3) do Programa do Procedimento, a saber:

Concorrente	Pontuação (MIP)
Marco André Carneiro Teixeira	4

5.3.2. Pontuação Final (PF), de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = [(0,60 \times P) + (0,40 \times MTP)]$$

Em resultado da aplicação do critério de adjudicação constante do art.º 15.º e Anexo VI, ambos do Programa do Procedimento e atento a pontuação atribuída aos fatores anteriormente referidos, bem como a fórmula de pontuação final das propostas, as mesmas ficarão ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

Ordenação	Concorrente	Pontuação do Preço (60% Pn)	Pontuação MIP (Mérito técnico da proposta)	Pontuação Final (PF)
1.º	Marco André Carneiro Teixeira	60%*0,133 = 0,0798	40%*4 = 1,6	1,6798

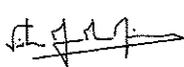
6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, designadamente de avaliação do preço e do mérito técnico da proposta, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Marco André Carneiro Teixeira (NIF:231077645), conforme ordenação prevista no ponto 5.3.2 do presente relatório, para um período

contratual inicial de 10 (dez) anos, até ao montante global de 55.800,00 Eur. (cinquenta e cinco mil e oitocentos euros), através do pagamento de uma renda mensal de 465,00 euros.

6.2. Atento o facto de ter sido apresentada uma só proposta, não há lugar a audiência prévia dos concorrentes, conforme previsto no artigo 147.º do CCP, pelo que propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 22.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri


 Assinado de forma digital
 por VÍTOR MANUEL
 GASPAR MONTEIRO LIMA
 MOREIRA
 Dados: 2021.10.19
 12:19:49 +01'00'
 (Vítor Moreira - Presidente)

Assinado por: **Luís Miguel Alves Fernandes**
 Num. de identificação: B110106004
 Data: 2021.10.19 12:28:01+01'00'



**JOSÉ PAULO
 DE JESUS
 FERNANDES**
 Assinado de forma
 digital por JOSÉ PAULO
 DE JESUS FERNANDES
 Dados: 2021.10.19
 12:05:36 +01'00'
 (Paulo Fernandes - Vogal)

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho"
(Página 289)

2 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento" (Página 331)

3 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água" (Página 333)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Alexico
Câmara 289

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas de água encontram-se identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Madalena Susana Mendes Carvalho, com o CIL nº526559, sito na Freguesia de Delães;
- Alfredo Manuel Ferreira Silva, com o CIL nº280213, sito na Freguesia de Lousado;
- Andreia Venâncio Peres, com o CIL nº525706, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Felisbela Maria Dias Oliveira Barros, com o CIL nº509967, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;
- Laura Maria Faria Carneiro, com o CIL nº511631, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Cármen Susana Fernandes Santos, com o CIL nº500639, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- José Gomes Araújo, com o CIL nº21912, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- Marlene Sofia Silva Ferreira, com o CIL nº108653, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- David Manuel Alves Moreira Azevedo, com o CIL nº101284, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Maria Isabel Pereira Ferreira Trindade, com o CIL nº400457, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- Madalena Maria Areal dos Santos, com o CIL nºGP012105047, sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Filipe da Silva Andrade, com o CIL nº410982, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Maria Bernardete Sousa Araújo, com o CIL nº504969, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Isabel Maria Silva Carvalho, com o CIL nº500188, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Isabel Maria Pereira Gonçalves, com o CIL nº513933, sito na Freguesia de Castelões;
- Olga Cheltygmasheva, com o CIL nº5162, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Célia Maria da Silva Pereira, com o CIL nº508008, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Isabel Maria Loureiro Carneiro, com o CIL nº753585, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Nelma da Conceição Moreira Gomes, com o CIL nº5017, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Márcia Maria Vaz de Oliveira, com o CIL nº480202, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Cândida Jesus Fonseca Martins Gonçalves, com o CIL nº521992, sito na Freguesia de Requião;
- Maria das Dores Fonseca da Silva, com o CIL nºGP012105049, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela;
- Rosa Maria Simões Silva, com o CIL nº24504, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- José António Silva Monteiro, com o CIL nº504458, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Eliane Glicério Batista, com o CIL nº500887, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Vânia Custódia Silva Oliveira, com o CIL nº513402, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Maria Manuela Dias dos Santos, com o CIL nº481286, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Carlos António Ferreira da Silva, com o CIL nº504540, sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei;
- Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro, com o CIL nº521444, sito na Freguesia de Requião;
- Sandra da Conceição Maria, com o CIL nº512985, sito na Freguesia de Delães;
- Joaquim Gentil Ferreira Mendes, com o CIL nº500975, sito na Freguesia de Joane;
- Iria Antunes Mendes, com o CIL nº519317, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Maria José Goncalves Ferreira dos Santos, com o CIL nº480870, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Maria Conceição Fernandes Faria Sá, com o CIL nº506668, sito na Freguesia de Requião;
- Abílio Costa Silva, com o CIL nº523010, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Luciano Carneiro Araújo, com o CIL nº516289, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Ana Luz Carneiro Silva, com o CIL nº100546, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Laura Alves Salgado, com o CIL nº480835, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Maria Emília Ferreira Silva, com o CIL nº761144, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.**
- 2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.**

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(Helder Pereira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Saída do GSE: 2595/2020 INT

Número de documento: 1429/2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Madalena Susana Mendes Carvalho (CIL n.º526559) sito na Freguesia de Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Saída do GSE: 27802/2021 INT

Número de documento: 15085/2021

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe Alfredo Manuel Ferreira Silva (CIL n.º280213) sito na Freguesia de Loudado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Saída do GSE: 28018/2021 INT

Número de documento: 15203/2021

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Andreia Venâncio Peres (CIL n.º525706) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Saída do GSE: 28462/2021 INT

Número de documento: 15425/2021

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Fellsbela Maria Dias Oliveira Barros (CIL n.º509967) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Saída do GSE: 28464/2021 INT

Número de documento: 15427/2021

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Laura Maria Farla Carneiro (CIL n.º511631) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 25447/2021

Requerente: Carmen Susana Fernandes Santos

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º500639) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25449/2021
Requerente:	José Gomes de Araújo
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º21912) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	29084/2021
Requerente:	Martene Sofia da Silva Ferreira
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º108653) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	29486/2021
Requerente:	David Manuel Alves Moreira Azevedo
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º101284) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	29847/2021
Requerente:	Maria Isabel Pereira Ferreira Trindade
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º400457) sito na Freguesia de Riba de Ave.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30096/2021
Requerente:	Madalena Maria Areal Santos
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção das tarifas de ligação de água e saneamento, à munícipe (CIL n.º GP012105047) sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção das tarifas de ligação de água e saneamento à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30943/2021
Requerente:	Filipe Silva Andrade
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º410982) sito na Freguesia de Ribelrão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	32301/2021
Requerente:	Maria Bernardete Sousa Araújo
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º504969) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	33034/2021
Requerente:	Isabel Maria Silva Carvalho
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º500188) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	33621/2021
Requerente:	Isabel Maria Pereira Gonçalves
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º513933) sito na Freguesia de Castelões.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	34139/2021
Requerente:	Olga Cheltygmasheva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º5162) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	35278/2021
Requerente:	Célia Maria da Silva Pereira
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º508008) sito na União de Freguesias de Famalicão e Catendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 36051/2021

Requerente: Isabel Maria Loureiro Carneiro

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º753585) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	36942/2021
Requerente:	Nelma Conceição Moreira Gomes
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º5017) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	38507/2021
Requerente:	Marcia Maria Vaz de Oliveira
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º480202) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	38808/2021
Requerente:	Cândida Jesus Fonseca Martins Gonçalves
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º521992) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 38985/2021

Requerente: Maria das Dores Fonseca da Silva

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º GP012105049) sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	41253/2021
Requerente:	Rosa Maria Simões da Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º24504) sito na União de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	41599/2021
Requerente:	José António Silva Monteiro
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º504458) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 41964/2021

Requerente: Eliane Glicerio Batista

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º500887) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 43390/2021

Requerente: Vânia Custódia da Silva Oliveira

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º 513402) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 43902/2021

Requerente: Maria Manuela Dias dos Santos

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º481286) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	44171/2021
Requerente:	Carlos António Ferreira da Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º504540) sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	45242/2021
Requerente:	Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º521444) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45480/2021

Requerente: Sandra da Conceição Maria

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, à munícipe (CIL n.º512985) sito na Freguesia de Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45686/2021

Requerente: Joaquim Gentil Ferreira Mendes

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º500975) sito na Freguesia de Joane

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	47890/2021
Requerente:	Iria Antunes Mendes
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º519317) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 48188/2021

Requerente: Maria José Gonçalves Ferreira dos Santos

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º480870) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	48616/2021
Requerente:	Maria da Concelção Fernandes Faria de Sá
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º506668) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	48999/2021
Requerente:	Abílio da Costa e Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º523010) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	49108/2021
Requerente:	Luciano Carneiro Araújo
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º516289) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	49249/2021
Requerente:	Ana Luz Carneiro da Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe (CIL n.º100546) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	49729/2021
Requerente:	Laura Alves Salgado
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à muncípe (CIL n.º480835) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncípe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 49832/2021

Requerente: Maria Emília Ferreira da Silva

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, à munícipe (CIL n.º761144) sito na Freguesia de Pousada de Saramagos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A. Almeida
Câmara 331

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, à munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

A munícipe indicada pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento encontra-se identificada abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Madalena Maria Areal dos Santos, com o CIL nºGP012105047, sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas;

A munícipe acima referida tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30096/2021
Requerente:	Madalena Maria Areal Santos
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção das tarifas de ligação de água e saneamento, à munícipe (CIL n.º GP012105047) sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção das tarifas de ligação de água e saneamento à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

*Área de
Câmara.* 333

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, às munícipes abaixo referidas, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

As munícipes indicadas pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas as isenções de pagamento de tarifas de ligação de água, identificadas abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Madalena Maria Areal dos Santos, com o CIL nºGP012105047, sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas;
- Sandra da Conceição Maria, com o CIL nº512985, sito na Freguesia de Delães;
- Maria Emília Ferreira Silva, com o CIL nº761144, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos;

As munícipes acima referidas têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro de 2021

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30096/2021
Requerente:	Madalena Maria Areal Santos
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social e isenção das tarifas de ligação de água e saneamento, à munícipe (CIL n.º GP012105047) sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção das tarifas de ligação de água e saneamento à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45480/2021

Requerente: Sandra da Conceição Maria

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, à munícipe (CIL n.º512985) sito na Freguesia de Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 49832/2021

Requerente: Maria Emília Ferreira da Silva

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, à munícipe (CIL n.º761144) sito na Freguesia de Pousada de Saramagos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho